Biblioteca e Arquivo Publico
Belém, ____ de _____ 19____
Livro _____ Nº. ____ Fls. _____
_____
Porteiro

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIV — 86.º DA REPÚBLICA N.º 23.226

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 1976

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL
Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO
GABINETE MILITAR
Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração
Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado da Fazenda
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. MANOEL AYRES
Secretário de Estado de Educação
Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Agricultura
Eng. Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Consultor Geral do Estado
DR. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

2 CADERNOS

54 PÁGINAS

DECRETOS NS. 9.511 — 9.513 — 9.518 e 9.519

PORTARIA N. 3.325

DECRETOS

Do Governo do Estado

——— x ———

PORTARIAS — Da Secretaria de Estado de Administração

——— x ———

BALANÇO GERAL

De Frigoríficos e Matadouros do Pará S.A.

——— x ———

TERMOS ADITIVOS

Do Ministério da Educação e Cultura

——— x ———

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

Do Tribunal de Justiça

——— x ———

EDITAIS

Da Justiça do Trabalho da 8a. Região

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.511 DE 03 DE MARÇO DE 1976

Homologa a Resolução n. 015/76, da Junta Comercial do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º — Fica homologada a Resolução n. 015/76, da Junta Comercial do Pará, que reajusta a remuneração do Quadro de Dirigentes dessa Autarquia, a partir de 1.º de março de 1976.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de março de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Prof. Hélio Antonio Mokarzel
Secretário de Estado de Administração
Alberto Seguin Dias
Secretário de Estado do Interior e Justiça

RESOLUCÃO N. 15/76—"JUCEPA"

Reajusta a remuneração do Quadro de Dirigentes da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA — JUCEPA, a partir de 1.º de Março de 1976.

O Colégio de Vogais da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares previstas pela Lei n. 4.414, de 24 de outubro de 1972.

Considerando a aprovação prévia pelo Exmo. Sr. Governador do Estado

Considerando que o Plenário desta JUCEPA, por unanimidade em sessão de 26.02.1976, e tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. Dr. Professor Governador do Estado, deferindo o reajustamento pretendido, a vigorar a partir de 1.º de março de 1976, aprovou o reajustamento.

R E S O L V E:

Art. 1.º — Fica reajustado a remuneração do Quadro de Dirigentes da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, "JUCEPA", a vigorar tal reajustamento a partir de 1.º de março de 1976, na conformidade da Tabela anexa, que fica fazendo parte integrante da Presente Resolução.

Art. 2.º — As despesas decorrentes da Presente Resolução n. 15/76 — JUCEPA, correrão à conta dos recursos disponíveis constantes no Orçamento do exercício de 1976, desta Autarquia.

Art. 3.º — Fica o Exmo. Sr. Presidente da JUCEPA, autorizado a adotar providências necessárias ao pronto e fiel cumprimento desta Resolução.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Belém, 26 de fevereiro de 1976
Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente
Foi Presente:
Flávio de Carvalho Maroja
Procurador Regional

ANEXO N. 01 — RESOLUÇÃO N. 15/76
QUADRO DE DIRIGENTES DA "JUCE PA", COM AS RESPECTIVAS REMUNERAÇÕES, A VIGORAR A PARTIR DO DIA 01.03.1976

Cargos	Salário Atual Cr$	Sal. Proposto Cr$	Remuneração Cr$	TOTAL Cr$
PRESIDENTE	3.125,00	7.000,00	1.000,00	8.000,00
VICE-PRESID.	2.500,00	5.000,00	1.000,00	6.000,00
PROC. REGION.	2.500,00	4.500,00	—	4.500,00
SEC. GERAL	2.250,00	4.500,00	—	4.500,00
SUB. PROC. REG.	2.250,00	3.500,00	—	3.500,00

(G. Reg. n. 627)

DECRETO N. 9.513 DE 03 DE MARÇO DE 1976

Aprova o Orçamento do Departamento Aeroviário do Estado, para o exercício de 1976.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º — Fica aprovado o Orçamento do Departamento Aeroviário do Estado, para o exercício de 1976, aos termos da Resolução n. 02 dessa Autarquia.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de março de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Prof. Hélio Antonio Mokarzel
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. n. 599)

O CADERNO 2 desta edição do DIÁRIO OFICIAL, contém exclusivamente o Decreto n.º 9.251, do Governo do Estado, juntamente com o Regulamento de Uniformes da Polícia Militar, aprovado pelo mencionado decreto. Por esta razão a distribuição do referido Caderno foi limitada aos interessados.

—— x x x ——

DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO — DAERO

RESOLUÇÃO N. 02 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1975

O Diretor do Departamento Aeroviário do Estado — DAERO, usando das atribuições que lhe confere o ítem "b", parágrafo 1.º, do artigo 4.º da Lei n. 4.377, de 05 de janeiro de 1972, e,

CONSIDERANDO que ao Diretor do Departamento Aeroviário do Estado — DAERO, pelo artigo 4.º, letra "b", do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 8.341, de 23 de abril de 1973: "Compete promover a elaboração de planos, programas e projetos;

CONSIDERANDO a vinculação estabelecida com a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas nos termos do artigo 1.º, do Decreto n. 8.341, de 23 de abril de 1973,

R E S O L V E:

Art 1.º — Aprovar o Orçamento do Departamento Aeroviário do Estado — DAERO, para o exercício financeiro de 1976, anexo à presente Resolução.

Art. 2.º — Encaminhar ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, o Orçamento do Departamento Aeroviário do Estado — DAERO, referente ao exercício financeiro de 1976, para parecer e posterior encaminhamento à homologação Governamental.

Art. 3.º — O Orçamento do Departamento Aeroviário do Estado — DAERO, para o exercício financeiro de 1976, estima a RECEITA e limita a DESPESA em Cr$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil cruzeiros).

Art. 4.º — A RECEITA será realizada com o produto que for arrecadado, sob as categorias, classes e espécie, discriminadas no Anexo 2 (RECEITA), do Orçamento.

Art. 5.º — A DESPESA será realizada conforme discrimina o Anexo (DESPESA) e demais Anexos do Orçamento, exigidos pela Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964 e Portarias ns. 03, de 28 de janeiro de 1974 e 20, de 10 de julho de 1974 e n. 04, de 12 de março de 1975, do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 6.º — Fica o Diretor do Departamento Aeroviário do Estado — DAERO, autorizado a proceder a abertura de créditos Adicionais, nos termos da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, efetuando também as transferências de elementos de Despesa, para perfeita execução Orçamentária.

Art. 7.º — O Diretor do Departamento Aeroviário do Estado — DAERO, tomará as necessárias medidas ao perfeito ajustamento da realização da Despesa Autorizada com os recursos ingressados, compatibilizando o equilíbrio entre RECEITA e DESPESA.

Art. 8.º — Esta Resolução entrará em vigor após a necessária homologação Governamental e sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Departamento Aeroviário do Estado — DAERO, em 19 de dezembro de 1975.

ANTONIO GUERREIRO GUIMARÃES

DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO — DAERO
QUADRO DE PESSOAL

CARGO OU FUNÇÃO	Referência	N.º de Funcionários	Vencimentos	Gratificação de Função
— DIRETOR	GF — 1	1	—	1.000,00
— CHEFE DE DIVISÃO	GF — 2	2	—	600,00
— CHEFE DE SEÇÃO	FG — 4	1	800,00	600,00
— CONTADOR	FC — 6	1	1.500,00	—
— TESOUREIRO	FC — 5	1	1.000,00	—
— OFICIAL ADMINISTRATIVO	FC — 4	1	800,00	—
— ALMOXARIFE	FC — 4	1	800,00	—
— ESCRITURÁRIO	FC — 3	1	600,00	—
— MOTORISTA	FC — 2	1	500,00	—
— CONTÍNUO	FC — 1	1	302,00	—
— VIGIA	FC — 1	2	302,00	—

—— x ——

EVOLUÇÃO DA RECEITA — 1974/76
(Cr$ 1,00)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	1974 ARRECADADA	1975 ESTIMATIVA	1976 ESTIMATIVA
1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	108.194	200.065	235.000
1.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
1.4.6.00	CONTRIBUIÇÕES			
1.4.6.20	Contribuições do Estado	108.194	200.010	235.000
1.5.0.00	RECEITAS DIVERSAS	—	55	—
2.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL	—	120.000	182.000
2.5.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
2.5.3.00	AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES			
2.5.3.20	Contribuições do Estado	—	120.000	182.000
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	108.306	180.010	300.000

3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	93.757	155.010	175.000
3.1.1.0	Pessoal	51.333	56.000	80.000
3.1.2.0	Material de Consumo	11.147	37.000	35.000
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	30.408	60.000	57.000
3.1.4.0	Encargos Diversos	869	1.300	1.500
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores	—	710	1.500
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.548	25.000	25.000
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Prev. Social	2.205	5.000	4.000
3.2.5.0	Contribuições de Previdência Social	9.777	15.000	15.000
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes	2.566	5.000	6.000
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	180	140.000	217.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	180	140.000	217.000
4.1.1.0	Obras Públicas	—	120.000	182.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	—	10.000	20.000
4.1.4.0	Material Permanente	180	10.000	15.000
	TOTAL GERAL	108.486	320.010	417.000

— x —

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ANEXO 1

RECEITA		DESPESA		
RECEITAS CORRENTES	235.000	DESPESAS CORRENTES		200.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	235.000	DESPESAS DE CUSTEIO	175.000	
		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.000	
		SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		35.000
T O T A L	235.000	T O T A L		235.000
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	35.000			
RECEITAS DE CAPITAL	182.000	DESPESAS DE CAPITAL		217.000
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	182.000	INVESTIMENTOS	217.000	
T O T A L	217.000	T O T A L		217.000

R E S U M O :

	RECEITAS	DESPESAS
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	235.000	200.000
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	182.000	217.000
TOTAL	417.000	417.000

— x —

R E C E I T A

ANEXO 2

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Cr$	Cr$	Cr$
1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES			235.000
1.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		235.000	
1.4.6.00	CONTRIBUIÇÕES	235.000		
1.4.6.20	Contribuições do Estado	235.000		
2.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL			182.000

2.5.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		182.000
2.5.3.00	AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES	182.000	
2.5.3.30	Auxílios e/ou Contribuições do Estado	182.000	
	TOTAL GERAL		417.000

— x —

ANEXO I — (Quadro a) — Cr$ 1,00

ÓRGÃO : 00 DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 GABINETE DO DIRETOR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMA DE TRABALHO PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	TRANSPORTE	182.000	235.000	417.000
	RELAÇÕES DO TRABALHO		6.000	6.000
	FISCALIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO		6.000	6.000
0001.16804752.01	Pagamento de Indenização Trabalhista		4.000	4.000
	ASSISTÊNCIA		4.000	4.000
	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		4.000	4.000
0001.16814862.02	Pagamento de Salário Família		12.000	12.000
	PREVIDÊNCIA		12.000	12.000
	PREVIDÊNCIA SOCIAL GERAL		12.000	12.000
0001.16824922.03	Encargos com a Previdência Social		3.000	3.000
	PROG. DE FORMAÇÃO DO PATRIM. DO SERV. PÚBLICO		3.000	3.000
	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO		3.000	3.000
0001.16844942.04	Contribuições para Formação do PASEP		3.000	3.000
	TRANSPORTE AÉREO	182.000	210.000	392.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		210.000	210.000
0001.16870212.05	Manutenção das Atividades do DAERO		210.000	210.000
	INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	182.000	—	182.000
0001.16875231.01	Implantação do Programa de Obras do DAERO	182.000	—	182.000
	TOTAL	182.000	235.000	417.000

— x —

ANEXO I — (Quadro b) — Cr$ 1,00

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES

ÓRGÃO : DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMA DE TRABALHO PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
0000.16000000.00	TRANSPORTE	182.000	235.000	417.000
0000.16800000.00	RELAÇÕES DO TRABALHO		6.000	6.000
0000.16804750.00	FISCALIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO		6.000	6.000
0000.16810000.00	ASSISTÊNCIA		4.000	4.000
0000.16814860.00	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		4.000	4.000
0000.16820000.00	PREVIDÊNCIA		12.000	12.000
0000.16824920.00	PREVIDÊNCIA SOCIAL GERAL		12.000	12.000
0000.16840000.00	PROG. DE FORMAÇÃO DO PATRIM. DO SERV. PÚBLICO		3.000	3.000
0000.16844940.00	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO		3.000	3.000

0000.16870000.00	TRANSPORTE AÉREO	182.000	210.000	382.000
0000.16070000.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL	—	210.000	210.000
0000.16875230.00	INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	182.000	—	182.000
	TOTAL	182.000	235.000	417.000

— x —

ANEXO I (Quadro c) Cr$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO DO ÓRGÃO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS
POR PROJETO E ATIVIDADE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
0000.16000000.00	TRANSPORTE	182.000	235.000	417.000
0000.16800000.00	RELAÇÕES DO TRABALHO		6.000	6.000
0000.16804750.00	FISCALIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO		6.000	6.000
0000.16810000.00	ASSISTÊNCIA		4.000	4.000
0000.16814860.00	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		4.000	4.000
0000.16820000.00	PREVIDÊNCIA		12.000	12.000
0000.16824920.00	PREVIDÊNCIA SOCIAL GERAL		12.000	12.000
0000.16840000.00	PROG. DE FORMAÇÃO DO PATRIM. DO SERV. PÚBLICO		3.000	3.000
0000.16844940.00	PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO		3.000	3.000
0000.16870000.00	TRANSPORTE AÉREO	182.000	210.000	392.000
0000.16070000.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL	—	210.000	210.000
0000.16875230.00	INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	182.000	—	182.000
	TOTAL	182.000	235.000	417.000

— x —

ANEXO I — (Quadro d) — Cr$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO DO ÓRGÃO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS
POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
	TRANSPORTE	200.000	217.000	417.000
	RELAÇÕES DO TRABALHO	6.000		6.000
	FISCALIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO	6.000		6.000
0001.16804752.01	Pagamento de Indenização Trabalhista	6.000		6.000
	ASSISTÊNCIA	4.000		4.000
	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	4.000		4.000
0001.16814862.02	Pagamento de Salário Família	4.000		4.000
	PREVIDÊNCIA	12.000		12.000
	PREVIDÊNCIA SOCIAL GERAL	12.000		12.000
0001.16824922.03	Encargos com a Previdência Social	12.000		12.000
	PROG. DE FORMAÇÃO DO PATRIM. DO SERV. PÚBLICO	3.000		3.000
	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO	3.000		3.000
0001.16844942.04	Contribuições para Formação do PASEP	3.000		3.000
	TRANSPORTE AÉREO	175.000	217.000	392.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	175.000	35.000	210.000

0001.16870212.05	Manutenção das Atividades do DAERO	175.000	35.000	210.000
	INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	—	182.000	182.000
0001.16875231.01	Implantação do Programa de Obras do DAERO	—	182.000	182.000
	TOTAL	200.000	217.000	417.000

ANEXO II (Quadro a) Cr$ 1,00

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DO DIRETOR

CÓDIGO		NATUREZA DA DESPESA SUB-ELEMENTO E ITEM	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			200.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			175.000
3.1.1.0	PESSOAL		80.000	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	80.000		
01.00	Vencimentos e vantagens fixas	75.000		
01.01	Vencimentos	42.000		
01.05	Gratificação de função	28.000		
01.16	Outras vantagens fixas	5.000		
02.00	Despesas variáveis com pessoal civil ..	5.000		
02.02	Diárias	2.000		
02.11	Outras despesas variáveis	3.000		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		35.000	
01.00	Impressos e artigos de expediente.....	8.000		
03.00	Artigos de higiene, conservação, etc.....	1.000		
04.00	Combustíveis e lubrificantes	8.000		
05.00	Materiais e acessórios de máquinas.....	3.000		
13.00	Vestuários, uniformes, artigos para esportes, jogos e divertimentos infantis, etc.	2.000		
17.00	Outros materiais de consumo	13.000		
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS		57.000	
05.00	Serviços de asseio, higiene, taxas de água, etc.	4.000		
06.00	Reparos, adaptações e conservação de bens, etc.	8.000		
07.00	Serviços de divulgação, de impressão e encadernação	4.000		
11.00	Seguros em geral	500		
15.00	Outros serviços de terceiros.....	40.500		
3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS		1.500	
01.00	Despesas miúdas de pronto pagamento	500		
13.00	Outros encargos	1.000		
3.1.5.0	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			25.000
3.2.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL		4.000	
3.2.3.3	Salário Família	4.000		
	Pessoal	4.000		
3.2.5.0	CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊCIA SOCIAL		15.000	
	I. N. P. S.	8.000		
	F. G. T. S.	4.000		
	PASEP	3.000		

3.2.7.0	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		6.000	
3.2.7.6	PESSOAS	6.000		
	Indenização Trabalhista	6.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			217.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			217.000
4.1.1.0	OBRAS PÚBLICAS		182.000	
4.1.1.2	Início de Obras	182.000		
4.1.3.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		20.000	
4.1.3.7	Diversos Equipamentos e Instalações	20.000		
4.1.4.0	MATERIAL PERMANENTE		15.000	
11.00	Outros materiais de uso duradouro	15.000		
	TOTAL			417.000

RESUMO:

DESPESAS CORRENTES	200.000
DESPESAS DE CAPITAL	217.000
TOTAL	417.000

ANEXO II (Quadro b) Cr$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA — CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO		SUB-ELEMENTO E ÍTEM	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			200.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			175.000
3.1.1.0	PESSOAL		80.000	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	80.000		
01.00	**Vencimentos e vantagens fixas**	75.000		
01.01	Vencimentos	42.000		
01.05	Gratificação de função	28.000		
01.16	Outras vantagens fixas	5.000		
02.00	**Despesas variáveis com pessoal civil**	5.000		
02.02	Diárias	2.000		
02.11	Outras despesas variáveis	3.000		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		35.000	
01.00	Impressos e artigos de expediente	8.000		
03.00	Artigos de higiene, conservação, etc.	1.000		
04.00	Combustíveis e lubrificantes	8.000		
05.00	Materiais e acessórios de máquinas	3.000		
13.00	Vestuários, uniformes, artigos para esportes, jogos e divertimentos infantis, etc.	2.000		
17.00	Outros materiais de consumo	13.000		
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS		57.000	
05.00	Serviços de asseio, higiene, taxas de água, etc.	4.000		
06.00	Reparos, adaptações e conservação de bens, etc.	8.000		

07.00	Serviços de divulgação, de impressão e encadernação	4.000		
11.00	Seguros em geral	500		
15.00	Outros serviços de terceiros	40.500		
3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS		1.500	
01.00	Despesas miúdas de pronto pagamento	500		
13.00	Outros encargos	1.000		
3.1.5.0	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			25.000
3.2.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL		4.000	
3.2.3.3	Salário Família	4.000		
	Pessoal	4.000		
3.2.5.0	CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		15.000	
	I. N. P. S.	8.000		
	F. G. T. S.	4.000		
	PASEP	3.000		
3.2.7.0	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		6.000	
3.2.7.6	PESSOAS	6.000		
	Indenização Trabalhista	6.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			217.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			217.000
4.1.1.0	OBRAS PÚBLICAS		182.000	
4.1.1.2	Início de Obras	182.000		
4.1.3.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		20.000	
4.1.3.7	Diversos Equipamentos e Instalações	20.000		
4.1.4.0	MATERIAL PERMANENTE		15.000	
11.00	Outros materiais de uso duradouro	15.000		
	TOTAL			417.000

RESUMO:

DESPESAS CORRENTES	200.000
DESPESAS DE CAPITAL	217.000
TOTAL	417.000

— x —

01. GABINETE DO DIRETOR

N. de Identificação	Programa de Trabalho	Projeto-Atividade Cr$	Função-Programa e Subprograma Cr$
	TRANSPORTE		182.000
	TRANSPORTE AÉREO		182.000
	Infra-estrutura Aeroportuária		182.000
0001.16875231.01	Implantação do Programa de Obras do DAERO	182.000	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		182.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	182.000	

4.1.1.0	OBRAS PÚBLICAS	182.000
4.1.1.2	Início de Obras	182.000
	TOTAL	182.000

RESUMO:

DESPESAS CORRENTES	—
DESPESAS DE CAPITAL	182.000
TOTAL	182.000

— x x x x —

01. GABINETE DO DIRETOR

N. de Identificação	Programa de Trabalho	Projeto-Atividade Cr$	Função-Programa e Subprograma Cr$
	TRANSPORTE		6.000
	TRABALHO		6.000
	Fiscalização das Relações de Trabalho		6.000
0001.16804752.01	Pagamento de Indenização Trabalhista	6.000	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		6.000
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		6.000
3.2.7.0	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.000	
3.2.7.6	PESSOAS	6.000	
	Indenização Trabalhista	6.000	
	TOTAL		6.000

RESUMO:

DESPESAS CORRENTES	6.000
DESPESAS DE CAPITAL	—
TOTAL	6.000

— x —

01. GABINETE DO DIRETOR

N. de Identificação	Programa de Trabalho	Projeto-Atividade Cr$	Função - Programa e Subprograma Cr$
	TRANSPORTE		4.000
	ASSISTÊNCIA		4.000
	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		4.000
0001.16814862.02	Pagamento de Salário Família	4.000	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		4.000
3.2.0.0	TRANSPORTES CORRENTES		4.000
3.2.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.000	
3.2.3.3	SALÁRIO FAMÍLIA	4.000	
	Pessoal	4.000	
	T O T A L		4.000

RESUMO:

DESPESAS CORRENTES	4.000
DESPESAS DE CAPITAL	—
TOTAL	4.000

——x x x x——

01. GABINETE DO DIRETOR

N. de Identificação	Programa de Trabalho	Projeto-Atividade Cr$	Função - Programa e Subprograma Cr$
	TRANSPORTE		12.000
	PREVIDÊNCIA		12.000
	PREVIDÊNCIA SOCIAL GERAL		12.000
0001.168224922.03	Encargos com a Previdncia Social	12.000	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		12.000
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.000	
3.2.5.0	CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.000	
	I. N. P. S.	8.000	
	F. G. T. S.	4.000	
	TOTAL		12.000

RESUMO:

DESPESAS CORRENTES	12.000
DESPESAS DE CAPITAL	—
TOTAL	12.000

——x x x x——

01. GABINETE DO DIRETOR

N. de Identificação	Programa de Trabalho	Projeto-Atividade Cr$	Função - Programa e Subprograma Cr$
	TRANSPORTE		3.000
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO		3.000
	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO		3.000
0001.16844942.04	Contribuições para Formação do Patrimônio do Servidor Público	3.000	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		3.000
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.000	
3.2.5.0	CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.000	
	PASEP	3.000	
	TOTAL		3.000

RESUMO:

DESPESAS CORRENTES	3.000
DESPESAS DE CAPITAL	—
TOTAL	3.000

——x x x x——

01. GABINETE DO DIRETOR

N. de Identificação	Programa de Trabalho	Projeto-Atividade Cr$	Função - Programa e Subprograma Cr$
	TRANSPORTE		210.000

	TRANSPORTE AÉREO			210.000
				210.000
0001.16870212.05	Administração Geral Manutenção das Atividades do DAERO		210.000	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUBELEMENTO E ÍTEM	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			175.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			175.000
3.1.1.0	PESSOAL		80.000	
3.1.1.0	PESSOAL CIVIL	80.000		
01.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas**	75.0000		
01.01	Vencimentos	42.000		
01.05	Gratificação de Função	28.000		
01.16	Outras Vantagens Fixas	5.000		
02.00	**Despesas Variáveis com Pessoal Civil**	5.000		
02.02	Diárias	2.000		
02.11	Outras Despesas Variáveis	3.000		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		35.000	
01.00	Impressos e artigos de expediente	8.000		
03.00	Artigos de higiene, conservação, etc.	1.000		
04.00	Combustíveis e lubrificantes	8.000		
05.00	Materiais e acessórios de máquinas	3.000		
13.00	Vestuários, uniformes, artigos para esportes jogos e divertimentos infantis, etc.	2.000		
17.00	Outros materiais de consumo	13.000		
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS		57.000	
05.00	Serviços de asseio, higiene, taxas de água, etc.	4.000		
06.00	Reparos, adaptações e conservação de bens, etc.	8.000		
07.00	Serviços de divulgação, de impressão e encadernação	4.000		
11.00	Seguros em geral	500		
15.00	Outros Serviços de Terceiros	40.500		
3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS		1.500	
01.00	Despesas miudas de pronto pagamento	500		
13.00	Outros encargos	1.000		
3.1.5.0	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			35.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			35.000
4.1.3.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		20.000	
4.1.3.7	Diversos Equipamentos e Instalações	20.000		
4.1.4.0	MATERIAL PERMANENTE		15.000	
11.00	Outros materiais de uso duradouro	15.000		
	TOTAL			210.000

RESUMO:

DESPESAS CORRENTES	175.000
DESPESAS DE CAPITAL	35.000
TOTAL	210.000

DECRETO N. 9.518 DE 04 DE MARÇO DE 1976

Exclui do Regime de Tempo Integral e da Gratificação de Representação de Gabinete, funcionário lotado na Secretaria de Estado de Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, ítem IV, da Constituição Estadual, e,

CONSIDERANDO que pelos Decretos ns. 8837 e 8839 de 20 de setembro de 1974, foi concedido Tempo Integral e Representação de Gabinete nos valores de Cr$ 1.728,00 e Cr$.432,00 respectivamente,

D E C R E T A:

Art. 1.º — Fica excluido do Regime de Tempo Integral e da Gratificação de Representação de Gabinete, a partir de 03 de março de 1976, o bacharel em direito, Genuino Amazonas de Figueiredo Neto, ocupante do cargo de Assessor Jurídico Símbolo CC-1, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Administração.

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de março de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Prof. Hélio Antonio Mokarzel
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. n. 627)

DECRETO N. 9.519 DE 5 DE MARÇO DE 1976

Homologa a Resolução n. 01, de 12 de fevereiro de 1976, do Conselho de Administração da Fundação dos Terminais Rodoviários — FTERPA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º — Fica Homologada a Resolução n. 01, de 12 de fevereiro de 1976, do Conselho de Administração da Fundação dos Terminais Rodoviários, que autorizou a Diretoria Executiva daquela Fundação a colocar à disposição do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará (IPASEP), pelo prazo de hum (01) ano, a contar de 1.º de janeiro de 1976, o funcionário Paulo Fernando Macieira Peixoto, ocupante do cargo de Escriturário Referência 05, com ônus para a Fundação dos Terminais Rodoviários — (FTERPA).

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Prof. Hélio Antonio Mokarzel
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇAO N. 01 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1976

Autoriza a Diretoria Executiva da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, colocar funcionário à disposição do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

O Conselho de Administração da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, usando da atribuição que lhe confere a alínea "b" do artigo 9.º do seu Estatuto, aprovado pelo Decreto n. 6.894 de 29 de dezembro de 1969 e

Considerando o solicitado no oficio de n. 280 de 15 de dezembro de 1975, da Superintendência do IPASEP, constante do processo n. 0777|75 desta Fundação e

Considerando ainda o parecer do Conselheiro-Relator, eng. José Chaves Camacho, proferido no mesmo processo e aprovado por unanimidade, em sessão desta data.

R E S O L V E:

Art. 1.º — Fica a Diretoria Executiva da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, autorizada colocar à disposição do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, pelo prazo de hum (1) ano, a contar de 01 de janeiro de 1976, com ônus para a FTERPA, o funcionário Paulo Fernando Macieira Peixoto, ocupante do cargo de Escriturário Referência 05, em prorrogação a concedida pela Resolução n. 68 de 22 de maio de 1975.

Art. 2.º — A presente Resolução deverá ser submetida à consideração e aprovação do Exmo. Sr. Governador do Estado, na forma do disposto na Portaria Governamental n. 3.253 de 18 de dezembro de 1975.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho de Administração da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, em 12 de fevereiro de 1976.

Eng. Valdir Sérgio dos Santos
Presidente
(G. Reg. n. 627)

PORTARIA N. 3.325 DE 04 DE MARÇO DE 1976

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

I — Autorizar a Secretaria de Estado da Fazenda a liberar, em favor do "Grupo Folclórico do Pará, a importância de Cr$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos cruzeiros), destinada a auxílio financeiro nas despesas com o "Festival de Danças Folclóricas do Pará".

II — A despesa a que se refere a presente Portaria correrá através dos recursos orçamentários do Estado, obedecendo à seguinte classificação: ..... 23.00.03070312.059 — Contribuição a Entidade — 3.2.7.0 — Diversas Transferências Correntes.

III — A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado do Pará e ao Órgão competente da Secretaria de Estado da Fazenda.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de março de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
(G. Reg. n. 627)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 1976

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 43 da Resolução n. 7, de 30.12.1971 do Tribunal de Justiça do Estado, o bacharel em direito José Maurer Noronha, para exercer o cargo de Pretor do Termo Judiciário de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de março de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Dr. Alberto Seguin Dias
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. n. 628)

DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 1976

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 35, parágrafo único, da Lei n. 3.346, de 17 de setembro de 1965, Marly Gaia Modesto, para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior do Termo Judiciário de Ananindeua, Comarca da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de março de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Dr. Alberto Seguin Dias
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. n. 628)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1976

O Governador do Estado:

resolve exonerar, Eduardo de Souza Moraes, do cargo, em comissão, de Co-

missário de Polícia da localidade Jambu-Açu, município de São Francisco do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Cel. de Exército Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. Reg. n. 628)

DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 1976

O Governador do Estado:

resolve nomear, o Major PM R-R — Antonio Tavares Matias, para exercer o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia da Sede do Município de Portel.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de março de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Cel. de Exército Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de
Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 039 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1976

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 9.418 de 29.12.975.

R E S O L V E:

Conceder, licença especial, de acordo com o art. 116 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, aos funcionários do Quadro de Pessoal do Estado, lotado na Secretaria de Estado de Educação, de acordo com a relação abaixo:

N. de Ordem	Nome	Cargo ou Função	Nível Símbolo Padrão	N. do Processo	Prazo	Decênio
01	Maria José Loureiro Góes	Prof.	EP-3	0476-76	6 meses	30.06.965 a 30.06.975
02	Olga Neves de Andrade	Prof	EP-2	2371-76	6 meses	13.04.962 a 13.04.972
03	Doralice Cavalcante de Ataide	Prof.	EP-1	0378-76	6 meses	01 08.953 a 01.08.963
04	Ma. Jucundina Mousinho da Rocha	Prof.	EP-1	0379-76	6 meses	15.06.965 a 15.06.975
05	Valeriana Oliveira da Costa	Servente	N.1	0380-76	6 meses	30.06.965 a 30.06.975
06	Benedita Raiol Santana	Servente	N.1	0475-76	6 meses	30.06.965 a 30.06.975
07	Gonçalina Marques do Carmo	I. alunos	N.2	0477-76	6 meses	30.06.965 a 30.06.975

Prof. Hélio Antonio Mokarzel
Secretário de Estado de
Administração

(G. Reg. n. 628).

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 040 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1976

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 9.418 de 29.12.975.

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o art. 116 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953. a Maria de Jesus Milhomem, ocupante do cargo de escriturário Padrão E. lotado na Imprensa Oficial do Estado. seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 11.09.956 a 11.09.966.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Adminisração, 27 de fevereiro de 1976.

Prof. Hélio Antonio Mokarzel
Secretário de Estado de
Administração
(G. Reg. n. 628)

PORTARIA N. 041 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1976

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 9.418 de 29.12.975,

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o art. 98 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Alberto Henrique Thomaz, ocupante do cargo de estatístico auxiliar, Padrão D, lotado no Extinto Departamento Estadual de Estatística, quarenta (40) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 11 de dezembro do ano próximo passado a 19 de janeiro do corrente ano.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Adminisração, 27 de fevereiro de 1976.

Prof. Hélio Antonio Mokarzel
Secretário de Estado de
Administração
(G. Reg. n. 628)

PORTARIA N. 042 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1976

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 9.418 de 29.12.975,

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o art. 115 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Célia Araújo Cavaleiro de Macêdo, ocupante da função de Médica Ref. XXIV lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, licença para acompanhar seu esposo.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Adminisração, 27 de fevereiro de 1976.

Prof. Hélio Antonio Mokarzel
Secretário de Estado de
Administração
(G. Reg. n. 628)

PORTARIA N. 043 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1976

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 9.418 de 29.12.975,

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o art. 116 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Elizabeth Correa da Costa, ocupante do cargo de escrevente datilógrafo, nível 3 do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Terras Colonização e Cooperativismo da Secretaria de Estado de Agricultura, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 01.09.964 a 01.09.974.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Estado de Administração, 27 de fevereiro de 1976.
Prof. Hélio Antonio Mokarzel
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. n. 628)

PORTARIA N. 044 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1976

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições, de acordo com os despachos exarados no processo n. 0446|76.

R E S O L V E:

Determinar que Silvia Helena de Almeida Moutinho, ocupante do cargo de estatístico auxiliar, Padrão C, do Quadro Permanente, lotado nesta Secretaria de Estado, goze a licença especial de que trata o decreto datado de 06.11.975, correspondente ao decênio de 15.11.963 a 15.11.973, no período de 11 de fevereiro a 09 de agosto do corrente ano.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Estado de Administração, 27 de fevereiro de 1976.
Prof. Hélio Antonio Mokarzel
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. n. 628)

A N Ú N C I O S

SANTANA MADEIRAS S. A.

C.G.C./MF. — 05 086.970/0001

A V I S O

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, na rua XV de Novembro, n. 226, salas ns. 411|312, nesta cidade de Belém(Pa), em horário de expediente normal, os seguintes documentos, referentes ao exercício social encerrado no dia 31 do mês de dezembro do ano de 1975: — Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal.

C O N V O C A Ç Ã O

Estão por este edital convocados os Senhores Acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária da Sociedade, a ter lugar em sua sede, na rua XV de Novembro ,n. 226, salas ns. 411|412, nesta cidade de Belém (PA), às 10:00 horas do dia 16 do mês de abril de 1976, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem-do-dia:

1 — Discussão e Deliberação relativas ao Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 do mês de dezembro do ano de 1975;
2 — Eleição dos membros da Diretoria e fixação de seus honorários;
3 — Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;
4 — O que ocorrer.

Belém (PA), 04 de março de 1976
T A K A S H I O K A
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 1027—Dias—9, 10 e 11.3.76)

Acapu Agropecuária S. A.

Assembléia Geral Ordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da ACAPU AGRO PECUARIA S. A,. para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 12,00 horas, do dia 30 de abril de 1976, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a)—leitura, discussão e aprovação do relatório da diretoria, aprovação do balanço geral, contas de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1975;
b)—eleição dos membros da Diretoria para o próximo mandato e fixação de seus honorários;
c)—eleição dos membros do Conselho Fiscal para o próximo mandato e fixação de seus honorários e.
d)—outros assunto de interesses social.

Ficam outrossim, avisados os Senhores Acionistas que se acham a disposição dos interessados na sede social os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de setembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 27 de fevereiro de 1976.

Amedeu Augusto Papa
Diretor-Presidente

(T. n. 24523 — Reg. n. 1021 — Dias — 9, 10 e 11.3.76)

Fazenda Riachuelo S.A. Assembléia Geral Ordinária

Edital de Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas da FAZENDA RIACHUELO S.A. para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 16:00 horas, do dia 30 de abril de 1976, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — leitura, discussão e aprovação do relatório da diretoria, aprovação do balanço geral, contas de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1975;
b) — eleição dos membros da Diretoria para o próximo mandato e fixação de seus honorários;
c) — eleição dos membros do Conselho Fiscal para o próximo mandato e fixação de seus honorários e,
d) — outros assuntos de interesse social.

Ficam outrossim, avisados os senhores acionistas que se acham a disposição dos interessados na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2.627, de setembro de 1940.

Barreira do Campo, 27 de fevereiro de 1976.

Fazenda Riachuelo S/A.
Jeremias Lunardelli Neto
Diretor Administrativo

(T. n. 24.525 — Reg. n. 1023 — Dias: 09, 10 e 11.03.76)

CODESPAR — Cia. de Desenvolvimento Sul do Pará Assembléia Geral Ordinária

Edital de Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas da CODESPAR — CIA. DE DESENVOLVIMENTO SUL DO PARÁ, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 10:00 horas, do dia 30 de abril de 1976, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — leitura, discussão e aprovação do relatório da diretoria, aprovação do balanço geral, contas de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1975;
b) — eleição dos membros da Diretoria para o próximo mandato e fixação de seus honorários;
c) — eleição dos membros do Conselho Fiscal para o próximo mandato e fixação de seus honorários e,
d) — outros assuntos de interesse social.

Ficam outrossim, avisados os senhores acionistas que se acham a disposição dos interessados na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2.627, de setembro de 1940.

Barreira do Campo, 27 de fevereiro de 1976.

CODESPAR — Cia. de Desenvolvimento Sul do Pará

Nicolau Lunardelli
Diretor_Presidente

(T. n. 24.524 — Reg. n. 1024 — Dias : 09, 10 e 11.03.76)

INDÚSTRIAS JORGE CORRÊA S. A.

C.G.C. — 04.894.309/0001-23

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição às horas de expediente, em nossa sede social, os documentos de que trata o Art. 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26.09.1940, relativos ao ano de 1975.

Belém, 08 de março de 1976
A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1043—Dias—9, 10 e 11.3.76)

GAIPARÁ AGRO INDUSTRIAL S. A.

C.G.C. n. 04.835.294/001

Assembléia Geral Ordinária

Convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 09 de abril de 1976, às 10 horas, na sede social à Rua Benjamin Constant — Edifício Mirra — s/164 — 16o. andar, nesta Capital, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1975;

b) Eleição dos membros da Diretoria;

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;

d) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 08 de março de 1976.

Masao Yamamoto
Diretor-Presidente

(T. n. 24529. Reg. n. 1036 — Dias — 9, 10 e 11.3.76)

Agropecuária Bacuri S. A.

Assembléia Geral Ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da AGROPECUÁRIA BACURI S. A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 14:00 horas, do dia 30 de abril de 1976, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a)—leitura, discussão e aprovação do relatório da diertoria, aprovação do balanço geral, contas de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1975;

b)—eleição dos membros da Diretoria para o próximo mandato e fixação de seus honorários;

c)—eleição dos membros do Conselho Fiscal para o próximo mandato e fixação de seus honorários e,

d)—outros assuntos de interesse social.

Ficam outrossim, avisados os Senhores Acionistas que se acham a disposição dos interessados na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de setembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 27 de fevereiro de 1976

Jeremias Lunardelli Neto
Diretor-Presidente

(T. n. 24522. Reg. n. 1022 — Dias — 9, 10 e 11.3.76)

JOLLYBEL S/A. — INTEGRAÇÃO AGROPECUÁRIA

A V I S O

A Diretoria de JOLLYBEL S. A., — INTEGRAÇÃO AGROPECUÁRIA, comunica que se encontram à disposição dos interessados, na sede social à Rua da Municipalidade n. 1.007, para serem examinados dentro do horário de expediente normal, os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627/40.

Belém, 08 de março de 1976.

Carlos A. Corrêa de Matos
Diretor-Executivo
Dr. Theóphilo A. Stein
Diretor-Executivo

(T. n. 24531 — Reg. n. 1046—Dias—9, 10 e 11.3.76)

ENASA — EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S. A.

C.G.C. — 04.932.547/0001

A V I S O

Avisamos aos Senhores Acionistas que os livros e documentos relativos ao exercício de 1975, estão a sua disposição na forma do art. 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 05 de março de 1976.

a) DIRETORIA
Clóvis Winklewski de França
Diretor-Presidente
CPF — 028993617

(Ext. Reg. n. 1039—Dias—9, 10 e 11.3.76)

COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM "CATA"

CGC (MF) — 04.896.759/0001-55
Sociedade Anônima de Capital Aberto
Registros ns. GEMEC—RPJ—100—751026-GEMEC—RCA—220/220/75/185

Assembléia Geral Ordinária

1a. C O N V O C A Ç Ã O

Os Senhores Acionistas da Companhia Amazônia Têxtil de Aniagem — CATA — ficam convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 19 (dezenove) de março de 1976, às 16:00 (dezesseis) horas, na Sede Social da Empresa, sita à Av. Bernardo Sayão, 138, para o fim de ser discutida e votada a seguinte Ordem do dia:

a) Apreciação e votação das contas da Diretoria, referentes ao exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 1975, compreendendo: Balanço Geral, Demonstração de Resultados, Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal e o Certificado de Auditoria;

b) Eleição do Conselho Fiscal para o ano em curso e fixação dos seus honorários.

c) O que ocorrer.

Belém-Pa., 08 de março de 1976
Valdemiro Martins Gomes
Diretor-Presidente
CPF — 000840342

(Ext. Reg. n. 1049—Dias—9, 10 e 11.3.76)

SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO — PARATUR

DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS — Artigo 99º

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da PARATUR, à Praça Kennedy s|n, os documentos a que se refere o Artigo 99º do Decreto-Lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975.

Belém, 8 de Março de 1976
NICOLAU CRUZ SOARES DA COSTA
Presidente em exercício

(Ext. Reg. n. 1045 — Dias — 9, 10 e 11.03.1976)

SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO — PARATUR

Assembléia Geral Ordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam pelo presente, convocados os senhores Acionistas da "Companhia Paraense de Turismo" — PARATUR, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 22 de março corrente, às 17:00 horas, na sede da Empresa, sita à Praça Kennedy s|n, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos :

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975;
b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes;
c) Fixação dos novos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Belém, 8 de março de 1976
NICOLAU CRUZ SOARES DA COSTA
Presidente em exercício
(Ext. Reg. n. 1044 — Dias — ..... 9, 10 e 11.03.1976)

ECCIR — EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S. A.

C.G.C. — 04.896.890/001

A Diretoria de ECCIR — EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A. — comunica aos Senhores Acionistas que estão à disposição dos mesmos na sede da empresa, à Av. Serzedelo Correia, n. 15 — GR 401/2, nesta cidade, os documentos de que trata o artigo 99, do Decreto-Lei 2627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1975.

Belém, 08 de março de 1976
a) DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 1037—Dias—9, 10 e 11.3.76)

Açucareira Grão Pará S/A. — Indústrias Reunidas

CGC (MF) — 63064158/0001
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas, que se encontram à disposição de V. Sas., em nossa sede social, à Travessa Campos Sales, 63, Edifício Comendador Pinho — Conjunto 501, os documentos relativos ao que dispõe o artigo 99 do Decreto-Lei número 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém—Pará, 04 de março de 1976
A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 1011 — Dias — ..... 9, 10 e 11.03.1976)

C I A S A — Comércio e Importação da Amazônia S/A.

C.G.C. (MF) — 04799961/0001—69

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição V. Sas., em nossa sede social, à rua Lomas Valentinas número 1825 os documentos relativos ao que dispõe o artigo 99, do Decreto-Lei número 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém-Pará, 04 de março de 1976
A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 1012 — Dias — ..... 9, 10 e 11.03.1976)

Marcos Athias Exportação e Importação S/A. (M A E I S A)

(A V I S O)

Por este meio, convido aos senhores acionistas que os documentos de que trata o Artigo 99, itens A, B e C da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se a disposição dos mesmos, em nossa sede social, nas horas de expediente normal.

Belém, Pa. 06 de março de 1976
a) ABRAHAM ATHIAS
Diretor-Presidente
(T. n. 24521 — Reg. n. 1007 — Dias — 9, 10 e 11.03.1976)

I N D Ú S T R I A S S É C U L O XX S. A.

A V I S O

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição em nossa sede social à Avenida Pedro Miranda n. 1.210, os documentos referentes ao art. 99 do Dec. Lei n. 2.627, de 26.09.1940, os quais poderão ser examinados dentro das horas do expediente.

a) DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 1004—Dias—6, 9 e 10.3.76)

INAJÁ — PECUÁRIA E AGRÍCOLA S. A.

C.G.C. n. 04.967.659/0001-72

Assembléia Geral Ordinária
C O N V O C A Ç Ã O

Convidamos os Acionistas da Inajá — Pecuária e Agrícola S. A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em sua sede social em Conceição do Araguaia, — Fazenda Inajá, no dia 12 de abril de 1976, às 17 horas, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Apreciação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1975;
b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1976;
c) Outros assuntos de interesses da Sociedade.

Ficam, outrossim, avisados os Senhores Acionistas, que se acham à disposição dos interessados na Sede Social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, de setembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 03 de março de 1976.
Roberto Nascimento
Diretor-Presidente
(T. n. 24330 — Reg. n. 987 — Dias — 6, 9 e 10.3.76)

INDÚSTRIAS MARTINS JORGE S. A.

C.G.C. — 04.900.684/0001-39

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social os documentos a que se refere o art. 99 Dec. Lei n. 2.627, de 26.09.1940, relativos ao exercício de 1975.

Belém, 20 de fevereiro de 1976.
A Diretoria
(Ext. Reg. n. 998—Dias—6, 9 e 10.3.76)

Fábricas Perseverança S. A.

C.G.C. — 04.900.791/0001-67

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social os documentos a que se refere o art. 99 Dec. Lei n. 2.627, de 26.09.1940, relativos ao exercício de 1975.

Belém, 20 de fevereiro de 1976.
A Diretoria
(Ext. Reg. n. 1001—Dias—6, 9 e 10.3.76)

S I N T É T I C O S PERSEVERANÇA S.A.

C.G.C. — 04.938.692/0001-74

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social os documentos a que se refere o art. 99 Dec. Lei n. 2.627, de 26.09.1940, relativos ao exercício de 1975.

Belém, 20 de fevereiro de 1976.
A Diretoria

(Ext. Reg. n. 999—Dias—6, 9 e 10.3.76)

Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A. (FACEPA)

C.G.C. nº 04909479/0001—34
Sociedade de Capital Autorizado
DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS — ARTIGO 99º

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na Sede Social, à Boulevard Doutor Freitas, 536 (bairro da Sacramenta), os documentos a que se refere o Artigo 99º do Decreto-Lei número .. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975.

Belém, 4.03.1976.
MÁRIO MEIRELLES
Diretor

(T. n. 24519 — Reg. n. 1008 — Dias — 9, 10 e 11.03.1976)

Companhia Vale do Rio Cristalino Agropecuária Comércio e Indústria

A V I S O

Na sede da Sociedade, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1975.

Santana do Araguaia, 19 de fevereiro de 1976.
ALBERT GUSTAV EMIL DOEDING
Diretor-Tesoureiro

2º Cartório de Notas

Reconheço a firma retro Albert Gustav Emil Doeding.
S. B. do Campo 20 de 02 de 1976
Em testemunho D. F. A. C. da verdade.
Dirce Ferraz de Aguiar Coce
Escrevente Autorizado

(T. n. 24520 — Reg. n. 1009 — Dias — 9, 10 e 11.03.1976)

AFRICANA, TECIDOS S. A.

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que a partir desta data, acham-se à sua disposição os documentos a que alude o Artigo n. 99 da Lei das Sociedades por ações, Decreto n. 2.627 de 26 de setembro de 1940

Belém, 04 de março de 1976.
Jiro Horiguchi
Diretor

(Ext. Reg. n. 995—Dias—6, 9 e 10.3.76)

Companhia Agropecuária Sete Barras

C. G. C. nº 04977278/0001

Assembléia Geral Extraordinária

C O N V O C A Ç Ã O

Convidamos os Senhores Acionistas da "Companhia Agropecuária Sete Barras", a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 18 de março do corrente ano, às 14,00 horas, em nossa sede social à Praça da Bandeira, 112, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte :

a)—Proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, referente a aumento do Capital Social de Cr$ 13.764.178,00 (treze milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, cento e setenta e oito cruzeiros) para Cr$ ..... 31.793.836,00 (trinta e um milhões, setecentos e noventa e três mil, oitocentos e trinta e seis cruzeiros) mediante a incorporação de recursos dos acionistas e recursos do FINAM, de que trata o Decreto-Lei 1.376|74;
b)—Alteração e consolidação dos Estatutos Sociais;
c)—Criação de novas classes de ações preferenciais;
d)—Outros assuntos de interesse social.

Belém-Pa., 26 de Fevereiro de .. 1976.
DANTE PEDUZZI
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 982 — Dias — .. 6, 9 e 10.03.1976)

Y. Yamada S/A. Com. & Ind.

C.G.C. (MF) nº 04.895.751/0001
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que acham-se à sua disposição na sede social de Y. YAMADA S.A. — COMÉRCIO E INDÚSTRIA, sito à rua Senador Manoel Barata, número 400, os documentos que alude o Artigo 99 da Lei dos acionistas por ações, Decreto-Lei número 2627 de 26 de Setembro de 1940, relativo as atividades no exercício de 1975.

Belém-Pa., 04 de março de 1976
A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 975 — Dias — ..... 6, 9 e 10.03.1976)

BELÉM COMERCIAL S. A.

C.G.C. — 04.900.692/0001-65

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social os documentos a que se refere o art. 99 Dec. Lei n. 2.627, de 26.09.1940, relativos ao exercício de 1975.

Belém, 20 de fevereiro de 1976.
A Diretoria

(Ext. Reg. n. 1000—Dias—6, 9 e 10.3.76)

MOINHO DE TRIGO BELÉM S. A.

A V I S O

A Diretoria de MOINHO DE TRIGO BELÉM S. A., comunica que se encontram à disposição dos interessados, na sede social à Trav. Almirante Wandenkolk n. 161, para serem examinados dentro do horário de expediente normal, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627/40.

Belém, 08 de março de 1976.
Dr. Theóphilo A. Stein
Diretor-Executivo
Carlos A. Corrêa de Mattos
Diretor-Executivo

(T. n. 24530 — Reg. n. 1047—Dias— 9, 10 e 11.3.76)

COMPANHIA AMAZÔNIA TÉCNICA DE ENGENHARIA (C A T E)

Assembléia Geral Ordinária

— Convocação —

Pela presente, ficam convidados os Srs. Acionistas da Companhia Amazônia Técnica de Engenharia — CATE — para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a ter lugar no próximo dia 20 (vinte) de março de 1976 às 09 (nove) horas, na sede social da empresa, à Avenida Bernardo Sayão, 138, nesta cidade, quando será discutido e deliberado sobre a seguinte ordem do dia :

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado em 31 (trinta e hum) de dezembro de 1975;
b) Fixação dos honorários da Diretoria;
c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o período de 1976/1977 e fixação dos honorários de seus membros efetivos;
d) O que ocorrer.

Belém, 08 de março de 1976.
Valdemiro Aguiar Martins Gomes
— Presidente —

(Ext. — Reg. n. 1064 — Dias : 10, 11 e 12.03.76).

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO · Belém Pará ·

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
Diretoria, Administração, Redação e Oficinas :
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará
FONES :
Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196
Diretoria de Documentação e Divulgação 26-0859

Posto de Vendas Centro
Rua 13 de Maio, 280-1
Fone : 22-0174

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	*Cr$*
Anual	700,00
Semestral	400,00
Outros Estados e Municípios	
Nº avulso	3,00
Anual	1.350,00
Semestral	700,00

D. O.	*Cr$*
N.º atrasado ao ano aumenta ..	2,00
Publicações	
Página comum, cada centímetro..	15,00
Página de Contabilidade - preço fixo	1.300,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias ao Interior e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.
ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Frigoríficos e Matadouros do Pará S.A.

— FRIMAPA —

Sede Social : ICOARACI, BELÉM (PA)

C.G.C. N.º 05056312/0001 — 29

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas :

Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de Vv. Ss. as contas relativas ao exercício de 1975, já com o parecer do CONSELHO FISCAL desta sociedade. Permanecemos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários a perfeita compreensão das Contas apresentadas.

Icoaraci, Belém (Pa), 05 de fevereiro de 1976.

JOSÉ DE MIRANDA CASTELO BRANCO

Pela Diretoria

BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 1975

— *A T I V O* —

IMOBILIZADO			
Terrenos		5.788.367,00	
Edifícios	7.616.446,00		
(—) Depreciação	(152.328,91)	7.464.117,09	
Maquinismos e Equipamentos .	7.315.433,00		
(—) Depreciação	(891.900,88)	6.423.532,12	
Instalações	2.906.479,00		
(—) Depreciação	(290.647,87)	2.615.831,13	
Móv. e Utensílios	169.286,24		
(—) Depreciação	(22.763,13)	146.523,11	
Veículos e Transportes .	103.200,00		
(—) Depreciação	(8.222,34)	94.977,66	
Construções em Andamento ..		909.762,00	
Títulos de Propriedade		13.078,40	23.456.188,51
DISPONÍVEL			
Caixa		248.019,52	
Numerário em Trânsito		10.477,60	
Bancos		607.370,94	865.686,06
REALIZÁVEL			
Produtos Acabados		63.987,90	
Almoxarifado de Materiais ..		222.762,88	
Ferramentas de Consumo		1.800,00	
Contas a Receber — Clientes ..		59.260,85	
Duplicatas a Receber — Clientes		40.487,40	

Previsão Para Devedores Duvidosos	(2.580,62)	385.718,41
PENDENTES		
Despesas Diferidas — Seguros .	53.420,00	
Pagamentos Antec. Merc. a Rec. Fornecedores	58.482,00	111.902,00
COMPENSAÇÃO		
Caução da Diretoria		300,00
		24.819.976,98

— *P A S S I V O* —

EXIGÍVEL		
Contas a Pagar - Fornecedores	177.980,84	
Contas a Pagar — Terceiros ..	12.877,44	
Impostos a Recolher	43.105,72	
Encargos Soc. e Trab. a Recolher	89.698,14	
Acionistas Contas Correntes — Estado do Pará	9.648.683,00	9.972.345,14
NÃO EXIGÍVEL		
Capital Social	15.000.000,00	
Lucros e Perdas	(251.039,97)	14.748.960,03
PENDENTES		
Recebimentos Antecipados	3.000,00	
Créditos a Classificar	250,00	
Provisão e Encargos Sociais ..	95.121,81	98.371,81
COMPENSAÇÃO		
Ações Caucionadas		300,00
		24.819.976,98

Importa o presente balanço em : Cr$ 24.819.976,98 (Vinte e Quatro Milhões, Oitocentos e Dezenove Mil, Novecentos e Setenta e Seis Cruzeiros e Noventa e Oito Cntavos).

Belém, 31 de dezembro de 1975.

JOSÉ DE MIRANDA CASTELO BRANCO
Presidente
CPF — 002975182
ADELINO NOGUEIRA CERQUEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF — 009218742
EDUARDO GONDIM HERMES
Diretor Industrial e Comercial
CPF — 001253692|04
DUVAL CARVALHO PEREIRA
Técnico em Contabilidade
CRC — 2371 — PA.
CPF — 004183662

DEMONSTRATIVO DA CONTA LUCROS E PERDAS DO EXERCÍCIO DE 1975

RENDA OPERACIONAL		
Venda de Produtos	2.767.987,43	
Prestação de Serviços	3.536.229,85	6.304.217,28
Custo dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		3.485.864,60
Rédito Bruto do Exercício ...		2.818.352,68
DESPESAS DE VENDAS		
Propaganda e Publicidade	31.395,00	
Provisão Para Devedores Duvidosos	2.580,62	33.975,62
DESPESAS GERAIS		
Despesas Administrativas	1.471.596,14	
Honorários da Diretoria	210.869.02	
Outras Despesas	190.030,80	1.872.495,96
Depreciação		1.368.835,13
Rédito Operacional do Exercício		456.954,03
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
Receitas Diversas		33.372,60
Reversões Diversas		172.541,46
		251.039,97

Belém, 31 de dezembro de 1975.

JOSÉ DE MIRANDA CASTELO BRANCO
Presidente
CPF — 002975182
ADELINO NOGUEIRA CERQUEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF — 009218742
EDUARDO GONDIM HERMES
Diretor Industrial e Comercial
CPF — 001253692/04
DUVAL CARVALHO PEREIRA
Técnico em Contabilidade
CRC — 2371 — PA.
CPF — 004183662

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da sociedade anônima de economia mista, FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARÁ S/A. — FRIMAPA, tendo examinado minuciosamente, o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, bem como, todos os livros e demais documentos de sua contabilidade, relativos ao exercício de 1975, os encontraram na mais perfeita ordem e exatidão, pelo que os aceitam e são de parecer que a Assembléia dos Senhores Acionistas os aprovem.

Icoaraci, Belém (Pa), 05 de fevereiro de 1976.

JOÃO DA SILVA BORGES
C.P.F. N.° 000172132
LUIZ RAIMUNDO C. COSTA
C.P.F. N.° 000575682
OSCARINA MARTINS DA SILVA
C.P.F. N.° 001403252

(Ext. — Reg. n. 874 — Dia 10.03.76)

ERRATA

Na publicação SANTANA MADEIRAS S/A — C.G.C. 05.086.970/0001-75 — ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, inserida no "D.O." N. 23.123, de 8 de outubro de 1975, saiu com incorreção :

— A pág. 14, 3a. coluna, onde se lê : JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA — JUCEPA

Certifico, por decisão do Plenário, reunido em 02.10.75, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1812/75, a 1a. via da presente Ata de SANTANA MADEIRAS S/A.

Leia-se o correto :

— A pág. 14, 3a. coluna, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA

Certifico, por decisão do Plenário, reunido em 02.10.75 que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1813/75, a 1a. via da presente Ata de SANTANA MADEIRAS S/A.

Conservando-se na íntegra os demais dizeres.

"AGRO PECUARIA RIO CAUAXI S.A."

C.G.C. N.° 05.153.515/0001—45

Assembléia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

Ficam convidados os Senhores Acionistas da "AGRO PECUARIA RIO CAUAXI S/A.", para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 2[illegible]il de 1976, às 10:00 horas, na sede social, sita na Fazenda Santo Antonio do Cauaxi, Município de Paragominas, Estado do Pará, a fim de deliberarem e discutirem sôbre a seguinte Ordem do Dia :

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal da Sociedade, relativos ao exercício findo em 31.12.75;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, Efetivos e Suplentes e fixação dos respectivos honorários;

c) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da empresa, sita na Fazenda Santo Antonio do Cauaxi, Município de Paragominas, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Paragominas, ...

RENATO DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

(Ext. — Reg. n. 1069 — Dias .....
10, 11 e 12.03.76)

Madeiras Asturgal S.A.

C.G.C.M.F. — 04.966.552/0001—00

Comunicamos aos Srs. Acionistas de MADEIRAS ASTURGAL S.A., na forma do Art. 99 da Lei de Sociedade Anônimas, que se encontram na Sede Social, todos os documentos mencionados no dito Artigo.

Belém, 08 de março de 1976.

ANDRÉS NUÑEZ POUSO
Diretor-Presidente

(T. n. 24528 — Reg. n. 1035 — Dias ..
10, 11 e 12.03.76)

Madeiras Asturgal S.A.

Assembléia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

MADEIRAS ASTURGAL S/A., firma comercial desta praça, convoca os seus acionistas para em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 12|04, do corrente ano, às 18:30 (dezoito e trinta) horas, na sede social, à Rua Senador Manuel Barata, 884, para deliberar sobre :

a) — Aprovação do Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1975;
b) — Reeleição do Conselho Fiscal;
c) — O que ocorrer.

Belém, 08 de março de 1976.

ANDRÉS NUÑEZ POUSO
Diretor-Presidente

(T. n. 24528 — Reg. n. 1034 — Dias ..
10, 11 e 12.03.76)

TRANSCATA S.A. — Transportes, Representações e Comércio

Assembléia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

Pelo presente ficam os senhores acionistas de TRANSCATA S.A. — Transportes, Representações e Comércio, convidados para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a ter lugar no próximo dia 18.03.76, às 16:00 horas, na sede social da empresa, à Avenida Bernardo Sayão, n. 138, nesta cidade, quando será discutido e deliberado sobre a seguinte Ordem do Dia :

a) Leitura e discussão do Relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975;
b) Eleição da Diretoria para o período 1976|1978 e fixação dos honorários dos seus membros;
c) Eleição dos membros efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal para o período 1976|1977 e fixação dos honorários dos membros efetivos;
d) O que ocorrer.

Belem, 05 de março de 1976

AMARO TAVARES

(Ext. — Reg. n. 1053 — Dias .....
10. 11 e 12.03.76)

Associação de Biologia do Pará

A Associação de Biologia do Pará, fundada a 12.06.75, é uma sociedade civil cujas finalidades centrais são congregar os profissionais das Ciências Biológicas, incentivar o aperfeiçoamento científico e estabelecer intercâmbio científico-cultural com entidades congeneres. Sendo de 2 em 2 anos, realizada em reunião de Assembléia Geral as eleições para a Diretoria e Conselho Fiscal.

(T. n. 24532 — Reg. n. 1057 — Dia ....
10.03.76)

OSCAR REIS S.A. — COMÉRCIO E INDÚSTRIA

C.G.C. : — 05.388.590/0001—95

Assembléia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

Convidamos os Senhores Acionistas de OSCAR REIS S/A — COMÉRCIO E INDÚSTRIA, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 19 de março, às 15:00 horas em sua sede social, à Rua Magalhães Barata, 861, na Cidade de Castanhal, a fim de deliberarem a matéria seguinte :

a) Apreciar e deliberar sobre as contas e Relatório da Diretoria, relativos ao exercício de 1975, e respectivo parecer do Conselho Fiscal;
b) Eleger a nova Diretoria, membros do Conselho Fiscal e seus suplentes;
c) Fixar os honorários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal;
d) Outros assuntos de interesse social que venham ocorrer.

as) Oscar da Silva Reis
José Cavalcante Pinheiro
Rita Darcelina Reis Pinheiro

(Ext. — Reg. n. 1059 — Dias .....
10, 11 e 12.03.76)

OSCAR REIS S.A. — COMÉRCIO E INDÚSTRIA

C.G.C. : — 05.388.590/0001—95

Assembléia Geral Extraordinária

— CONVOCAÇÃO —

Convidamos os Senhores Acionistas de OSCAR REIS S/A. — COMÉRCIO E INDÚSTRIA, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 19 de março, às 17:00 horas em sua sede social, à Rua Magalhães Barata, 861, na Cidade de Castanhal, a fim de deliberarem a matéria seguinte :

a) Aumento de Capital Social;
b) Alteração do Estatuto Social;
c) O que ocorrer.

Castanhal, 08 de março de 1976.

as) Oscar da Silva Reis
José Cavalcante Pinheiro
Rita Darcelina Reis Pinheiro

(Ext. — Reg. n. 1060 — Dias ..... 10, 11 e 12.03.76)

CIAPESC — Companhia Amazônica de Pesca

C.G.C. (M. F.) 04.933.446/0001—20

Assembléia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

São convocados os Senhores Acionistas da CIAPESC — Companhia Amazônica de Pesca, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1976, às 11:00 horas em sua sede social à Rodovia Arthur Bernardes, Km. 14,5 Icoaraci — Belém-Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia :

a) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Pareceres do Conselho Fiscal e do Auditor, alusivos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975;
b) Outros assuntos de interesse Social

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em sua sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém-Pará, 08 de março de 1976.

Dr. EDDY ALBERTO CURY
Diretor-Superintendente

(T. n. 24533 — Reg. n. 1063 — Dias .... 10, 11 e 12.03.76)

Agro-Pecuária Jatobá S/A.

Assembléia Geral Extraordinária

C. G. C. — 05.428.222

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem no dia 22 de março de 1976, às 10,00 horas, em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia :

a) Reforma, Alteração dos Estatutos Sociais e Adequação às normas do Fundo de Investimento da Amazônia — FINAM.
b) Diminuição do Capital Social.
c) Outros assuntos de interesse social.

Conceição do Araguaia, 05 de março de 1976.

(a) Ilegível

(Ext. Reg. n. 1082 — Dias — 10, 11 e 12.3.1976)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

Departamento Nacional da Produção Mineral

COMISSÃO EXECUTORA DO PROJETO RADAMBRASIL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DE CONCORRÊNCIA
N. 002/76 — SEDE
PROJETO RADAMBRASIL
A V I S O

De ordem do Senhor Secretário-Executivo da Comissão Executora do Projeto RADAMBRASIL, em conformidade com os termos da delegação de competência conferida pela Portaria n. 04, de 05 de janeiro de 1976, do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral — DNPM, faço público para conhecimento dos interessados, que às 15 (quinze) horas, do 30.º (trigésimo) dia, a contar da primeira publicação deste AVISO, na sua sede, situada à Travessa Benjamin Constant, n. 1.027, na cidade de Belém, Estado do Pará, a Comissão Permanente de Licitação, dirigida pelo seu Presidente, designada pela Portaria n. 001, de 06 de janeiro de 1976 — SECEX, receberá e abrirá propostas para prestação de serviços sob Contrato, de Transporte Aéreo, por Helicoptero de pessoal, material e combustível entre as Bases de Operações de Campo da Comissão Executora do Projeto RADAMBRASIL, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia.

As condições gerais e especiais do Edital de Concorrência estão descritas em Edital afixado no quadro de avisos, de sua sede, no endereço acima, onde serão prestados todos os esclarecimentos pertinentes à Licitação em causa.

Belém-Pa., 27 de fevereiro de 1976

José Alves de Oliveira Neto
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
V I S T O :
Géol.º Antonio Luiz Sampaio de Almeida
Secretário-Executivo
Projeto RADAMBRASIL

(Ext. Reg. n. 1002—Dias—6, 9 e 10.3.76)

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

Departamento Nacional da Produção Mineral

COMISSÃO EXECUTORA DO PROJETO RADAMBRASIL
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 003/76
PROJETO RADAMBRASIL
A V I S O

De ordem do Senhor Secretário-Executivo da Comissão Executora do Projeto RADAMBRASIL, em conformidade com os termos da delegação de competência conferida pela Portaria n. 04, de 05 de janeiro de 1976, do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral — DNPM, faço público para conhecimento dos interessados, que às 15 (quinze) horas, do 15.º (décimo quinto) dia, a contar da primeira publicação deste AVISO, na sua sede, situada à Travessa Benjamin Constant, n. 1.027, na cidade de Belém, Estado do Pará, a Comissão Permanente de Licitação, dirigida pelo seu Presidente, designado pela Portaria n. 001, de 06 de janeiro de 1976 — SECEX, receberá e abrirá Propostas para prestação de serviços sob Contrato, de Transporte Aéreo, por avião, de pessoal, material e combustível entre as Bases de Operações de Campo da Comissão Executora do Projeto RADAMBRASIL, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia.

As condições gerais e especiais da Tomada de Preços, estão descritas em Edital afixado no quadro de avisos, de sua sede, no endereço acima, onde serão prestados todos os esclarecimentos pertinentes à Licitação em causa.

Belém-Pa., 27 de fevereiro de 1976

José Alves de Oliveira Neto
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
V I S T O :
Géol.º Antonio Luiz Sampaio de Almeida
Secretário-Executivo
Projeto RADAMBRASIL

(Ext. Reg. n. 1003—Dias—6, 9 e 10.3.76)

INSTITUTO DE ORIENTAÇÃO ÀS COOPERATIVAS HABITACIONAIS NO ESTADO DO PARÁ — INOCOOP — PA

EDITAL DE CHAMAMENTO EMPRESARIAL N. 02/76

O INOCOOP—PA em cumprimento do item 4.2 da RD-51/75 do Banco Nacional da Habitação, comunica aos interessados que examinará em caráter preliminar propostas para compra de empreendimentos habitacionais

As propostas deverão orientar-se em razão dos seguintes elementos:

Cooperativa	Área de localização Preferencial	Tipo das Unidades	Área de Construção p/ Tipo	Quantidade	Padrão Habitacional	Custo em Torno U P C
17 DE JUNHO	Bairro do Reduto, próximo à Avenida Governador José Malcher.	Apartamento de 1, 2, 3 e 4 quartos com vaga de garagem.	60 m2	7	Normal	1.200
			100 m2	7	"	2.000
			125 m2	7	"	2.600
			140 m2	7	"	3.000
			160 m2	7	"	3.300

—— O prazo de validade é de 30 dias a partir da publicação deste Edital.

—— Maiores esclarecimentos pela Diretoria Técnica do INOCOOP—PA à Rua Senador Manoel Barata n. 957.

Belém, 25 de fevereiro de 1976

GERALDO MANSO PALMEIRA
Diretor-Superintendente

AVELINO TAVARES
Diretor-Técnico

(Ext. Reg. n. 1028 — Dias — 9, 10 e 11.3.76)

INSTITUTO DE ORIENTAÇÃO ÀS COOPERATIVAS HABITACIONAIS NO ESTADO DO PARÁ — INOCOOP — PA

EDITAL DE CHAMAMENTO EMPRESARIAL N. 03/76

O INOCOOP—PA em cumprimento do item 4.2 da RD-51/75 do Banco Nacional da Habitação, comunica aos interessados que examinará em caráter preliminar propostas para compra de empreendimentos habitacionais.

As propostas deverão orientar-se em razão dos seguintes elementos:

Cooperativa	Área de localização Preferencial	Tipo das Unidades	Área de Construção p/ Tipo	Quantidade	Padrão Habitacional	Custo em Torno U P C
CASTANHAL	Avenida Presidente Vargas	Residências de 2 e 3 quartos.	80,00	26	Normal	1.100
			70,00	26	"	1.000

—— O prazo de validade é de 30 dias a partir da publicação deste Edital.

—— Maiores esclarecimentos pela Diretoria Técnica do INOCOOP—PA à Rua Senador Manoel Barata n. 957.

Belém, 25 de fevereiro de 1976

GERALDO MANSO PALMEIRA
Diretor-Superintendente

AVELINO TAVARES
Diretor-Técnico

(Ext. Reg. n. 1029 — Dias — 9, 10 e 11.3.76)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA GERAL

Centro Nacional de Educação Especial

Termo Aditivo ao Convênio que entre si celebraram o Centro Nacional de Educação Especial (CENESP), do Ministério da Educação e Cultura e a Secretaria de Estado de Educação do Pará.

O Centro Nacional de Educação Especial, doravante designado CENESP/MEC, Órgão do Ministério da Educação e Cultura, criado pelo Decreto n. 72.425, de 03 de julho de 1973, com sede na cidade do Rio de Janeiro, representado neste ato pela sua Diretora Geral, Profa. Sarah Couto Cesar, e a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, na qualidade de EXECUTOR, representada pelo seu Secretário Prof. Antonio Gomes Moreira Júnior, assinam o presente Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 27.10.75, no valor de Cr$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros), Empenhos números 445 e 446 de 27.10.75, para o fim específico de alterar a Cláusula Sétima que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: A vigência do presente Convênio se estenderá da data de sua publicação até 28.02.76.

E, por se acharem assim acordes as partes convenentes foi lavrado o presente Termo Aditivo, o qual é assinado em 7 (sete) vias de igual teor e forma pelos representantes das partes interessadas.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1975

SARAH COUTO CESAR
Diretora Geral/CENESP

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Educação e
Cultura do Pará

(Ext. Reg. n. 1031—Dia—10.3.76)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA GERAL

Centro Nacional de Educação Especial

Termo Aditivo ao Convênio que entre si celebraram o Centro Nacional de Educação Especial (CENESP), do Ministério da Educação e Cultura e a Secretaria de Estado de Educação do Pará

O Centro Nacional de Educação Especial, doravante designado CENESP/MEC, Órgão do Ministério da Educação e Cultura, criado pelo Decreto n. 72.425, de 03 de julho de 1973, com sede na cidade do Rio de Janeiro, representado neste ato pela sua Diretora Geral, Profa. Sarah Couto Cesar, e a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, na qualidade de EXECUTOR, representada pelo seu Secretário Prof. Antonio Gomes Moreira Júnior, assinam o presente Convênio celebrado em 27.10.75, no valor de Cr$ 163.600,00 (Cento e sessenta e três mil e seiscentos cruzeiros), Empenhos números 447 e 448 de 27.10.75, para o fim específico de alterar a Cláusula Sétima que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: A vigência do presente Convênio se estenderá da data de sua publicação até 28.02.76.

E, por se acharem assim acordes as partes convenentes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, o qual é assinado em 7 (sete) vias de igual teor e forma pelos representantes das partes interessadas.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1975

SARAH COUTO CESAR
Diretora Geral/CENESP
Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Educação e
Cultura do Pará

(Ext. Reg. n. 1032—Dia—10.3.76)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA GERAL

Centro Nacional de Educação Especial

Termo Aditivo ao Convênio que entre si celebraram o Centro Nacional de Educação Especial (CENESP), do Ministério da Educação e Cultura e a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

O Centro Nacional de Educação Especial, doravante designado CENESP/MEC, Órgão do Ministério da Educação e Cultura, criado pelo Decreto n. 72.425, de 03 de julho de 1973, com sede na cidade do Rio de Janeiro, representado neste ato pela sua Diretora Geral, Profa. Sarah Couto Cesar, e a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, na qualidade de EXECUTOR, representada pelo seu Secretário Prof. Antonio Gomes Moreira Júnior, assinam o presente Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 27.10.75, no valor de Cr$ 12.300,00 (doze mil e trezentos cruzeiros), Empenho n. 444 de 27.10.75, para o fim específico de alterar a Cláusula Sétima que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: A vigência do presente Convênio se estenderá da data de sua publicação até 28.02.76.

E, por se acharem assim acordes as partes convenentes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, o qual é assinado em 7 (sete) vias de igual teor e forma pelos representantes das partes interessadas.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1975

SARAH COUTO CESAR
Diretora Geral/CENESP
Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Educação e
Cultura do Pará

(Ext. Reg. n. 1033—Dia—10.3.76)

CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS 5a. REGIÃO

EDITAL

O Conselho Regional dos Corretores de Imóveis da 5a. Região (Goiás), através de seu Delegado, Sr. Urubatan d'Oliveira, com escritório sito à Av. Nazaré, 253 — Altos, em atendimento ao que determina o § 2º do Art. 2º da lei n. 4116, de 27 de agosto de 1962, fixa o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Diário Oficial do Estado do Pará, para qualquer impugnação com referência a(s) pessoa(s) ou Lucy Pinheiro do Nascimento, brasileira, solteira, a exercer a profissão de Corretor de Imóveis, ou operar no ramo imobiliário, nos Estados do Pará e Maranhão.

aa) JOSÉ ARANTES COSTA
Pres. do CRECI — 5a. Região
URUBATAN D'OLIVEIRA
Delegado Regional

(T. n. 24536 — Reg. n. 1067 — Dia .... 10.03.76)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Nome: Maria Lima Cavalcante; residente em Conceição do Araguaia, Estado do Pará. Procurador: Firmo Inácio de Araújo. Processo n. 03073|75. Município de Conceição do Araguaia.

Nome: Julieta Maranhão Lima; residente em Conceição do Araguaia, Estado do Pará. Procurador: Firmo Inácio de Araújo. Processo n. 03074|75. Município de Conceição do Araguaia.

Nome: Hernani de Melo Mota; residente em Guarai, Estado de Goiás. Procuradores: Ivan Barbosa da Cunha e José Octávio Dias Mescouto. Processo n. 03202|75. Município de Conceição do Araguaia.

Nome: Vivaldo Lima Nunes; residente em Conceição do Araguaia, Estado do Pará. Procurador: Firmo Inácio da Araújo. Processo n. 03072|75. Município de Conceição do Araguaia.

Nome: Daniel Cândido da Silva; residente em Conceição do Araguaia, Estado do Pará. Procurador: Francisco Assis dos Santos Filho. Processo n. ... 03204|75. Município de Conceição do Araguaia.

Nome: Mary Cavalcante Magalhães; residente em Conceição do Araguaia, Estado do Pará. Processo n. 03370|75. Município de Conceição do Araguaia.

Nome: Carlos Lúcio Valadares; residente em Governador Valadares, Estado de Minas Gerais. Procurador: José de Castro Quirino. Processo n. 03456|75. Município de Conceição do Araguaia.

Nome: José Alexandre Moreira; residente em Governador Valadares, Estado de Minas Gerais. Procurador: José de Castro Quirino. Processo n. 03457|75. Município de Conceição do Araguaia.

Nome: Selin Siman; residente em Governador Valadares, Estado de Minas Gerais. Procurador: José de Castro Qui-

rino. Processo n. 03458|75. Município de Conceição do Araguaia.

Nome: Ivaldo de Souza Espindula; residente em Conceição do Araguaia, Estado do Pará. Procurador: Eduardo Espindula Mendes. Processo n. 04492|75. Município de Conceição do Araguaia.

Nome: Cirilo Zucoloto; residente em Nova Venécia. Estado do Espírito Santo. Procurador: José de Castro Quirino. Processo n. 04708|75. Município de Conceição do Araguaia.

Nome: Emidio Pereira de Souza; residente em Marabá, Estado do Pará. Procurador: José de Castro Quirino. Processo n. 04709|75. Município de Conceição do Araguaia.

Nome: Eloia Pantoja Dias; residente em Belém, Estado do Pará. Procurador: José de Castro Quirino. Processo n. .... 05083|75. Município de Conceição do Araguaia.

Nome: Nilson Barros de Queiroz; residente em Belém, Estado do Pará. Processo n. 05813|75. Município de Conceição do Araguaia.

Nome: Sebastião da Mata; residente em Brasília, Distrito Federal. Procurador: Antonio Ferreira Soares. Processo n. 06262|75. Município de Conceição do Araguaia.

Nome: Ademar de Almeida Rocha; residente em Conceição do Araguaia, Estado do Pará. Procurador: Edir de Souza Briglia. Processo n. 06283|75. Município de Conceição do Araguaia.

Nome: Lúcio Tavares Maciel; residente em Governador Valadares, Estado de Minas Gerais. Procurador: Edir de Souza Briglia. Processo n. 06289|75. Município de Conceição do Araguaia.

Nome: Carmita Procópio de Jesus; residente em Governador Valadares, Estado de Minas Gerais. Procurador: Edir de Souza Briglia. Processo n. 06290|75. Município de Conceição do Araguaia.

Nome: Margarida Teixeira Gripp; residente em Divino das Laranjeiras, Estado de Minas Gerais. Procurador: Edir de Souza Briglia. Processo n. 06291|75. Município de Conceição do Araguaia.

Nome: Henrique Gripp Neto, residente em Divino das Laranjeiras. Estado de Minas Gerais. Procurador: Edir de Souza Briglia. Processo n. 06293|75. Município de Conceição do Araguaia.

Nome: Helena Rodrigues Maciel; residente em Governador Valadares, Estado de Minas Gerais. Procurador: Edir de Souza Briglia. Processo n. 06294|75. Município de Conceição do Araguaia.

Nome: Pedro Maciel Tavares; residente em Governador Valadares, Estado de Minas Gerais. Procurador: Edir de Souza Briglia. Processo n. 06295|75. Município de Conceição do Araguaia.

Nome: Paulo Cesar Prudente; Processo n. 06770|75. Município de Conceição do Araguaia.

Nome: Dinorah Oliveira de Carvalho; residente em Trindade, Estado de Goiás. Procurador: Volite Eloy de Souza Lopes. Processo n. 02453|75. Município de Itaituba.

Nome: Azaira Alves de Carvalho; residente em Trindade, Estado de Goiás. Procurador: Volite Eloy de Souza Lopes. Processo n. 02454|75. Município de Itaituba.

Nome: Djalma Alves de Assis Oliveira; residente em Goiânia, Estado de Goiás. Procurador: Volite Eloy de Souza Lopes. Processo n. 02455|75. Município de Itaituba.

Nome: João Alves de Oliveira; residente em Goiânia, Estado de Goiás. Procurador: Volite Eloy de Souza Lopes. Processo n. 02456|75. Município de Itaituba.

Nome: Lutigar Bernardes de Souza; residente em Goiânia, Estado de Goiás. Procurador: Volite Eloy de Souza Lopes. Processo n. 02457|75. Município de Itaituba.

Nome: Adão Bueno Filho; residente em Trindade, Estado de Goiás. Procurador: Volite Eloy de Souza Lopes. Processo n. 02458|75. Município de Itaituba.

Nome: Cleanto Novaes Barbosa; residente em Goiânia, Estado de Goiás. Procurador: Volite Eloy de Scuza Lopes. Processo n. 02459|75. Município de Itaituba.

Nome: Lercion José de Carvalho; residente em Goiânia, Estado de Goiás. Procurador: Volite Eloy de Souza Lopes. Processo n. 02460|75. Município de Itaituba.

Nome: Luziano Carvalho dos Santos; residente em Goiânia, Estado de Goiás. Procurador: Volite Eloy de Souza Lopes. Processo n. 02461|75. Município de Itaituba.

Nome: Carlos Antonio de Almeida; residente em Goiânia, Estado de Goiás. Procurador: Volite Eloy de Souza Lopes. Processo n. 02462|75. Município de Itaituba.

Nome: Madeireira Monza Ltda.; sediada em São Paulo, Estado de São Paulo. Processo n. 02026|75. Município de Baião.

Nome: Vicente Alcala; residente em Tanabí, Estado de São Paulo. Procurador: Raimundo Augusto Lobato. Processo n. 02298|75. Município de Baião.

Nome: Ruy Gil Martins; residente em Tabaquã, Estado de São Paulo. Procurador: Raymundo Augusto Lobato. Processo n. 02299|75. Município de Baião.

Nome: Jesus de Almeida; residente em Olímpia, Estado de São Paulo. Procurador: Raymundo Augusto Lobato. Processo n. 02300|75. Município de Baião.

Nome: Odécio de Oliveira Souza; residente em Olímpia, Estado de São Paulo. Procurador: Raymundo Augusto Lobato. Processo n. 02301|75. Município de Baião.

Nome: Osvaldo Borsato; residente em Poloni, Estado de São Paulo. Procurador: Raymundo Augusto Lobato. Processo n. 02302|75. Município de Baião.

Nome: Wilson Zangerolami; residente em Olímpia, Estado de São Paulo. Procurador: Raymundo Augusto Lobato. Processo n. 02303|75. Município de Baião.

Nome: Maria Gil Dutra da Silva; residente em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo. Procurador: Raymundo Augusto Lobato. Processo n. ... 02331|75. Município de Baião.

Nome: Arnaldo Dutra da Silva, residente em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo. Procurador: Raymundo Augusto Lobato. Processo n. ... 02332|75. Município de Baião.

Nome: Luiz Antonio Gutierre Tessaroto; residente em São Paulo, Estado de São Paulo. Procurador: Raymundo Augusto Lobato. Processo n. 02430|75. Município de Baião.

Nome: Antonio Pereira Carvalhal; residente em São Paulo, Estado de São Paulo. Procurador: Raymundo Augusto Lobato. Processo n. 02734|75. Município de Baião.

Nome: Adilson José Santos Carvalhal; residente em São Paulo, Estado de São Paulo. Procurador: Raymundo Augusto Lobato. Processo n. 02735|75. Município de Baião.

Nome: Walter Apparecido Borsato; residente em Tanabí, Estado de São Paulo. Procurador: Raymundo Augusto Lobato. Processo n. 02892|75. Município de Baião.

Nome: Italo Ragazzini; residente em Lapa, Estado de São Paulo. Procurador: Raymundo Augusto Lobato. Processo n. 03103|75. Município de Baião.

Nome: Nelson Filippin; residente em Penápolis, Estado de São Paulo. Procurador: Raymundo Augusto Lobato. Processo n. 03675|75. Município de Baião.

Nome: Gustavo Avelino Geraldes; residente em Penápolis, Estado de São Paulo. Procurador: Raymundo Augusto Lobato. Processo n| 03676|75. Município de Baião.

Nome: Cesário Augusto de Queiroz; residente em Goiânia, Estado de Goiás. Procurador: Geraldo Veríssimo da Silva. Processo n. 05005|75. Município de Baião.

Indeferido. Arquive-se de acordo com o art. 25, ítem II, da Lei n. 4.584, de 08 de outubro de 1975. Publique-se.

Em, 04 de fevereiro de 1975.

Gal Antonio Linhares de Paiva
Presidente

(Ext. Reg. n. 1041—Dia—10.3.76)

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Nome: Teodorio Cassiano dos Santos; residente em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo. Procurador: Fernando Barbosa Lima. Processo n. ..... 01940|75. Município de Altamira.

Nome: Deuci Maria Benichio; residente em São José do Rio Preto, Estado

de São Paulo. Procurador: Fernando Barbosa Lima. Processo n. 01941|75. Município de Altamira.

Nome: Maria Vitória Zanirate; residente em São José do Rio Preto. Estado de São Paulo. Procurador: Fernando Barbosa Lima. Processo n| ..... 01942|75. Município de Altamira.

Nome: Osvaldo Murad Sobrinho; residente em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo. Procurador: Fernando Barbosa Lima. Processo n. ..... 01943|75. Município de Altamira.

Nome: Cláudio Aparecido Zanirato; residente em São José do Rio Preto. Estado de São Paulo. Procurador: Fernando Barbosa Lima. Processo n. .... 01944|75. Município de Altamira.

Nome: Isabel Zaguini; residente em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo. Procurador: Fernando Barbosa Lima. Processo n. 01945|75. Município de Altamira.

Nome: Francisco Rosatti; residente em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo. Procurador: Fernando Barbosa Lima. Processo n. 01946|75. Município de Altamira.

Nome: Leonildo Facchini; residente em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo. Procurador: Fernando Barbosa Lima. Processo n. 01947|75. Município de Altamira.

Nome: Doraci Spagnoli; residente em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo. Procurador: Fernando Barbosa Lima. Processo n. 01948|75. Município de Altamira.

Nome: Paúlo Roberto Melina; residente em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo. Procurador: Fernando Barbosa Lima. Processo n. 01949|75. Município de Altamira.

Nome: Fábio Máximo de Almeida; residente em Goiânia, Estado de Goiás. Procurador: Volite Eloy de Souza Lopes. Processo n. 02463|75. Município de Itaituba.

Nome: Luiz Carlos Gabriel; residente em Goiânia, Estado de Goiás. Procurador: Volite Eloy de Souza Lopes. Processo n. 02464|75. Município de Itaituba.

Nome: José Alves de Moura; residente em Trindade, Estado de Goiás4 Procurador: Volite Eloy de Souza Lopes. Processo n. 02465|75. Município de Itaituba.

Nome: Aélio Marra de Castro; residente em Goiânia, Estado de Goiás. Procurador: Volite Eloy de Souza Lopes. Processo n. 02466|75. Município de Itaituba.

Nome: Euripedes Olimpio Ramos; residente em Goiânia, Estado de Goiás. Procurador: Volite Eloy de Souza Lopes. Processo n. 02467|75. Município de Itaituba.

Nome: Enide Oliveira Bastos Mendes; residente em Goiânia, Est. de Goiás. Procurador: Volite Eloy de Souza. Processo n. 02468|75. Município de Itaituba.

Nome: Aleixo Antonio Alves; residente em Trindade, Estado de Goiás. Procurador: Volite Eloy de Souza Lopes. Processo n. 02469|75. Município de Itaituba.

Nome: Albecir José Bueno; residente em Trindade, Estado de Goiás. Procurador: Volite Eloy de Souza Lopes. Processo n. 02470|75. Município de Itaituba.

Nome: Lindomar Alves Borges; residente em Goiânia, Estado de Goiás. Procurador: Volite Eloy de Souza Lopes. Processo n. 02471|75. Município de Itaituba.

Nome: Marcionil Moreira dos Santos; residente em Goiânia, Estado de Goiás. Procurador: Volite Eloy de Sousa Lopes. Processo n. 02472|75. Município de Itaituba.

Nome: Pedro Justino de Carvalho; residente em Goiânia, Estado de Goiás. Procurador: Volite Eloy de Sousa Lopes. Processo n. 02473|75. Município de Itaituba

Nome: José Lopes Colhado; residente em Goiânia, Estado de Goiás. Procurador: Volite Eloy de Sousa Lopes. Processo n. 02760|75. Município de Itaituba.

Nome: Sylvio Carlos Fedato; residente em Goiânia, Estado de Goiás. Procurador: Volite Eloy de Sousa Lopes. Processo n. 02761|75. Município de Itaituba.

Nome: Walter de Oliveira; residente em Goiânia, Estado de Goiás. Procurador: Volite Eloy de Sousa Lopes. Processo n. 02762|75. Município de Itaituba.

Nome: Joviana Carvalho de Oliveira; residente em Goiânia, Estado de Goiás. Procurador: Volite Eloy de Sousa Lopes. Processo n. 02763|75. Município de Itaituba.

Nome: Jovina Oliveira de Carvalho; residente em Goiânia, Estado de Goiás. Procurador: Volite Eloy de Sousa Lopes. Processo n. 02764|75. Município de Itaituba.

Nome: Sebastião Calixto da Silva; residente em Goiânia, Estado de Goiás Procurador: Volite Eloy de Sousa Lopes. Processo n. 02765|75. Município de Itaituba.

Nome: Maria de Oliveira Camozzi; residente em Goiânia, Estado de Goiás. Procurador: Volite Eloy de Sousa Lopes. Processo n. 02766|75. Município de Itaituba.

Nome: Arnaldo de Oliveira; residente em Betim, Estado de Minas Gerais. Procurador: Volite Eloy de Sousa Lopes Processo n. 04718|75. Município de Itaituba

Nome: F. R. de Sousa: firma sediada em Belém. Estado do Pará. Processo n. 03315|75 Município de Moju.

Nome: Nilo Lourenco de Oliveira; residente em Belém. Estado do Pará. Processo n. 03371|75. Município de Moju.

Nome: Yuao Takavama; residente em Londrina. Estado do Paraná. Processo n. 04701|75. Município de Moju.

Nome: José Alencar Tomaz; residente em Campinas. Estado de São Paulo. Procurador: Gilberto Ferreira Coutinho. Processo n. 04702|75. Município de Moju.

Nome: Gilberto Ferreira Coutinho; residente em Londrina, Estado do Paraná. Processo n. 04703|75. Município de Moju.

Nome: Nairde Coutinho; residente em Londrina, Estado do Paraná. Procurador: Gilberto Ferreira Coutinho. Processo n. 04704|75. Município de Moju.

Nome: Rubens Ferreira Coutinho; residente em Londrina, Estado do Paraná. Procurador: Gilberto Ferreira Coutinho. Processo n. 04705|75. Município de Moju.

Nome: José Carlos Coutinho; residente em Londrina, Estado do Paraná. Procurador: Gilberto Ferreira Coutinho. Processo n. 04706|75. Município de Moju.

Nome: Francisco Pereira de Oliveira; residente em Cruzeiro d'Oeste, Estado do Paraná. Processo n. 04838|75. Município de Moju.

Nome: Lázaro Silvério Padilha; residente em Alto Piquiri, Estado do Paraná. Procurador: José Paschoal de Oliveira. Processo n. 04839|75. Município de Moju.

Nome: Joaquim Pereira de Oliveira; residente em Alto Piquiri, Estado do Paraná. Procurador: José Paschoal de Oliveira. Processo n. 04841|75. Município de Moju.

Nome: José Ripper Salgado Filho; residente em Umuarama, Estado do Paraná. Procurador: José Paschoal de Oliveira. Processo n. 04842|75. Município de Moju.

Nome: José Nazareno Coelho; residente em Belém, Estado do Pará. Processo n. 05149|75. Município de Moju.

Nome: Oscar Ribeiro da Silva; residente em Londrina, Estado do Paraná. Procurador: Eurides Alves de Oliveira. Processo n. 05250|75. Município de Moju.

Nome: Oscar Ribeiro da Silva Filho; residente em Londrina, Estado do Paraná. Procurador: Eurides Alves de Oliveira. Processo n. 05251|75. Município de Moju.

Nome: Melchior Nominato Santos de Abreu; residente em Belém, Estado do Pará. Procurador n. 05705|75. Município de Moju.

Nome: Antonio Pedro Paulo Dudus Gutfreund; residente em São Paulo, Estado de São Paulo. Procurador: Eurides Alves de Oliveira. Processo n. 05796|75. Município de Moju.

Nome: Walter Farinelli; residente em São Paulo, Estado de São Paulo. Pro-

curador: Eurides Alves de Oliveira. Processo n. 05797|75. Município de Moju.

Nome: Dálcio Ricardo de Andrade; residente em Machado, Estado de Minas Gerais. Procurador: Eurides Alves de Oliveira. Processo n. 05798|75. Município de Moju.

Nome: Alfredo João Samson; residente em Santo Amaro, Estado de São Paulo. Procurador: Eurides Alves de Oliveira. Processo n. 05799|75. Município de Moju.

Nome: Humberto Caminha da Silva; residente em São Paulo. Procurador: Eurides Alves de Oliveira. Processo n. 05800|75. Município de Moju.

Indeferido. Arquive-se de acordo com o art. 25, ítem II da Lei n. 4.584, de 08 de outubro de 1975. Publique-se.

Belém, 23 de fevereiro de 1976.

Gal. ANTONIO LINHARES DE PAIVA — Presidente.

(Ext. — Reg. n. 1042 — Dia 10-3-76)

Governo do Estado do Pará

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

S E V O P

TOMADA DE PREÇO Nº 03|76

A V I S O

A Comissão de Processamento das Licitações, avisa aos interessados, que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à Travessa do Chaco número 2158, o Edital de Tomada de Preço número 03|76 — SEVOP, para construção de uma Escola Estadual em Santarém.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 11 de março do corrente ano, às 11 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na sala da Divisão de Estudos e Projetos do Departamento de Obras desta Secretaria.

Belém, 29 de fevereiro de 1976.

ERNESTO REIS BRAGA

Presidente da Comissão de Licitação

V i s t o :

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado

(Ext. Reg. n. 980 — Dias — ..... 6, 9 e 10.03.1976)

TOMADA DE PREÇO Nº 04|76

A V I S O

A Comissão de Processamento das Licitações, avisa aos interessados, que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à Travessa do Chaco número 2158, o Edital da Tomada de Preço número 04|76 — SEVOP, para fornecimento de Materiais de Construção, agrupados em: 01 — Ferros e Ferragens em Geral; 02 — Madeiras em Geral; 03 — Materiais Elétricos e Bombas; 04 — Materiais Cerâmicos; 05 — Materiais de Fibrocimento; 06 — Materiais Hidráulicos; 07 — Tintas em Geral e 08 — Vidros.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 15 de março do corrente ano, às 17 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na sala de Licitações, desta Secretaria.

Para habilitação dos interessados será exigido o Registro na Secretaria de Estado de Administração — SEAD.

Belém, 05 de março de 1976.

ERNESTO REIS BRAGA

Presidente da Comissão de Licitação

V i s t o :

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado

(Ext: Reg. n. 981 — Dias — ..... 6, 9 e 10.03.1976)

Revogação da tomada de preço n. .... 02|76, para a construção de Delegacias de Polícia em Capanema, Capitão Poço, Primavera e Augusto Corrêa.

RE S U M O

De acordo com o mapa demonstrativo, se habilitaram à licitação as seguintes firmas: ECG — Empresa de Construções Gerais Ltda., ENGEPLAN — Engenharia e Planejamento Ltda. e ENDECO — Engenharia e Decorações Ltda.

Em face do resultado apresentado pela Comissão de Processamento e Julgamento, constante da Ata da sessão do dia 18.02.1976, o titular desta Secretaria proferiu o seguinte despacho:

"Tendo em vista que as propostas apresentadas pelas empresas habilitadas não satisfazem ao interesse desta Secretaria, por apresentarem valores superiores aos estimados, fica revogada a presente licitação. Publique-se".

Em, 05.03.1976.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado

(Ext. Reg. n. 1075 — Dia — 10.3.76)

PROGRAMA POLAMAZÔNIA

Comissão Executiva de Construção da Ponte Sobre o Rio Araguaia

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA

(Art. 54 do Decreto n.º 73.140/73)

Partes:

Comissão Executiva de Construção da Ponte Sobre o Rio Araguaia ..... (CECOPRA), criada pelo Convênio firmado entre DER—PA e DER—GO, com sede à Avenida Almirante Barroso ..... nº 3639 e a firma Consorcio Maubertec — Engenharia e Projetos Ltda. | O N A S.A., Engenharia, Comércio e Indústria, firmado em 05 de fevereiro de 1976.

Objeto:

Projeto de uma ponte de concreto armado e protendido, a ser construída sobre o Rio Araguaia, na ligação das rodovias PA—287 e GO—376, nas proximidades das Cidades de Conceição do Araguaia (Pará) e Couto de Magalhães (Goiás).

Valor do Contrato, Prazo e Dotação:

O valor aproximado do contrato é de Cr$ 502.094,00 (Quinhentos e Dois Mil e Noventa e Quatro Cruzeiros), devendo o serviço contratado ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do contrato, correndo as despesas do mesmo à conta da Dotação do Programa da Polamazônia.

Atesto a veracidade destes dados para publicação no Diário Oficial do Estado.

Belém, 23 de fevereiro de 1976.

Dr. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA

Assistente Jurídico da CECOPRA

V i s t o :

Engº RUY JORGE DE FREITAS CORREA

Presidente da CECOPRA

(Ext. — Reg. n. 1071 — Dia 10.03.76)

I N F R A E R O
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

(Vinculada ao Ministério da Aeronáutica)

A V I S O

EDITAL N. 01/76

A Comissão de Processamento de Licitações, avisa aos interessados, que se encontra no Setor Comercial do Aeroporto Internacional de Belém (Val-de-Cans) o Edital n. 01|76, de Concorrência que fará realizar para arrendamento de uma área interna na Estação de Passageiros, destinada à exploração de Serviço de Locação de Veículos.

A abertura da proposta ocorrerá no dia 06 de abril de 1976, às 16:00 horas.

Belém, 05 de março de 1976

A COMISSÃO

V I S T O:

FRANCISCO DE ASSIS LOPES

Adm do Aeroporto Intl. de Belém

(Ext. Reg. n. 1065—Dia—10.03.76)

MPAS/INPS
Ministério da Previdência e Assistência Social
Instituto Nacional de Previdência Social

SUBSECRETARIA REGIONAL DE SERVIÇOS GERAIS E DO PATRIMÔNIO

A V I S O

AQUISIÇÃO DE TERRENO

A Superintendência Regional no Pará, está interessada em adquirir terreno no município de Capanema, para a construção de seu Posto de Assistência Médica, dentro dos seguintes requisitos :

a) o terreno deve ter cerca ..... 2.000 m2 de preferência em esquina, ser plano, de boa resistência, não estar situado em zonas alagadiças e sujeitas a inundações e, contar com facilidade de condução, comunicações e entrosamento com as demais repartições públicas.

2. As propostas deverão ser apresentadas à Subsecretaria Regional de Serviços Gerais e do Patrimônio, no 5º andar do Edifício Sede situado na rua Senador Manoel Barata, 869, em 2 (duas) vias que deverão conter cláusulas eximindo o INPS do pagamento de qualquer quota relativa a Imposto Imobiliário, prazo de validade nunca inferior a 120 (cento e vinte) dias, além do preço oferecido e condições de pagamento.

3. Deverão estar acompanhados da proposta: planta do terreno, indicando as respectivas dimensões, área, roientação, direção dos ventos dominantes e edificações porventura existentes a serem demolidas, título de propriedade, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis e prova de quitação dos Impostos Municipais.

4. Não serão tomadas em condições, propostas em desacordo com as condições estipuladas no presente AVISO.

(Ext. Reg. n. 1015 — Dias — ..... 9, 10 e 11.03.1976)

Tribunal de Justiça

Presidente : Des. RICARDO BORGES FILHO **Secretário : Dr. LUIS FARIA**

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 04 DE MARÇO DE 1976 — 5a.-FEIRA — CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO — EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1a. VARA

Petição Inicial : Landry Gomes Almeida, Raimundo F. Pugget, requerendo ação de despejo contra Mariza da Silva Melo.

Desp. : Cite-se.

Petição de : Homero Franco Lucas, por seu Adv. Dr. Roberto Ruy da Silva Rutowitcz, requerendo a purgação da mora nos autos da ação de despejo que lhe move Bernedino Priante.

Desp.: Cls.

2a. VARA

Petição de : MADO — Engenharia e Comércio Ltda., por seu Adv. Dr. Cleber Saraiva dos Santos, requerendo o depósito de quantia nos autos da ação sumaríssima que lhe move Antonio Lavrador Mendes Alves.

Desp. : Sim, com as cautelas legais.

3a. VARA

Petição de Huascar Lemos Portugal, por sua Adv. Dra. Jacyara Maria Rabelo Portugal, requerendo o prossegulmento da ação de notificação que move contra Argentino Ferreira da Silva.

Desp.: Notifique-se.

5a. VARA

Petição Inicial: Cursino da Silva Lobato e Akihito Tanaka, por seu Adv. Dr. Orlando de Melo e Silva, requerendo ação de Despejo contra Shigeru Watanabe.

Desp.: Cls.

Petição Inicial: Adalberto Campos Tavares, por seu Adv. Dr. Flavio Roberto Oliveira, requerendo ação de Embargos de Terceiros contra Aprigio Veloso Dias.

Desp.: Cls.

7a. VARA

Proc. n. 174|75 — Inventário.

Inv. Candida Conceição Figueiredo dos Santos.

Adv. Cécil Meira.

Inv. Artur Basilio dos Santos.

Desp.: Contados, preparados, conclusos.

8a VARA

Proc. n. 80|76 — Reintegração de Posse.

Aut. George Chedid Abdulmassih.

Adv. Sérgio A. Frazão do Couto.

Ré Cidéa Emilce Souza Leal.

Desp.: Reautuado, Cls.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 04|03|1976

Juízo da 2a. Vara

Despejo:

Requerente: Antonio Nonato do Amaral — Adv. Nathanael Farias.

Requerido: Francisco Crispim de Almeida.

Despacho: D. A. Cite-se na forma do pedido e da lei.

Juízo da 3a. Vara — 5a.

Requerimento de D. R. Ferreira, nos autos de ação executiva que move contra Manoel Ferreira Pantoja, solicitando homologar a desistência da referida ação. Adv. Alirio Franco Daguer.

Despacho: N. A. A Conta.

Requerimento de Luiz Miguel Estevão de Oliveira, nos autos de ação de consignação em pagamento que está propondo contra Pitoró Agro Industrial e Comercial Ltda., que sem prejuízo do acordo interinário de suspensão de instância, necessita de fins de prova da certidão do inteiro teor da sentença, incidente proferida pela MM Juíza da

3a. Vara — Adv. Carlos Ferro Costa.

Despacho: N. A. Expeça-se certidão requerida.

Requerimento de LABRADOR S|A — Comércio e Indústria, Administração e Participações, nos autos de falência da PESCOMAR, — dizendo que, adquiriu através de instrumento particular de cessão onerosa de direitos e de créditos, diversos créditos quirografados habilitados naquela falência. Adv. Diniz Lopes Ferreira.

Despacho: Junte-se aos autos para os posteriores de direito.

Juízo da 4a. Vara — 7a.

Consignação em pagamento.

Requerente: José Gomes Pessoa — Adv. Carlos Alberto Ferreira.

Requerido: Adolfo Moutinho Rezende.

Despacho: Cite-se o requerido para vir ou mandar receber em Cartório no dia 10 de março, às 11 horas o pagamento do aluguel do imóvel mencionado na inicial sob as penas da lei.

Despejo:

Requerente: Agenor Porto Penna de Carvalho — Adv. Raimundo Noleto.

Requerido: Alfredo Carmona.

Despacho: Cite-se.

Requerimento de Paulo Enio Cardoso Delgado, nos autos de busca e apreensão em que é requerido, sendo requerente Companhia Real de Investimento, solicitando homologar o referido acordo — Adv. Benigno da Costa Góes

Despacho: N. A. Cls.

Juízo da 5a. Vara

Notificação:

Requerente: José Pinto Simões — Adv. Daniel Coelho de Souza.

Requerido: Carlos Henrique Dias Maia.

Despacho: D. A. Notifique-se.

Requerimento de Maria de Nazaré Pessoa Pinto, na ação de Despejo que lhe move Hortense Gomes Baptista Luiz, solicitando sejam designados dia e hora a fim de que possa efetuar o pagamento do principal e demais encargos. — Adv.

Despacho: N. A. Conclusos.

Juízo da 7a. Vara

Desquite Litigioso:

Requerente: Raimundo Santana — Adv. Waldemar Vianna.

Requerida: Priscila Silva de Santana — Adv.

Despacho: Cite-se Priscila Silva de Santana, por edital com o prazo de 20 dias, face a certidão do Sr. Oficial de Justiça às fls. 94.

Executiva:

Requerente: Companhia Itaú de Investimento — Adv. Aloisio A. Chaves.

Requerido: José Carlos Penim Favacho e João Alves do Nascimento.

Despacho: A. Cite-se.

Carta Precatória de São Paulo.

Requerente: Credicard Companhia de Turismo.

Requerido: Orlando Bordallo Junior.

Despacho: A. cumpra-se.

Ordinária e Agravo:

Requerente: Babitonga Ind. Com. de Pesca S|A — Adva. Nessima Simão Tuma.

Requerida: Comp. de Pesca Tayo — Adv. Paulo Rubio Meira.

Sentença: Mantenho a decisão agravada. Assim determino que suba o recurso no prazo legal, para o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, que decidirá com douta sabedoria.

Juízo da 8a. Vara — 2a.

Requerimento de Beatriz do Espírito Santo Cardoso, na ação de Despejo movida contra Raimunda Pinheiro, assim a contestação é totalmente inverídica e improcedente, pelo que requer o prosseguimento do feito com a ida do processo à contadora do juízo. — Adv. Flavio Roberto Soares de Oliveira.

Despacho: N. A. J. Conclusos.

CARTÓRIO DO 5o. OFICIO
Escrivão: TRINDADE FILHO
RESENHA DO DIA 04.03.76
7a. VARA

Proc. n. 1586 — Despejo

A — Juvêncio Rodrigues da Cunha

Advda.: — Dra. Maria da Conceição Mendes

R — A. T. Pinto Comércio e Transporte

Despacho: (Final da Sentença) Julgo Procedente a ação para determinar que a firma ré desocupe o imóvel em questão, no prazo de trinta dias, sob pena de despejo. Condenando mais a firma ré às custas do processo, honorários de advogado que fixo em 20% sobre o Valor da Causa. Publique-se Registre-se, Intime-se.

Proc. n. 1609 — Busca e Apreensão

A — Francred S. A. — Crédito Financiamento e Investimento

Adv.: — Dr. Miracy Cruz

R — Luiz Higino de Souza Filho

Despacho: — Julgo procedente a ação consolidando a propriedade da autora sobre o bem objeto da apreensão, bem como a sua plena posse e exclusiva, devendo ser expedido o competente mandado. Condeno o réu às custas do processo e honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor da causa. Publique-se, Registre-se, Intime-se.

Proc. n. 3427 — Ordinária

A — Silvio de Carvalho Sobrinho

Adv. — Dr. Miguel Brasil

R — Governo do Estado do Pará

Adv.: — Dr. Artemis Leite

Despacho — Julgo improcedente a presente ação ordinária de cobrança movida por Silvio Carvalho Sobrinho, contra Governo do Estado do Pará, e condeno o autor as custas do processo. Publique-se, Registre-se, Intime-se

8a. VARA

Proc n 3764 — Busca e Apreensão

A — Belauto — Belém, Automóveis S|A.

Adv. — Dr João Bosco do Nascimento

R — Raimundo Chagas de Castro

Despacho: — Tendo a MM. Juíza titular da 8a. Vara Cível reassumido suas elevadas funções juridicantes, remetam-se-lhe os presentes autos para os fins de direito. Cumpra-se.

Proc. n. 914 — Falência

A — Tecnofrio Comércio e Representações Limitada

Adv. — Dr. Carlos Chaves

R — Soterra Limitada

Despacho — Tendo a MM. Juiz titular da 8a. Vara Cível reassumido suas elevadas funções juridicantes, remetam-se-lhe os presentes autos para os fins de direito. Cumpra-se.

CARTÓRIO DO SEXTO OFICIO DO CIVEL E COMÉRCIO
Escrivã — ANA LOBATO
RESENHA DO DIA 04 DE MARÇO DE 1976 — QUINTA-FEIRA
2a. VARA

REPARAÇÃO DE DANOS

Processo n. 03|76

Req.: Euzebio Orlando da Mota Silveira.

Adv.: — Max de Oliveira

Reqd.: Antonio Carlos Tavares Pereira.

Desp.: — Removam-se as diligências para a audiência de conciliação nos moldes do art. 277 e seguintes do C.P.C. vigente que designo o dia 02 de abril vindouro, às 11:00 horas, observadas as formalidades legais. Intime-se.

CONSIGNAÇÃO E PAGAMENTO

Processo n. 220|75

Req.: Importadora e Exportadora Moju Ltda.

Adv.: — Max d'Oliveira.

Reqd.: Agapê S|A Indústria e Alimentação

Adv.: — Claudio Roberto Nogueira

Desp. — Certifique a Sra. escrivã do feito se já foi suprida a omissão relativa no instrumento de mandato de substabelecimento pelo procurador da autora. Após conclusos, para os demais termos da ação. Cumpra-se.

3a. VARA

EXECUTIVA

Processo n. 4028|71

Req.: Banco Auxiliar de São Paulo S|A.

Adv.: — Rosemiro Arrais

Reqd.: Mario José Tavares da Silva.

Antonio Carlos P. de Oliveira Folha.

Desp.: — Suspenda-se a praça, marcada para amanhã, dia 5 (cinco)

às 11 (onze) horas, em face do pagamento do débito, face petição de fls. 40 (quarenta). Remeta-se à contadora para os devidos fins.

4a. VARA

IMISSAO DE POSSE

Processo n. 576|75

Req.: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo

Adv.: — Laudomicio Ferreira

Reqd.: Shizuo Hirakawa

Desp.: — Julgo Procedente a ação, e, consequentemente, determinando que se expeça, o competente mandado de imissão de posse, com as cautelas legais. Condeno os réus às custas do processo. Publique-se, Registre-se, Intime-se.

5a. VARA

EXECUÇAO

Processo n. 69|76

Req.: Refrigeração Paraná S|A.

Adv.: — Augusto Roberto Klautau de Araújo.

Reqd.: Credi Jóias Ltda.

Helena de Almeida

Desp.: — Designo o dia 9 (nove) do corrente, para o pagamento, em Cartório, às (dez) horas. Intime-se.

8a. VARA

EXECUÇAO

Processo n. 78|76

Req.: Banco Nacional S|A.

Adv.: — Walter F. Olivia.

Reqd.: Manoel Marques Nobrega Filho.

Desp.: — Cite-se na forma do pedido e da lei

CARTORIO DO SETIMO OFICIO

RESENHA DO DIA 04.03.76

QUARTA VARA

C. PAGAMENTO

Requerente: — Samuel Ferreira da Silva (Dr. Flavio Oliveira)

Requerido: — Walter Alves Lopes (Dr. Alfredo Santalices)

Despacho na petição do requerente pedindo a consignação do mês de fevereiro: — "N. A. Como requer. Belém, 27.2.76. (a) Italzira Rodrigues (Resp. p|4a. Vara)

QUINTA VARA

EXECUÇÃO

Autora: — Prefeitura Municipal de Belém (Dr. João Alberto Paiva)

Réu.: — Alice Koury Bechara

Despacho na petição da PMB requerendo a desistência da ação "N. A. A conta. Em, 27.2.76. (a) Orlando Vieira — Juiz da 5a. Vara"

SETIMA VARA

Requerimento de Alvará

Requerente: — Francisco Chagas de Oliveira (Dra. Maria de Lourdes S. da Silveira)

Despacho: — "Requeira-se o alvará, através do competente inventário.

Belém, 04.03.76. (a) Italzira Rodrigues".

OITAVA VARA

Execução

Requerente: — Iris Comércio e Representações Ltda. (Dra. Maria da Graça Palha de Souza)

Requerido: — Carlos Rachid

Despacho na petição do autor desistindo da ação: "N. A. Conclusos. Em, 04.03.76. (a) Climenie Pontes — Juiza da 8a. Vara".

Belém, 04 de março de 1976.

WESLEY GUEIROS

Escrevente Juramentado

RESENHA DO CARTORIO DO 8o. OFICIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Dia 04 de março de 1976.

Ação: — Atentado = 2a. Vara = n. 647|75

Autor: Marmoraria Luso-Brasileira (Adv. Dr. Armando Moura Palha)

Réu.: Malkizanor Gonçalves Gesta (Adv. Dr. Frederico Coelho de Souza)

Despacho: Face minha decisão emitida sobre litispendência nos autos de agravo de instrumento, ordeno o encaminhamento deste processo ao MM. Juizo da 4a. Vara Cível, para os fins de direito.

Ação: — Embargos a Execução = 2a. Vara = n. 431|75

Autor: José Gomes Pessoa (Adv. Dr. Antonio Vilar Pantoja)

Ré: Maria Ofélia Veloso Santiago (Adv. Dr. Rosomiro Arraes)

Despacho: Oservadas as formalidades legais, subam os presentes autos a Superior Instância para em sua alta sabedoria, decidir como entender acertado.

Ação: — Execução = 2a. Vara = n. 531|75

Autora: Importadora de Ferragens S|A (Adv. Dr. Carlos Balbino Potiguar)

Ré: L. Amorim & Cia. (Adv. Dr.)

Despacho: Não tendo havido embargos a execução consoante certidão supra de fls. proceda-se à avaliação nos termos do art. 680 e seguintes do CPC vigente observadas as formalidades legais. Arbitro em 20% sobre o valor da causa, os honorários do advogado da autora.

Ação: — Reintegração de Posse = 2a. Vara = n. 608|75

Autor: Loris Vilas Boas da Silva (Adv. Dr. Wilhan Cavalcante)

Réu.: Rubim Rosas Esteves (Adv. Dr. José Figueiredo)

Despacho: Chamo o processo à ordem a fim de que aponha sua assinatura no termo de agravo retido nos autos, constante de fls. 114, volvendo-me após conclusos para apreciação das provas requeridas. Cumpra-se. Int.

Ação: — Busca e Apreensão = 4a. Vara = n. 092|76

Autora: Companhia Bandeirantes — Crédito, Financiamento e Investimento (Adv. Dr. Benedito Souza)

Ré.: M. N. Santos de Abreu (Adv. Dr. Vanilzon Hesketh)

Despacho: N. A. Ao contador para os devidos fins. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito. Designo o dia 8 de março às 11 horas, para purgação da mora. Intimem-se os oficios de justiça na forma requerida.

Ação: — Despejo = 8a. Vara = n. 094|76

Autor: Manoel Marinho Piedade (Adv. Dr. Carlos Alberto Ferro e Silva)

Réu: Rodolfo Sampaio Musso (Adv. Dr.)

Despacho: Cite-se na forma do pedido e da lei.

Ação: — Execução = 8a. Vara = n. 550|73

Autor: Banco Mercantil de Minas Gerais S|A (Adv. Dr. Afonso Vitor Cardoso)

Réus: João Ruy Castelo Branco de Castro, Alberto Castelo Branco Bendahan e José Luciano Castelo Branco (Adv. Dr.)

Despacho: Tendo a MM. Juiza titular da 8a. Vara reassumido suas elevadas funções judicantes remetam-se-lhes os presentes autos para os fins de direito. Cumpra-se.

CARTORIO DO 9o. OFICIO

Escrivão : HEBAL SARMANHO

RESENHA DO DIA 04.03.76

2a. VARA

Proc. n. 647|75 — Despejo

Aut.: Violeta Costa Lobato

Adv.: — Aluisio Meira

Réu.: Armando Moraes dos Santos

Adv. — Fernando Viana

Desp.: Chamo o processo à ordem a fim de que o Sr. Escrivão do feito, faça o recebimento dos autos em apreço. oriundos das contadoria, fazendo-me conclusos para os fins de Direito. Cumpra-se. Belém, 27.02.76. a) Armando Braulio

2a. VARA

Proc. n. 713|76 — Busca e Apreensão

Aut.: Francred S. A. Créd. Financ. e Invest.

Adv.: — Miraci Cruz

Réu: Arnaldo Gomes da Silva

Desp.: A Conta. Belém, 27.02.76. (a) Armando Braulio

2a. VARA

Proc. n. — Depósito

Aut.: Presidente Hotel Ltda.

Adv.: — Francisco Gomes da Costa

Réu.: José Maria Silva

Desp.: Tendo em vista as certidões de fls. 19v., defiro o pedido de fls. 22. Ordeno a expedição do competente mandado de prisão civil, pelo prazo de noventa (90) dias ao depositário infiel **José Maria Silva da Costa, residente**

n|Capital na Trav. das Mercedes n. 277, Bairro de S. Braz, que devera ser cumprido no Presidio. S. José. Cumpra_se e Intime-se. Belém, 27.02.76. (a) Armando Braulio.

2a. VARA

Proc. n. ..... Agravo de Instrumento

Aut.: Carlos Casemiro Peixoto

Adv.: — Cezar Z. Martyres

Réu.: Américo Dias.

Adv.: — Moura Palha

Desp.: Face à certidão de fls. 37 parte "is fine" defiro o pedido de fls. 29. Após conclusos para os ulteriores de direito. Cumpra-se. e Int. Belém, 27.02.76. (a) Armando Braulio.

2a. VARA

Proc. n. 552|75 — Indenização

Aut.: Domingos Fonseca Guerra

Adv.: — Walter Puget.

Réu: Raul dos Santos Ferreira

Adv.: — Luiz O. Guedes

Desp.: Face à certidão supra. ouça-se o procurador do A. bem como, esclareça o Sr. Escrivão do feito qual o motivo por que afirmou no termo de audiência realizada no dia 22 de janeiro p.p. a ausência do R. e seu procurador judicial (fls. 48v) após conclusos para os ulteriores de Direito. Cumpra-se e Int. Belém, 27.02.76. (a) Armando Braulio.

2a. VARA

Proc. n. ..... Arresto

Aut.: Comdal Com. de Produtos Alimentícios

Adv.: — Artemis Leite

Réu: Samuel Bemerguy

Adv.: — Egydio Sales

Desp.: Face às alegações de fls. à fls., ordeno a subida dos presentes autos após observadas as formalidades legais. à superior instância, para em sua alta sabedoria decidir como entender acertado. Cumpra_se e Int. Belém, 27.02.76. Armando Braulio.

CARTÓRIO : — MOACYR SANTIAGO

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1a.) VARA DE ÓRFÃOS

Juiz: — Dr. ROMÃO AMOEDO

Escrivão: — MOACYR SANTIAGO

CARTÓRIO DO 1o. OFICIO DE ÓRFÃOS

RESENHA DO DIA 04 DE MARÇO DE 1976

Proc. n. 134 de inventário de Joaquim Cunha Bastos: inventariante: — Maria Costa. — Advogado — Dr. Odilson Novo. — Despacho: — "A nova partilha. Em 26.02.76 (a) Romão Amoedo.

Proc. n. 32, de inventario de Bolivar Lemos de Souza; inventariante: — Maria Juracy Ponte de Souza. — Advogado: — Dr. Claudio Ferreira de Souza. — Despacho: — A partilha, após digam os interessados. Em 27.2.76. (a) Romão Amoedo".

Proc. n. 189, de intimação de dona Fislaene Terezinha Scherer de Souza Coelho, a requerimento de Mercantil — Finasa. Crédito, Financiamento e Investimento. S|A. — Advogado: — Dr Armando Moura Palha. — Despacho: — Diga a requerente. Em 25.02.76. (a) Romão Amoedo.

Belém, 04 de março de 1976.

O escrivão

M. SANTIAGO

(Ext Reg n. 1054 — Dia: 10.3.76)

CARTÓRIO SARMENTO

1o. OFICIO

RESENHA DO DIA 05 DE MARÇO DE 1976

JUIZO DA 10a. VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

A.: José Maria Jucá Ribeiro — Adv. Henrique R. Filho

R.: Laurindo Satiro de Oliveira — Adv : Roberto Ruy S. Rutowitcz

Despacho: Remarcou a audiência para o dia 08 de março às 10:30 horas. I.

JUIZO DA 5a. VARA

DESPEJO

A.: Importadora de Ferragens S|A — Adv.: Laurenio Rocha

R.: Bianor C. de Souza e outros — Adv.: Antonio Abelém

Despacho: Diga a parte contrária.

JUIZO DA 3a. VARA

INTERPELAÇÃO

A.: Antonio Bedran José Bechara Filho Adv.: Ademar Kato

R.: Alice Koury Bechara e outro

Despacho: Mandou notificar a requerida por mandado e o requerido por edital com o prazo de 30 (trinta) dias. Ouçam-se os requeridos em 3 dias (art. 870 § Único). voltando conclusos.

JUIZO DA 10a. VARA

RENOVACÃO DE CONTRATO

A.: Confecções Souza Carneiro — Indústria e Com. Ltda. Adv. Manoel Tocantins Lobato

R.: Samuel Roberto Anijar — Adv. José Lancry

Despacho: Em provas.

INDENIZAÇÃO

A.: Manoel Miguez Godoy e s|mulher — Adv.: Ruy Villar Sampaio

R.: Hélio Felgueiras S. Leal — Adv : Alberto Campos

Despacho: Diga o A. sobre a contestação

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE MARÇO DE 1976 — 6a. FEIRA

CARTÓRIO DO 2o. OFICIO CIVEL E COMÉRCIO

Expediente Recebido dos Juízes

3a. VARA

Processo n. 42|76 — Inventário

Inv. Carivaldo Maciel Barbosa

Adv.: Pedro Daltro Cunha

Inv. Claudemir Maciel Barbosa

Desp.: Em avaliação

Proc. n. 30|76 — Despejo — Falta de Pagamento

Aut.: Roberto Jares Martins

Adv.: Fernando Wanzeller.

Réu.: Raimundo Rodrigues Oliveira

Desp. A Conta.

4a. VARA

Petição Inicial: Companhia Itau de Investimento. Crédito e Financiamento. por seu Adv. Dr. Aloisio A. Chaves. requerendo ação de Exécucão contra Arão Gonçalves Pinheiro e outros

Desp.: Cls.

5a. VARA

Proc. n. 100|76 — Embargo de Terceiros Senhor e Possuidor

Adalberto Campos Tavares e s|mulher

Adv.: Flávio R. Oliveira

Emb. Banco Nacional de Crédito Cooperativo S|A.

Desp.: Cite-se.

Proc. n. 702|75

IMISSÃO DE POSSE

Aut.: Tropical Companhia de Crédito Imobiliário

Adv.: Nelson M. Faria.

Réu.: Miguel Batista Pereira Filho

Desp. Expeça_se mandado de Imissão de posse.

Proc. n. 701|75

IMISSÃO DE POSSE

Aut.: Tropical Companhia de Crédito Imobiliário

Adv.: Nelson M. Faria

Réu.: Manoel Eduardo de Souza

Desp.: Cite-se.

Proc. n. 101|76

EXECUÇÃO

Exeq.: Cursino da Silva Lobato e outro.

Adv.: Orlando Melo e Silva

Exec.: Shigeru Watanabe.

Desp.: Comprove_se que o serviço foi realizado

Proc. n. 265|75

SUMARISSIMA

Aut.: Hiroshi Isobe

Adv.: Artemis L. Silva

Réu.: Arlindo da Silva Vigário

Adv.: Laurindo Miranda da Rocha

Desp.: Recebo a apelação nos seus devidos efeitos. Dê-se vista ao apelado para contraminutar no prazo legal.

Proc. n. 593|75

FALÊNCIA

Req.: Posto Invencível Ltda.

Adv.: Pedro Crispino

Red.: Sebastião Rocha.

Adv : Francisco Gomes da Costa

Desp.: Designo o dia 5 (cinco) do corrente mês para o pagamento, as 11 (onze) horas em Cartório ciente as partes.

Proc. s|n.

IMISSÃO DE POSSE

Req.: Ondina Hausseler Ramos

Adv. Raimundo T. Noleto

Red.: Horácio da Silva

Adv.: Alberto Ivo Coelho

Desp. Expeça-se o mandado de imissão de posse. com as formalidades legais. Intime-se.

7a. VARA

Petição de: Eni Faciola de Souza, por seu Adv. Dr. Sérgio Alberto Frazão do Couto, requerendo a intimação do Oficial de Justiça para o cumprimento de mandado nos autos da ação de Execução que move contra Luiz Costa

Desp Como requer

Petição Inicial: Companhia Itau de Investimento. Crédito e Financiamento. por seu Adv. Dr. Aloisio A. Chaves, requerendo ação de busca e apreensão contra Clodoaldo Cardoso de Andrade Filho

Desp. Cls.

Proc. n. 633|72

DESQUITE LITIGIOSO

Aut.: Oliver Henry Knoweers

Adv.: Pedro de Moura Palha

Ré.: Maria Izabel Pinto Knoweers

Adv.: Paulo de Tarso Dias Klautau

Desp.: Julgo Procedente a ação para decretar o desquite do casal.

8a. VARA

Petição de: Fernando & Fernando Ltda., por seu Adv. Dr. Haroldo Fernandes, requerendo a desistência da ação de Execução que move contra Balata Indústria Navegação Comércio Ltda.

Desp. Cls.

Proc. n. 94|76

PROCEDIMENTO SUMARISSIMO

Aut. Joaquim Moreira Filho

Adv.: Demócrito Rendeiro Noronha

Ré.: Iracema Viana Santana

Desp.: Tendo a M.M. Juiza titular da 8a. Vara Cível reassumido suas elevadas funções Judicantes. Remetam-se-lhe os presentes autos para os fins de direito. Cumpra-se.

Proc. n. 652|72

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exeq.: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo

Adv.: Laudomicio Ferreira

Exec.: Vicentina Campos da Costa

Desp.: Tendo a M.M. Juiza Titular da 8a. Vara Cível, reassumido suas elevadas funções judicantes, remetam-se-lhe os presentes autos para os fins de direito. Cumpra-se.

Petição Inicial: Raimundo Roque Moreira. por seu Adv. Dr. Mario José Fernandes de A. Nogueira, requerendo ação de desquite litigioso contra Alice Ferreira Moreira.

Desp. Cls.

CARTÓRIO PEPES — 3o. OFICIO DO CIVEL E COMÉRCIO

RESENHA DO DIA: 05 DE MARÇO DE 1976

Ação: Execução — 2a. Vara — n. 571|72

Exeqte.: Itaú Seguradora S|A sucessora de Cia. Seguradora Brasileira

Adv. Antonio Fernando Rocha

Excdo.: Manoel Joaquim Tragino de Melo (Adv. João Araújo Chaves)

Sentença: Vistos, etc. Homologo por sentença o termo de acordo de fls. 119, para que produza seus juridicos e legais efeitos. Publique-se. Registre-se Intime-se. Custas ex-lege. Bel. 4.3.76.

Ação: Possessória — 2a. Vara — 600|75

Autor: Raymundo Alves Pereira — Adv. Simão Salim

Réu.: Raimundo Nascimento — Adv. Cesar Zacharias Martyres

Despacho: Chamo o processo à ordem, para ordenar ao sr. escrivão do feito, que proceda o desentranhamento do recurso de agravo de Instrumento de fls. 32 e 33. autuando-o em apartado e conclusos como determina a lei que rege a matéria. Cumpra-se.

Acão: Execução — 2a. Vara — 01|76

Exeqte.: I. N. Crespim, Maquinas e Motores Ltda — Adv. Airton Ribeiro

Execda.: Servix Serviços Comunitários Ltda.

Despacho: Vistos, etc. Não tendo havido embargos a execução consoante certidão supra de fls. proceda-se a avaliação nos termos do art. 680 e seguintes do Código de Processo Civil vigente observadas as formalidades legais. Arbitro em 10% os honorários do advogado da autora sobre o valor dado à causa. Intime-se.

Ação: Rescisão Contratual — 2a. Vara — n. 475|75

Autora: Unimóveis Ltda. — Adva. Maria da Paz Antonio

Réus: Raimundo Nonato Braga e sua mulher — Adv. Joaquim Lopes Vasconcelos.

Despacho: Face a juntada dos documentos de fls. 98 a 108, oucam-se os Réus no prazo de 48 horas. Após conclusos para os ulteriores de direito. Intime-se.

Ação: Embargos a Execução. Execução 2a. Vara n. 474|75

Embarte.: Aremilton Machado de Farias — Adv Antonio Dias Passos

Embada.: Luzia da Silva Dias — Adv. José da Rocha Moreira

Despacho: Regularize os presentes autos, após conclusos.

Ação: Ordinária de Correção e Fixação de Aluguél — 8a. Vara n. 21|76

Autora: GEELE — Administração e Participações S|A — Adv. Claudionor Vieira

Réu: Francisco de Oliveira Sobrinho — Adv. Raimundo da Conceição Melo.

Despacho: Tendo a MM. Juiza titular da 8a. Vara Cível reassumido suas elevadas funções judicantes, remetam-se-lhe os presentes autos para os fins de direito. Cumpra-se.

CARTORIO RUY BARATA - 4o. OFICIO

RESENHA DO DIA 05 DE MARÇO DE 1976

JUIZO DA 1a. VARA

Requerimento de Felix Santos. nos autos de execução que move contra si Banco Comércio e Ind. de São Paulo S|A.. recorrendo como recorrido tem interpondo o presente recurso de apelação. — Adv. João José Aguiar Carvalho.

Despacho: — N. A. Conclusos.

JUIZO DA 2a. VARA

Requerimento de Renato José Duarte Sidrim, como perito nos autos do pedido de produção antecipada de provas requerido pela firma Indústria de Pesca do Ceará — IPECEA contra Companhia Real de Investimento, não podendo apresentar no prazo legal, por motivo de saúde o respectivo laudo, solicitando seja concedido prazo de 15 dias a fim de que possa apresentar seu trabalho.

Despacho: — N. A. Sim com as cautelas legais.

Requerimento de Heinz Zech. na qualidade de assistente técnico indicado por Indústria de Pesca do Ceará no pedido de produção antecipada de provas que a mesma propõe contra Companhia Real de Investimento, apresentando laudo cuja juntada requer.

Despacho: N. A. J.

Requerimento de Marilurdes Garcez Moraes. nos autos de ação executiva que move contra Guaracy Castilho Bezerra, requerendo arbitramento de 20% correspondente ao honorário advocatício requerido na inicial. — Adv. Wilson Ribeiro

Despacho: — N. A. J. Conclusos.

JUIZO DA 4a. VARA

Despejo

Requerente: —Alvaro Quadros e Silva — Adv. Amadeu Pinheiro Gomes

Requerido: — Ruth Sá Barbosa — Adv. Raymundo Maués

Despacho: — A conta arbitro em 10% sobre o valor do débito os honorários do advogado do autor. Designo o dia 12 de março às 10 hs. para pagamento.

Requerimento de Companhia Real de Investimento na ação de busca e apreensão que move contra Paulo Enio Cardoso Delgado, solicitando seja oficiado ao Banco Brasileiro de Descontos S|A., no sentido de ser descontado a partir do corrente mês da conta n. 6570|6 pertencente ao suplicado a quantia de Cr$ 1.000,00 em favor do Dr. Egydio Machado Salles. — Adv. Fernando da Silva Gonçalves

Despacho: — N. A. Cls.

CARTÓRIO DO 7o. OFÍCIO DO CÍVEL

Resenha do dia 05.03.76

PRIMEIRA VARA

Execução:

Requerente: Matisa — Frigorífico Ind. de Gov. Valadares S. A. (Adv. Paulo Klautau).

Requerida: Ceará Comercial Ltda.

Despacho no requerimento solicitando citação dos sócios cotistas: N. A. Conclusos. Belém, 05.03.76. (a) Climenie Pontes, resp. pela 1a. Vara.

7a. VARA

Embargos de Terceiros.

Embargante: Antonio Moacir Porpino Jr. (Adv. Cleber Saraiva dos Santos).

Embargada: Massa Falida de Carbrasa S. A. (Adv. Pedro Bentes Pinheiro).

Despacho: Não despachada por motivo de doença e acúmulo de serviço a meu cargo. Belém, 19.02.76. (a) Italzira B. Rodrigues.

10a. VARA

Ordinária:

Autor: Afif Nagib Aboud Hosn (Adv. Frederico Coelho de Souza).

Ré: Herança de Antonio Rodrigues Gonzalez (Adv. Democrito Rendeiro Noronha).

Sentença (trecho final): "assim, pelo exposto julgo procedente a ação ordinária e determino que se expeça em favor do Sr. Afif Nagib Hosn o mandado de imissão de posse por ele pedido na inicial. Condeno os réus ao pagamento de custas processuais e honorários do advogado do A. que arbitro em quinze por cento sobre o valor da causa. P. I. R. Belém, 27 de fevereiro de 1976. (a) Izabel Vidal de Negreiros, Juíza da 10a. Vara.

Inventário:

Inventariante: Maria José de Araujo Cavalero de Macedo (Adv. José Augusto Potiguar).

Inventariada: Angela Alves Bentes

Despacho no requerimento de vistas: Junte-se aos autos. No prazo legal. Em 05.03.76. (a) Izabel Vidal de Negreiros.

Belém, 05 de março de 1976.

Wesley Mota Gueiros

RESENHA DO CARTÓRIO DO 8o. OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO — Dia 05 de março de 1976

Ação: Execução — 2a. Vara — n. 101|76.

Autor: Adim. Mahomed Trindade (Adv. Dr. Benedito Souza).

Réu: Kosue Saiki (Adv. Dr.).

Despacho: D. A. Cite-se na forma do pedido e da lei.

Ação: Execução — 10a. Vara — n. 102|76.

Autora: Credicard — Companhia de Turismo, Promoções e Administração (Adv. Dr. Fernando Rocha).

Réu: José Etevaldo Carneiro (Adv. Dr.).

Despacho: A. Cite-se.

CARTÓRIO DO 9o. OFÍCIO

Escrivão Hebal Sarmanho

RESENHA DO DIA 05.03.76

4a. VARA

Aut.: Jaime Moysés Ohayon.

Adv.: José Lancry.

Réu: Bellida Ohayon.

Desp.: Ao partidor. Belém, ... 26.2.76. (a) Italzira B. Rodrigues, resp. p|4a. Vara.

4a. VARA

Proc. n. 610|75 — Imissão de Posse

Aut.: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimos.

Adv.: Laudomicio Ferreira.

Réu: Adnelfo Machado Cunha.

Desp.: Julgo procedente a ação e consequentemente determinando, que se expeça o competente mandado de imissão de posse, com as cautelas legais. Condeno o réu às custas do processo. Publique-se. Registre-se e intime-se. Belém, 27 de fevereiro de 1976. (a) Italzira B. Rodrigues, resp. p|4a. Vara.

7a. VARA — R. de Posse

Aut.: Francisco Garcez.

Adv.: Nessima S. Tuma.

Réu.: Clodoaldo da Gama

Adv.: Uaracy F. Palmeira.

Desp.: Não despachada, por acúmulo de serviço a meu cargo e por motivo de doença. Belém, 05.03.76. (a) Italzira B. Rodrigues.

7a. VARA

Proc. n. ..... — Busca e Apreensão

Aut.: Francred S|A Crédito Financiamento e Investimentos.

Adv.: Miraci Cruz.

Réu: Antonio da Silva Veiga.

Desp.: Diga a autora. Belém, ... 26.02.76. (a) Italzira B. Rodrigues.

7a. VARA

Proc. n. 537|75 — Despejo.

Aut. Ilda Serrano Estevens da Silva.

Adv.: Luiz R. Meira.

Réu: Carvalho Leite Medicamentos S|A.

Cls.: Para o juízo.

8a. VRA

Proc. n. 761|76 — Desquite Litigioso.

Aut.: José Canavieira Ferreira.

Adv.: Iaceli Lago da Silva.

Réu: Adanildes dos Santos Ferreira.

Desp.: Tendo a M.M. Juíza Titular da 8a. Vara Cível reassumido suas funções judicantes, remeta-se-lhe os presentes autos para os fins de direito. Cumpra-se, Belém, 27.02.76. (a) Armando Braulio P. Silva, resp. p|8a. Vara.

5a. VARA

Proc. n. 760|76 — Execução.

Aut.: R. Agra.

Adv.: Mário Henrique Moura.

Réu: Dener Prates dos Santos.

Desp.: Publiquem-se os editais de citação, com o prazo de trinta (30) dias. Em 05.02.76. (a) Orlando Dias Vieira.

8a. VARA

Proc. n. 750|76 — Falência.

Aut.: Empresa Gráfica da Revista dos Tribunais S. A.

Adv.: Miraci Cruz.

Réu: Amazônia Edições Culturais Ltda. — AMADA.

Desp.: Tendo a MM. Juíza titular da 8a. Vara Cível reassumido suas elevadas funções judicantes, remeta-se-lhe os presentes autos para os fins de direito. Cumpra-se. Belém, 27.02.76. (a) Armando Braulio Paul da Silva.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2o. Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juíz de Direito da 1a. Vara Cível, privativa de Órfãos. Dr. Orlando Dias Vieira, Juíz de Direito da 5a. Vara Cível, acumulativamente no cargo de Juiz de Direito da 3a. Vara Cível, privativa de Interditos.

1a. Vara — Inventário — Lucionilla Penna Simões de Oliveira Martins e Antonio Pedro Martins Junior — Requerimento de Maria Beatriz Alvim de Oliveira Martins e outra. Despacho: "N. A. Diga o Dr. Curador Geral" — Advogados Drs.: Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau e Antonio José Dantas Ribeiro, Francisco Brasil Monteiro.

3a. Vara — Inventário — Arthur Rodrigues Lima — Requerimento de Maria Bárbara de Miranda Barbosa. Despacho: "D. A. Conclusos por dependência". Advogado Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira.

3a. Vara — Interdição — Joanna Elvira Barroso Sinimbú — Requerente Milton da Silva Sinimbú. Despacho "D. A. Conclusos". dvogado Dr. Edison Moura Barroso.

3a. Vara — Interdição — Laurinda Campos Rodrigues Lima. Despacho: "Designo o dia 5 (cinco) do corrente mês, às 10 (dez) horas, para a audiência de interdição e julgamento". Advogado Dr. Luiz Roberto Meira.

3a. Vara — Interdição — Sebastião Corrêa da Costa — Sentença: "Vistos, etc. — A 2a. Curadoria Geral, formulou a este Juízo o pedido de interdição de Sebastião Corrêa da Costa, qualificado na inicial, indicando sua filha Leonildes da Silva Costa, para o cargo de Curadora. Interrogado o paciente e

procedido nele o exame psiquiátrico necessário, verificou-se que ele é portador de "demência" arterioesclerótica (arterioesclerose cerebral), que, em sendo irreversível, incapacita-o para os atos da vida civil, necessitando de curador para dirigir sua pessoa e bens, que houver. Na audiência de instrução e julgamento as partes, inclusive o Curador especial nomeado, opinaram pela procedência da ação. De fato: O paciente, homem de idade avançada, foi acometido de um acidente vascular cerebral (esclerose vascular do encéfalo), que anulou a sua capacidade de gerir sua pessoa e bens, face ao seu estado demencial provocado pela doença. Impõe-se que se lhe nomeie curadora sua filha legítima ,pessoa de muita efetivação. Por estes motivos, decreto a interdição de Sebastião Corrêa da Costa, nomeando-lhe Curadora sua filha Leonildes da Silva Costa, que deverá prestar o compromisso legal. Custas de lei (isenta). P. R. e Intime-se. Belém, 27 de fevereiro de 1976. (a) Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da 5a. Vara, acumulando a 3a." — Advogado Dr. Alberto Fares Akel — Curador à lide.

Belém, 5 de março de 1976.

O Escrivão:

Odon Gomes da Silva.

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE MARÇO DE 1976 — 2a.-FEIRA — CARTÓRIO DO 2° OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO — EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

4a. VARA

Proc. n. 395|75.

ANULAÇÃO DE ESCRITURA

Aut. : Luiz Gonzaga da Silva e sua mulher.

Adv. : Pedro Daltro Cunha.

Réus : Antonio Marques Pereira e outro.

Adv. : Vasco Borborema.

Desp. : Visto, etc.. Declaro saneado o processo. Face as divergências quanto a numeração do imóvel objeto da demanda. determino seja procedida vistoria "in-loco" e, assim, designo o dia 25 de março, às 11:00 horas para que se realize a perícia disignada. Nomeio perito do Juízo o Dr. Hildegardo Bentes Fortunato, com endereço nesta cidade, à Rua Aristides Lobo, n. 549. Intimem-se as partes para os fins do § 1°, do art. 4121 do C. P. Civil. Entreguem-se os laudos em Cartório até 15 dias após a efetivação da perícia. Intimem-se.

5a. VARA

Petição de : Casa Vidigal Ltda., por seu Adv. Dr. Antonio Jorge Abelém, contraminutando o Embargos de Terceiro na ação que lhe move Esmerito Moraes da Silva.

Desp. : Cls.

7a. VARA

Proc. n. 297|75.

ORDINÁRIA — SUMARISSIMA

Aut. : Fumio Kikuchi e Emiko Kikuchi.

Adv. : Sérgio Mendonça.

Ré : Aliança de Goiás, Companhia de Seguros.

Adv. : José Tadeu Sales.

(Obs. : devolvido sem despacho).

Proc. n. 259|74.

DESPEJO

Aut. : Maria Rosa Silva.

Adva. : Maria Elisa S. C. Sales.

Réu : Idailson Nicolau de Souza.

Adv. : José Maria da Consolação.

(Obs. : Devolvido sem despacho).

Proc. n. 562|74.

EXECUÇÃO

Exeq. : João Matos Correa.

Adv. : Nessima Tuma.

Exec. : Landolfo Bentes de Matos.

Proc. n. 562|74—A.

EMBARGOS A EXECUÇÃO

Emb. : Landulfo Bentes de Matos.

Adv. : Feline de Melo Filho.

Emb. : João Matos Correa.

Adv. : Nessima Simão Tuma.

Desp. : Não despachada, por acúmulo de serviço a meu cargo.

9a. VARA

Proc. n. 486|70.

DESQUITE AMIGÁVEL

Req. : Narciso Martins Guimarães.

E Maria Lucidéia dos Santos Guimarães.

Desp. :

Proc. n. 491|75.

ORDINÁRIA

Aut. : Narciso Martins Guimarães.

Adv. : Odacyl de Souza Cafette.

Ré : Maria Lucidéia Santos.

Desp. : Expeça-se Carta Precatória, intimatória do pedido de fls.

8a. VARA

Petição de : Zulmira Bezerra da Silvava, por seu Adv. Dr. Nelson Alves Cunha, requerendo expedição de alvará, nos autos de inventário de Salustiano Alves da Silva.

Desp. : Falem os interessados.

Petição de : Companhia T. Janer, Comércio e Indústria, por seu Adv. Dr. Carlos Alberto Ferro e Silva, se pronunciando sobre o despacho de fls. nos autos da ação Execução Figueiró & Botelho.

Desp. : Cls.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4° OFÍCIO — RESENHA DO DIA 08 DE MARÇO DE 1976.

Juízo da 3a. Vara

Requerimento de Palácio das Baterias. nos autos de ação de Execução que move contra Manoel Antonio Ferreira, requerendo determinar o prosseguimento do feito nos termos da lei. Adv. Haroldo Fernandes.

Despacho : — N. A. Concl..

Requerimento de Pitoró — Agroindustrial e Comercial Ltda., nos autos de ação de prestação de contas cumulada com consignação em pagamento de bens e valores que lhe move Luiz Miguel Estevão de Oliveira e sua mulher e Companhia de Desenvolvimento Agropecuário, Industrial e Mineral do Estado do Pará — CIDAPAR, solicitando seja determinado o levantamento da quantia de Cr$ 20.000,00 mais uma vez irregularmente depositada pelos autores em juízo. Adv. Sérgio F. Couto.

Despacho : — N.A. Autorizo o levantamento com as cautelas legais.

Requerimento de Pitoró — Agroindustrial e Comercial Ltda. nos autos de ação ordinária de prestação de contas cumulada com prestação de contas que lhe move Luiz Miguel Estevão de Oliveira e sua mulher, e Companhia de Desenvolvimento Agropecuária, Industrial e Mineral do Estado do Pará — CIDAPAR, requerendo que seja determinada a escrivã do feito o fornecimento de cópias xerográficas da petição do autor depositando em juízo a quantia. — Adv. Sérgio Alberto Frazão do Couto.

Despacho : — N.A. Autorizo.

Juízo da 4a. Vara

Execução e Embargos do devedor.

Requerente : — Banco Real S.A. — Adv. Egydio Salles.

Requerido : — Antonio Cabral Abreu e Marília Rosa Abreu — Adv. Luiz Loureiro

Sentença : — Desta maneira, julgo, improcedente os presentes embargos e em consequência procedente a execução para condenar o réu Antonio Cabral Abreu e Marilia Rosa Abreu ao pagamento do principal, juros contratuais na forma do pedido, custas processuais e honorários do advogado do autor, que arbitro em 15% sobre o valor da causa. P.I.R..

Juízo da 6a. Vara

Requerimento de Palácio das Baterias, nos autos de ação de Execução, que move contra Manoel Antonio Ferreira, requerendo se digne determinar o prosseguimento do feito. — Adv. Haroldo Fernandes.

Despacho : — R.H.N.A. Voltem conclusos.

Juízo da 8a. Vara

Execução

Requerente : — Com. Ind. de Ferragens e Madeiras S.A. — Adva. Solange Frazão.

Requerido : — Ind. Arapiranga Ltda..

Despacho : — Com o comprovante da remessa ou entrega da mercadoria, voltem-me conclusos.

Desquite Judicial.

Requerente : — Marcílio Silva — Adv. Ubirajara Ferreira e Silva.

Requerido : — Maria Noêmia de Al-

mada e Silva.

Despacho : — Informe o escrivão se as partes foram intimadas do despacho de fls. 15.

Juizo da 9a. Vara — 10a.

Requerimento de COPALA — Indústrias Reunidas S.A., nos autos de Carta Precatória consequente da ação cível de verificação de livros que move contra CREPOL — Indústria e Comércio de Artefatos de Borracha Ltda., dizendo que já tomou ciência de seu despacho de fls. dos autos. Adv. Deusdedith Freire Brasil.

Despacho : — Junte-se aos autos.

Juizo da 9a. Vara — 10a.

Requerimento de Companhia Souza Cruz, Indústria e Comércio, nos autos da ação ordinária movida pela suplicante contra Empresa de Óleos do Pará S.A. — OLPASA — vem respeitosamente requerer, antes da execução da sentença, que vão os autos ao contador do juízo para verificação do montante de custas e dos honorários do advogado — Adv. Octávio Augusto de Bastos Meira.

Despacho : — A conta.

Juizo da 7a. Vara

Entregue em Cartório em 05.03.76, às 12:00 horas, contestação apresentada por Ruth Miranda Santana, na ação de Desquite Litigioso que lhe move Jerônimo Castro de Santana Filho.

Advogado do requerente : — Carlos Alberto Noura.

Advogado da requerida : — Miraci Cézar da Cruz.

Juizo da 10a. Vara

Requerimento de Miguel Paiva Lage, nos autos de ação executiva que moveu contra Lourival Leal Monteiro e Beatriz Moura Serra, que o processo se encontrava em fase de penhora quando foi retirado do Cartório pelo advogado do suplicante, requerendo a citação da parte contrária a fim de tomar ciência nos termos da lei — Adv. Cleber Saraiva dos Santos.

Despacho : — A. Conclusos

Juizo da 10a. Vara

Busca e Apreensão

Requerente : — Francred S.A — Adv. Miraci Cézar da Cruz.

Requerido : — José Procópio Santos — Adv. Adilson G. Verçosa.

Despacho : — Sendo a consignação que firmou a competência deste juizo, determino que baixem os autos a conta e após sejam remetidos ao Cartório do 3º Ofício.

Requerimento do Cartório Fabiliano Lobato, solicitando proceder ao abandamento da quantia de Cr$ 25.000,00 do produto da hasta pública que será realizada no próximo dia 8 de março, as 11:00 horas no processo de Execução movido por União de Bancos Brasileiros S.A., contra Félix Santos e Fátima Goraieb Santos em razão do pedido do requerente Banco Sul Brasileiro S.A. no processo de execução que move contra os mesmos executados, no qual a penhora recaiu sobre bens dos executados. a) Izabel Vidal de Negreiros, Juiza da 10a. Vara

---

CARTÓRIO DO SEXTO OFICIO DO CIVEL E COMERCIO

Escrivã — ANA LOBATO

Resenha do dia 08 de março de 1976

Segunda-feira

7a. Vara

Desquite

Processo n 10.382/73

Req. — Adilson Nunes Tamanqueira.

Adv. — Carlos Ferro.

Reqd. — Elenira Maria de Souza Tamanqueira.

Desp. — Não despachada por acúmulo de serviço a meu cargo, e por motivo de doença.

9a. Vara

Inventário

Processo n. 589/75

Inv. — Antonio da Costa Rodrigues.

Adv — Izabel Osório.

Invd. — Maria Cristina Botelho Rodrigues.

Desp. — Informe a companhia o valor do aparelho e após digam os interessados.

10a. Vara

Busca e Apreensão

Processo n. 157/75

Req. — Cia Itaú de Investimento, Crédito e Financiamento.

Adv. — Fernando Rocha.

Reqd. — Raimundo Dias Pereira.

Desp. — A conta.

Reintegração de Posse

Processo n. 542/75

Req. — Tuphy Felix dos Santos.

Adv. — Iracelyr Rocha.

Reqd. — Maria Juracy Alves da Silva.

Adv. — Raymundo Macedo.

Desp. — Defiro o pedido de fls. Remarco para o dia 5 de abril às 10,30 horas. Intime-se.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO DO CÍVEL

Resenha do dia 08.03.76

Sexta Vara

Embargos de Devedor

Embargante : Orlandina Lourenço Teixeira (Ad. Alberto Campos).

Embargado : Banco do Estado do Pará S.A. (Ad. Juary Palmeira).

Despacho : Conclusos. Em 08.03.76 (a) Pedro Paulo Martins, resp. pela 6a. Vara.

Quarta Vara

Execução

Exequente : Banco da Amazônia S.A. (Ad. Haroldo Lobato).

Executado : Construções e Ind. Metalúrgica da Amazônia S.A. (Cimasa).

Despacho no requerimento da herança de Ubirajara Marques de Oliveira : N.A. Conclusos. Em 08.03.76 (a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

Oitava Vara

Consignação Judicial

Requerente : Clélia Palha de Matos Santos (Ad. Alberto Campos).

Requerido : José Augusto de Carvalho (Ad. Natanael Leitão).

Despacho : Já tendo sido autorizado o depósito referente ao mês de junho às fls. 12, determino que no prazo de três dias a contar da publicação deste despacho, seja efetuado com as cautelas legais o depósito dos demais meses devidos a partir da inicial. Caso convenha ao requerido receber a supra dita quantia, deverá fazê-lo sem ônus. Intime-se. Em 05.03.76 (a) Climenie Pontes, Juíza da 8a. Vara.

Busca e Apreensão

Requerente : União Financeira S.A. (Ad. Paulo Chermont).

Requerido : David Gonçalves de Araujo.

Sentença (trecho final) : Ante o exposto e atendendo ao que mais consta dos autos, julgo procedente a presente ação e, em consequência, reintegro o autor na posse do veículo apreendido, consolidando, assim, em seu poder, a propriedade fiduciária de modo pleno e exclusivo, podendo, portanto, se assim entender, para cobrança do principal, juros de mora, custas e demais cominações legais e contratuais inclusive honorários advocatícios do autor, que fixo em 10% sobre o valor da dívida. P.I.R. Belém, 26 de fevereiro de 1976. (a) Armando Bráulio Paul da Silva — resp. pela 8a. Vara.

Décima Vara

Renovatória

Requerente : Maria do Céu Simões (Dr. Adilson Verçosa).

Requerido : Carlos Zoghbi (Dr. Pedro Lima).

Despacho na contestação : "N. A. Diga o autor. Em 08.03.76. (a) Izabel Negreiros".

Belém, 8 de março de 1974.

Wesley Gueiros

Escrevente juramentado

RESENHA DO CARTÓRIO DO 8.º OFICIO DO CÍVEL E COMERCIO DE BELÉM DO PARÁ

Dia 08 de março de 1976

Ação : Embargos de Terceiro — 2a. Vara — N. 103/76.

Embargante : Maria Venina de Aguiar (Adv. Dr. Lourival Neves dos Santos).

Embargado : M. R. Nascimento, Importação e Exportação (Adv. Dr. Marcos Nahon).

Despacho : A. em apartado e por dependência, conclusos.

— Ação : Busca e Apreensão — 6a. Vara — n. 573/75.

Autor : Mercantil Finasa — Crédito, Financiamento e Investimento (Adv. Dr. Armando Moura Palha).

Réu : Hilda Greijal (Adv. Dr. Francisco Nunes Salgado).

Despacho : Sentença julgando procedente a ação nos termos do art. 904 do CPC e em consequência condenando a demandada Hilda Greijal a entregar o veículo descrito na inicial ou seu equivalente em dinheiro no prazo de 24 horas, acrescido das custas, juros e honorários advocatícios na base de 20% sobre o valor da causa, sob pena de prisão.

— Ação : Consignação em pagamento — 8a. Vara — n. 105/76.

Requerente : Confecções Souza Carneiro Indústria e Comércio Ltda. (Adv. Dr. Manoel Tocantins Lobato).

Requerida : Fazenda de Salomão Menassé Nahon — Adv. Dr.

Despacho : A. Cite-se o requerido para vir ou mandar receber a quantia consignada no dia 22 do corrente, às 11,30 horas, em cartório, sob pena de depósito.

CARTÓRIO DO 9o. OFICIO
Escrivão : HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 08.03.76
2a. VARA

Proc. n. 675|75 — Imissão de Posse

Aut.: Tropical Cia. de Crédito Imobiliário

Adv.: — Nelson Maués

Réu.: Carlos Moura Pantoja

Cls. para o juizo

8a. VARA

Proc.

Desquite Litigioso e anexos

Aut.: Carmen Silvia Mergulhão Chaves

Adv.: Artemis Leite da Silva.

Réu.: Américo Lins de Vasconcelos

Adv.: Paulo Cesar

Desp.: Face ao exposto e o mais que dos autos consta, inclusive princípios legais vigentes aplicáveis à espécie, julgo procedente a presente ação. digo medida cautelar de alimentos provisionais pleiteados pela autora para arbitrar a pensão devida pelo marido e pai a mulher e seus filhos do casal em 35% (trinta e cinco por cento) sobre os atuais rendimentos do suplicado, inclusive honorários, digo vantagens, devendo o suplicado pagar, as custas do processo e os honorários do advogado da autora os quais arbitro em 15% (quinze por cento) sobre o valor dado a causa. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Belém, 27.02.76 (a) Armando Braulio Paul da Silva.

10a. VARA

Proc. n. 624|75 — Execução

Aut.: Josias Francisco Góes

Adv.: Cleber Saraiva

Réu.: Francisco C. Pinheiro Filho

Desp : Não tendo sido embargada a execução arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários do advogado do A. Prossiga-se na execução. 08.03.76 (a) Izabel Vidal de Negreiros

---

CARTÓRIO : — MOACYR SANTIAGO
JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1a.) VARA DE ÓRFÃOS DA CAPITAL
Juiza: — Dra. CLIMENIE PONTES
Escrivão: — MOACYR SANTIAGO
CARTORIO DO 1o. OFICIO DE ÓRFÃOS
RESENHA DO DIA 08 DE MARÇO DE 1976.

Proc. n. 1502 de inventário de Cícero Bezerra de Menezes; inventariante: — Maria Lucia Vieira de Menezes. — Advogados: — Drs. Juary Palmeira. Curador: — Dr. Ruy Mendonça. — Despacho: — I — Digam os interessados sobre o cálculo de fls. 112; II — Desentranhem-se os docs. de fls. 82|84, entregando-os ao peticionário com as cautelas legais. III — Cumpra-se. Em 08.03.76. (a) Climenie Pontes.

Proc. n. de inventário de Abraham Elias Gabbay; inventariante: Maria Augusta Gaspar. Advogado — Dr. Waldemar Viana — Curador: Dr. Ruy Mendonça. — Despacho: — Indefiro o pedido de fls. 134|35, por falta de amparo legal. Em 08.03.76. (a) Climenie Pontes.

Proc. n. 1.267 de inventário de Maximino Lopes Ferreira Filho; inventariante: — Ruth Léa Maia: — Drs. Pedro Lima e Edmar Pereira. — Curador: — Dr. Ruy Mendonça. — Despacho: — Falem os interessados sobre o pedido de fls. 121|122. Em 08.03.76. (a) Climenie Pontes.

Belém, Pá., 08 de março de 1976.

O escrivão

M. SANTIAGO

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2o. Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dra. Climenie Bernadette de Araujo Pontes, Juíza de Direito da 7a. Vara Cível, acumulativamente no cargo de Juíza de Direito da 1a. Vara Cível, privativa de Órfãos. Dr. Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da 5a. Vara Cível, acumulativamente no cargo de Juiz de Direito da 3a. Vara Cível, privativa de Interditos.

1a. Vara — Inventário — Judith de Lima Machado e José Tavares Machado — Requerimento de Manoel Jorge de Lima Machado. Despacho: "N. A. Conclusos". Advogados Drs.: Nathanael Farias Leitão e Aldebaro Cavaleiro Macedo Klautau.

1a. Vara — Arrolamento — Milton Itacolomí de Jesus Silva Pereira. Requerimento do advogado Dr. Vinicius Hesketh. Despacho: "N. A. Conclusos".

1a. Vara — Arrolamento — José Ribamar da Silva Sena e de Francisca Guedes de Sena. Requerimento de Izabel Sabino da Silva e outros. Despacho: "N. A. Conclusos". Advogados: Dr. Nathanael Farias Leitão e João Diogo.

3a. Vara — Inventário — Arthur Rodrigues Lima. Despacho: "Defiro a nomeação de inventariante à requerente. Lavre-se o termo de declarações preliminares e de compromisso de inventariante". Advogado Dr. Otavio Augusto de Bastos Meira.

3a. Vara — Interdição — Elzimar Ferreira Luz — Expediente recebido do Hospital Juliano Moreira. Despacho: "Ao Dr. Curador Geral para examinar e autorizar a entrega à parte mediante recibo". Requerente Dr. Curador Geral.

Belém, 8 de março de 1976.

O Escrivão:

Odon Gomes da Silva

(Ext. — Reg. n. 1056)

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE PONTA DE PEDRAS

EDITAL DE CITAÇÃO

A Bacharela Heralda Dalcinda Blanco Rendeiro, Juíza de Direito da Comarca de Ponta de Pedras, Município do mesmo nome, do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc..

Faz saber a quem interessar possa e especialmente o Sr. José Araujo Lima e sua mulher, assim como possíveis interessados, que por parte de Lourival da Costa Azevedo e sua mulher dona Águida da Silveira Azevedo, brasileiros, casados, fazendeiros, residentes e domiciliados na Fazenda "Santa Águida", deste Município, por si e como Curador de seu irmão Manoel de Deus da Costa Azevedo, me foi apresentada a petição do teor seguinte: Exma. Sra Dra. Juíza de Direito da Comarca de Ponta de Pedras. Lourival da Costa Azevedo, brasileiro, casado, pecuarista, assistido de sua esposa, Águida da Silveira, brasileira, casada, de prendas do lar, ambos residentes e domiciliados na Fazenda "Santa Águida", no Alto Anajás,

neste Município, por sí e na qualidade de Curador de seu irmão, o interdito deste Juizo, Manoel de Deus da Costa Azevedo, pedem vênia a Vossa Excelência para expor e requerer nos autos cíveis da demarcação e divisão das terras "Santos Reis", que tramita por esse douto Juízo e expediente do escrivão privativo, Sr. Antonio Malato Ribeiro, o seguinte : 1 — Desde o ano de 1948, tramita nesse douto Juízo a ação acima mencionada ,tendo a inicial sido requerida pelo Condono Hugo da Costa Azevedo, já falecido; 2 — Em consequência de diversos incidentes, todos alheios à vontade das partes, o mencionado processo, cuja sentença que julgou procedente a ação data de 22 de novembro de 1.948 — fls. 120, dos aludidos autos, está paralisada desde o mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta (1950): 3 — Desejando prosseguir o feito, até final demarcação e divisão, com os condominos, vêm os suplicantes, na qualidade de co-proprietários, requerer a reabertura da instância, para seguidamente, digo, para seguimento e execução dos trabalhos do campo, e sua ulterior homologação, para o que requereram : A — seja determinado a expedição de edital, na forma da lei. para que os condominos : Oscar da Costa Azevedo; Heribaldo Pantoja de Azevedo; José Araújo Lima; a viúva de Hugo da Costa Azevedo: Senhora Maria Benedita Calandrini de Azevedo, brasileira, pecuarista e os herdeiros deste, assim como possíveis interessados, para, no prazo de cinco (05) dias, apresentarem os seus documentos de propriedade; B) — seja nomeado novo agrimensor do Juízo, para execução dos trabalhos, de vez que o nomeado nos autos, o ilustre engº Dr. Carlos Manoel Gobbert Damasceno, encontra-se doente, impossibilitado de executar dito serviço; C) — sejam, igualmente, citados, os confinantes Heribaldo Pantoja de Azevedo, José de Araújo Lima e Maria de Nazaré de Azevedo Lima, assim como as esposas de todos os interessados, condominos e confinantes. E, afinal, vencido o prazo do edital seja, por esse douto Juízo, designada nova data para início dos trabalhos como de direito e Justiça. Esperam deferimento. Ponta de Pedras, 21 de novembro de 1973. (a) P. P. Flávio C. Maroja. CPF ..... 003664302. — DESPACHO — R. Hoje. Em despacho anterior às fls. dos autos, em face da certidão do Sr. Oficial de Justiça, determinamos a publicação de Edital para que fosse citado o confinante José de Araújo Lima e sua mulher, o que não foi cumprido, e por isso mesmo renovamos o despacho de fls. Assim sendo, cumpra-se em primeiro lugar o despacho anterior, somente após essa providência, voltem os autos conclusos para que providencie este Juízo sobre a substituição do perito nomeado e designação da audiência como requerem os interessados. P. de Pedras, vinte e seis (26) — dois (2) — setenta e seis (76). (a) H. D. B. Rendeiro. — Em virtude do que mandei publicar o presente Edital em várias vias, que sera afixado no lugar de costume, uma via para publicação do Diário Oficial do Estado e outra em um dos Jornais de maior circulação da Capital do Estado, por meio do qual cito o Senhor José de Araújo Lima e sua mulher, nos termos requerido.

Dado e Passado nesta cidade de Ponta de Pedras, do Estado do Pará, Brasil, em Cartório à Praça Paulo VI, 2159, aos três (03) dias do mês de março de mil novecentos e setenta e seis (1.976). Eu, (a) Ilegível, Escrivão da Comarca, datilografei e subscrevi.

Dra. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
Juíza de Direito da Comarca
(T. n. 24535 — Reg. n. 1068 — Dia .... 10.03.76)

ESTADO DO PARA

Juízo de Direito da Comarca de Óbidos

EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. SÔNIA MARIA DE MACÊDO PARENTE, Juíza de Direito da Comarca de Óbidos, Estado do Pará, na forma da lei, etc ' '.

FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e cartório do escrivão que este subscreve, foram regularmente processados os termos de interdição de Dora Lages de Souza, brasileira, paraense, viúva, do lar, com 83 anos de idade, residente nesta cidade, à Rua Alexandre Rodrigues de Souza, 202, nascida nesta cidade, no dia três de maio de mil oitocentos e noventa e dois, filha de Leonardo da Silva Lages e de Raymunda de Figueiredo Tavares Lages, registrada sob n. 24, às folhas 103 do Livro A do Registro Civil desta Cidade, por estar sofrendo das faculdades mentais, a requerimento de Waldeya de Souza Farias, brasileira, casada, do lar, residente nesta cidade, à Rua Alexandre Rodrigues de Souza, n. 22, tendo sido decretada por sentença de cinco de fevereiro do ano corrente, que nomeou sua curadora a mesma Waldeya de Souza Farias, a qual já prestou o devido compromisso e está no exercício do cargo, pelo que serão considerados nulos e de nenhum efeito todos os atos, avenças e convenções que celebrar sem assistência da Curadora. Para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, que será afixado e publicado de acordo com a lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Óbidos, Estado do Pará, Cartório do Primeiro Ofício, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e cinco. — Eu, Waldir de Azevedo Bentes, CPF 005045722—53, escrivão, o datilografei e subscrevi.

SÔNIA MARIA DE MACÊDO PARENTE
Juíza de Direito
(T. n. 24534 — Reg. n. 1062 — Dias .... 10, 11 e 12.03.76)

CARTÓRIO FABILIANO LOBATO

Privativo da Provedoria e Resíduos

8º Ofício do Cível e Comércio

EDITAL DE PRAÇA

O Dr. ORLANDO DIAS VIEIRA, Juiz de Direito da Quinta Vara Cível no exercício cumulativo da 3a. Vara Cível desta Comarca de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, etc..

FAZ SABER aos que o presente edital lerem ou conhecimento tiverem que no próximo dia dez (10) de março do corrente ano, às 11:00 horas, à porta da sala deste Juízo no Palácio da Justiça, irão a hasta pública em praça os bens penhorados no Processo de Execução movido por Mesbla S.A., contra Prolar, Materiais Para Construção Ltda., constantes de : Três armários de duas portas, de ferro, em cores; dois guarda-roupas de quatro portas; dois guarda-roupas de três portas; um guarda-roupa de duas portas; três penteadeiras; seis camas de solteiro; sete camas de casal, sendo quatro sem grades; um pedante de acrílico; trinta conjuntos de interruptores de duas teclas; trinta botões de campainha; trinta tomadas redondas; sessenta bocais de louça para této; cinco conjuntos de interruptores, digo, cinco conjuntos de grades; seis armários plásticos de paredes marca Plagon na cor azul; dez argolas cromadas; trinta latas de cêra marca Baygon; cinco chapas de compensados, avaliados todos em ..... Cr$ 27.000,00. Quem pretender arrematar mencionados bens, deverá comparecer em dia, hora e local acima designados ciente de que a venda será feita a vista ou com fiador idôneo por três dias a quem maior lanço oferecer acima da avaliação. Se mencionados bens não alcançarem o valor da avaliação irão a nova praça, desde já designada para o dia 24 de março no mesmo local às 11:00 horas. O arrematante pagará às comissões de praxe, inclusive carta de arrematação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância vai este para ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e Passado nesta cidade de Belém do Pará,

República Federativa do Brasil, aos doze dias do mês de fevereiro de 1976. Eu, Edgar Lobato de Almeida, Escrevente Juramentado, datilografei e subscrevo na ausência ocasional da escrivã.

Dr. ORLANDO DIAS VIEIRA
Juiz de Direito da 5a. Vara, respondendo pela 3a. Vara Cível
(T. n. 24507 — Reg. n. 904 — Dia .... 10.03.76)

JUÍZO DE DIREITO DA OITAVA VARA CÍVEL

CARTÓRIO DO SEXTO OFICIO

Escrivã: Ana Lobato

Edital de Citação de Dilson Maciel Costa, Ivan Machado e Joseli Coelho da Silva, com o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, na forma abaixo:

O Doutor Armando Bráulio Paul da Silva, Juiz de Direito da Segunda, respondendo pela Oitava Vara Cível da Capital, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente cita Dilson Maciel Costa, Ivan Machado e Joseli Coelho da Silva, brasileiros, solteiros, que se encontram em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para responderem aos termos da ação executiva que se processa neste Juízo, movida pelo Banco da Amazônia S.A. — BASA—, podendo contestá-la, sob pena de revelia, no prazo legal que correrá em cartório, após a terminação do prazo do edital, nos termos e de acordo com as petições e despacho seguintes: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 8a. Vara Cível e Comércio da Capital. — O Banco da Amazônia S.A. (BASA), instituição financeira pública, com sede em Belém, Capital do Estado do Pará, à avenida Presidente Vargas, n. 800, inscrito no .. CGC do Ministério da Fazenda sob o .. n. 04.902.979|01, através um de seus procuradores judiciais infra assinado, ut instrumento de mandato anexo (doc. n. 01) vem propor contra Dilson Maciel Costa, brasileiro, solteiro, maior, criador, residente e domiciliado nesta capital, à rua Padre Eutíquio, n. 36; Ivan Machado, brasileiro, solteiro, maior criador, residente e domiciliado nesta cidade, à rua José Bonifácio, Passagem Joca, n. 118, e Joseli Coelho da Silva, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado nesta capital, à avenida Padre Eutíquio, n. 201, altos, a presente Ação Cambial Executiva pelos motivos e fundamentos seguintes: 1. O Banco Exequente é credor dos Executados da quantia líquida e certa de Dez mil cruzeiros (Cr$ 10.000,00), e exclusive à taxa de 21,5% (vinte e um e meio por cento), ao ano, Imposto sobre Operações Financeiras e multa convencional de dez por cento (10%) sobre o valor da dívida, correspondente a Nota Promissória devidamente protestada por falta de pagamento, de prefixo e número LD-39 565, de emissão direta de Dilson Maciel Costa, avalizada pelos suplicados Ivan Machado e Joseli Coelho da Silva, em 20 de julho de 1971, vencida e não paga a 18 de outubro de 1971 (doc. 2 e 3). 2. Com o vencimento do título em tela, o Banco Exequente usou de todos os meios amigáveis a seu alcance para que os Executados liquidassem o compromisso assumido, sem entretanto obter qualquer resultado satisfatório. 3. Em assim sendo vem o Banco Exequente a Juízo na forma dos arts. 298, inciso XIII, 301, do Código de Processo Civil e art. 50 da Lei Cambial, propor a competente Ação Cambial Executiva contra o emitente e seus avalistas da referida Nota Promissória, razão porque requer a V. Exa., se digne mandar citá-los mediante o competente mandado, para que, no prazo de vinte e quatro (24) horas, paguem a importância principal reclamada ou seja, Dez mil cruzeiros .... (Cr$ 10.000,00), acrescida da taxa de .. 21,5% (vinte e um e meio por cento) ao ano, Imposto Sobre Operações Financeiras, multa convencional de dez por cento (10%) sobre o valor da dívida, honorários advocatícios do autor na base de vinte por cento (20%) sobre o valor da dívidas e custas judiciais, ou nomeiem bens a penhora, sob pena de, não o fazedo, lhes serem penhorados tantos bens quantos bastem necessários e precisos forem para a liquidação total do débito, ficando desde já cientes até final, em tudo observadas as formalidades legais. Nestes termos, protestando por todos os gêneros de provas permitidos em direito, pena de confissão e revelia quanto à matéria de fato, dando a esta o valor de Cr$ .. 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), para os efeitos fiscais, pede e espera receber deferimento. Belém, Pa., 21 de novembro de 1972. pp. Benedito E. Coelho de Souza — advogado. PETIÇÃO: — Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da Oitava Vara Cível da Comarca da Capital. O Banco da Amazônia S.A — BASA, identificado nos autos de execução forçada por título Cambial Executivo intentada contra Dilson Maciel Costa, Ivan Machado e Joseli Coelho da Silva, perante esse respeitável Juízo, escrivania do Cartório Ana Lobato, mui respeitosamente, por um de seus procuradores judiciais infra assinado, vêm expôr e requerer a V. Exa., o seguinte: — 1. O Banco Exequente ignora o lugar em que se encontram os Executados, posto que, às fls. 12, certificou o oficial de Justiça não residirem nos endereços procurados, indicados na petição inicial e constantes da cambial que fundamenta a execução. 2. Face ao exposto, em obediência ao que dispõe o Código de Processo Civil, no seu art. 231, inciso II, combinado com o artigo 232, inciso I, isto é, ante a afirmação do autor de que ignora o lugar em que se encontram os executados, sujeitando-se, pois, à sanção prevista no artigo 233 do mesmo estatuto processual, se agir dolosamente, requer a citação por edital, em tudo, na observância das formalidades legais. Nestes Termos. P. deferimento. Belém-Pa., 29 de outubro de 1975. pp. Herbert Tadeu Pereira de Matos. DESPACHO: — R. hoje. Citem-se os suplicados por edital, com o prazo de 45 dias, observadas as formalidades legais. Belém, 26|01|976. a) Armando Bráulio Paul da Silva — resp. pela 8a. Vara Cível. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, expedí o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 1976. Eu, Ana da Mata Lobato, escrivã vitalícia do cartório do sexto ofício da comarca da capital que, o datilografei e subscreví.

ARMANDO BRÁULIO PAUL DA SILVA
Juiz de Direito da Segunda, respondendo pela Oitava Vara Cível da Capital.
(Ext. — Reg. n. 1080 — Dia: 10.03.76)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

2a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor Osmar Nepomuceno, reclamante-exequente nos autos do processo n. 2a JCJ — 2.070|70, em que é reclamada-executada Auto Viação Batista Campos, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, para ciência de que deverá comparecer à Secretaria desta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, n. 750, no prazo de 5 (cinco) dias, a fim de indicar bens à penhora.

Secretaria da 2a JCJ de Belém, .. 04.03.1976.

José Benedito de Santana Filho
Chefe de Secretaria, substituto
(G. Reg. n. 625)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor Gregório Magno de Brito, que se encontra em lugar ignorado, para ciência de que deverá depositar no prazo de 5 (cinco) dias, na Secretaria desta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a quantia de ..... Cr 396,70 (trezentos e noventa e seis cruzeiros e setenta centavos), correspondente às custas em que incorreu no processo n. 2a JCJ — 1125|75, em que é reclamante e Raimundo Paes Barreto (Salão Pedreirense), reclamado.

Secretaria da 2a JCJ de Belém, ... 04.03.1976.

José Benedito de Santana Filho
Chefe de Secretaria, substituto
(G. Reg. n. 625)

3a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Hermes Afonso Tubinambá Neto.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou ddêle notícia tiverem que, no dia 02 de Abril de 1976, às 14:15 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução movida por Francisco Chagas de Oliveira, contra Airton Araripe de Alencar, processo n. 3a JCJ — 1.367|75 e que são os seguintes :

1 (hum) Guarda-Roupa grande, todo de madeira de Jacarandá com espelho de 1 metro por Cr$ 1,50, com lâmina de cristal de 8 milimetros no estado. Valor atribuido Cr$ 2.000,00.

1 (uma) Eletrola Colonial, com discoteca, toda de madeira, com altos relevos, côr castanha, no estado. ..... Cr$ 1.500,00.

1 (hum) Guarda-Roupa grande de madeira de pau-marfim, com espelho de cristal, no estado. Cr$ 1.000,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lanço com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 05 de março de 1976. Eu, Graça Baleixo AJ-22.4 datilografei. E eu, Elizabeth S. da Cruz, p|Chefe de Secretaria, subscrevo.

Hermes Afonso Tupinambá Neto
Juiz do Trabalho
(G. Reg. n. 616)

Processo n. 3a JCJ — 1314|75 e anexos
Reclamante: Julio Valezzi e outros
Reclamada: Columbia Tratores e Equipamentos Ltda. e Joaquim Fonseca Navegação Indústria e Comércio S.A. — JONASA
Litisconsorte: Desmontes Navios Guanabara Ltda.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificada a firma Columbia Tratores e Equipamentos Ltda., com endereço incerto e não sabido, reclamado no processo n. 3a JCJ — 1.314|75 e anexos, em que são reclamantes Julio Valezzi e Outros. Arrestados os bens de propriedade da firma reclamada, foi nomeado o senhor Antônio Martins Paulo, Depositário Público do Município de Soure, como responsável pela sua guarda: 1 (hum) grupo gerador marca Elektromotor-Werke Kaiser, Berlim número 16.828, tipo DGK 112|6 de 60|65 KVA, acoplado com motor GM|671 de 160 HP montado em chassis veicular; 1 (hum) compressor de ar de 4 cilindros, acoplado com motor Perkins de 6 cilindros número 195.344 de 90 HP; 1 (hum) guincho com capacidade de 5 a 8 toneladas, com duas (2) reduções, sendo (uma 1 marca Schindler, acoplado com motor GM de trator marca Allis Chalmers, HD—5—b—1.600 n. 2A—18697 AC3; 300 (trezentos) metros de cabo de arame de duas (2) polegadas; 400 (quatrocentos) metros de cabo de arame de 1—7|8 polegadas; 4 (quatro) patescos e 2 (dois) moitões de 5 e 4 gornes. Foi a reclamada citada do arresto por Precatória, expirando o prazo para Contestação, em 09.12.75 o Exmo. Senhor Doutor Juiz Presidente desta Junta proferiu sentença de arresto do seguinte teor: "Conclusão: Pelo Exposto Julgo Procedente o Pedido de Arresto Devendo os Requerentes Ajuizarem a Ação Principal Dentro de 30 (Trinta) Dias, Na Forma do Artigo .. 806 e Inciso I do Artigo 808 do CPC, Sob pena Dessa Medida Cautelar Perder Sua Eficácia. Custas Pelo Requerido Sobre Cr$ 214.000,00, Na Quantia de .... Cr$ 4.421,12".

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 27 de fevereiro de 1976.

Elizabeth Pinto da Cruz
Chefe de Secretaria, em substituição

(G. Reg. n. 615)

Processo n. 3a JCJ — 1.170|75
Reclamante: Álvaro Santos Costa
Reclamado: Petróleo Brasileiro S.A.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o senhor Álvaro Santos Costa, reclamante no processo n. 1.170|75, com endereço incerto e não sabido, de que foi proferido por esta MMa 3a JCJ de Belém, no dia 18 de fevereiro de 1976 às 17,35 horas, sentença no processo supra citado e em que é reclamado Petróleo Brasileiro S.A., e cujo teor é o seguinte: Resolve Esta MMa Junta, Por Unanimidade, Julgar Totalmente Improcedente a Presente Reclamatória. Custas pelo reclamante sobre Cr$ 3.000,00 na quantia de Cr$ 182,72.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos cinco dias do mês de março de 1976.

Elizabeth Pinto Cruz
Chefe de Secretaria, em substituição
(G. Reg. n. 614)

Processo n. 3a JCJ — 1.440|75
Reclamante: Luiz Felipe Cavalcante Borges

Reclamada: Almeida & Lima Ltda. (Cerâmica Estrêla)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada a firma Almeida & Lima Ltda. (Cerâmica Estrela), com endereço incerto e não sabido, reclamada no processo n. 3a JCJ — 1.440|75 ,em que Luiz Felipe Cavalcante Borges é reclamante, para ciência da sentença prolatada por esta Junta, do seguinte teor: "Resolve Esta MM., Por Unanimidade, Julgar Totalmente Procedente a Presente Reclamatória, Para Condenar a Reclamada a Pagar .... Cr$ 4.850,52 A Título de Aviso Prévio, Férias Simples e Proporcionais, Gratificação Natalina de 1974 e 1975, Indenização, Salário Retido em Dobro, Diferença de Salário e Salário Família e, Ainda, o Que For Encontrado em Liquidação Relativo a Horas Extras e Adicional Noturno, tudo acrescido de Juros e Correção Monetária. Devendo a Secretaria, Anotar a Carteira do Reclamante, Nos Termos da Fundamentação, Transitando Em Julgado Esta Sentença. Custas pela reclamada sobre ..... Cr$ 6.000,00 na quantia de Cr$ 261,12.

Secretaria da Terceira Junta de Concliliação e Julgamento de Belém, aos três dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e seis.

Elizabeth Pinto Cruz
Chefe de Secretaria, em substituição
(G. Reg. n. 602)

Processo n. 3a JCJ — 923|75
Reclamante: Jaime Pinheiro
Reclamado: EPAL — Industrial Ltda.
Litisconsorte: Firma F. Duarte

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL ficam notificados EPAL — Industrial Ltda., e Firma F. Duarte, com endereços incertos e não sabidos, reclamado e litisconsorte, respectivamente, no processo n. 3a JCJ—923|75, em que é reclamante Jaime Pinheiro, para comparecer perante esta Junta na Travessa D. Pedro I. número 750, 2o. Bloco, 4o. andar, no dia trinta (30) de março corrente, às catorze (14:00) horas para audiência de instrução e julgamento do processo supracitado.

Nessa audiência deverão apresentar as provas que julgarem necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3). O não comparecimento à referida audiência, implicará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

O reclamante Jaime Pinheiro ajuizou reclamação pleiteando as parcelas de aviso prévio, férias proporcionais .. (11 dias) gratificação de Natal (1975), salário família (7 dependentes) 7 meses, anotação da Carteira de Trabalho e FGTS, no total de dois mil seiscentos e trinta e nove cruzeiros e setenta e quatro centavos e Ilíquido.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 4 de março de 1976.

Elizabeth Pinto da Cruz
Chefe de Secretaria, em substituição

G. Reg. n. 617)

Processo n. 3a JCJ — 909|75
Reclamante: João Evangelista Barbosa
Reclamado: Paulino de Almeida Coelho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificado o senhor João Evangelista Barbosa, com endereço incerto e não sabido, reclamante no processo n. 3a JCJ — .. 909|75, em que é reclamado Paulino de Almeida Coelho, para no prazo de oito (8) dias, querendo, contraminutado o recurso apresentado pelo reclamado acima referido.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 03 de março de mil novecentos e setenta e seis.

Elizabeth Pinto da Cruz
Chefe de Secretaria, em substituição

(G. Reg. n. 618)

4a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Ary Brandão de Oliveira, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 30 de março de 1976, às 14:00 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I número 750, será levado à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lanço sobre a avaliação, os bens penhorados na execução movida por Olegário Gomes da Silva e outros contra R. Santos S.A. Indústria e Comércio, bens esses que são os seguintes: Uma Furadeira Marca Raimann, número 42.423, série 7773 ano fabricação 1969, no estado, com motor, valor da avaliação .. Cr$ 8.000,00. Uma Furadeira Marca Raimann, ONS, número 42418, série .. 7773 ano fabricação 1969 no estado, avaliado em Cr$ 8.000,00. Uma Plainadeira marca ICD número 64, série E16, acionada com motor marca WEG ..... 7086 de 2HP, avaliado em Cr$ 5.000,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lanço com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário da Justiça, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 03 de março de 1976. Eu, Antônio Alves de Oliveira, Téc. Jud. AJ—021.6, datilografei. E eu, Ana Cavaleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, Subscrevi.

Ary Brandão de Oliveira
Juiz do Trabalho Substituto no exercício da Presidência
(G. Reg. n. 620)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Ary Brandão de Oliveira, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica Citado o senhor Anísio Ferreira Lima, com endereço incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo número 4a JCJ — 1.343|75, em que é reclamante Raimundo Lopes Ferreira Filho, para tomar ciência da Sentença prolatada em audiência do dia ..... 07.01.76, cujo inteiro teor é o seguinte: "..... Por Estes Fundamentos e Mais o Que Dos Autos Consta. Resolve a MMa. Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Julgar o Reclamante Carecedor do Direito de Ação Nesta Justiça, Por Falta dos Requesitos Legais Como Acentuado na Fundamentação. As custas processuais no total de Cr$ 201.12 calculadas sobre Cr$ ..... 3.000,00. ficam cominadas ao reclamante. Retifica-se o valor das custas para Cr$ 182.72.

Outrossim, deve tomar ciência de que em 14 de janeiro de 1976, foi interposto recurso pelo reclamante da decisão da Junta, pelo que tendes o prazo de oito (8) dias para, como recorrido, arrazoar o recurso.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos Quatro Dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Antônio Alves de Oliveira, Téc. Jud. AJ—021.6, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Ary Brandão de Oliveira
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 4a JCJ de Belém
(G. Reg. n. 621)

6a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prazo de cinco dias)

Pelo presente EDITAL, fica notificado Henrique Gomes Carneiro, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo n. 6a JCJ—1105|73, contra Bralimpex Ltda., para comparecer na Secretaria da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a fim de tomar ciência da certidão de fls. 44 dos autos, referente ao requerimento da reclamada-executada, através do qual solicita o parcelamento de seu débito mediante depósito da quantia de Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros), efetuado no dia 25 de cada mês.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, o qual deverá ser publicado no DIARIO OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume, na Sede da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar.

Belém, 27 de fevereiro de 1976
Raimundo Brasil Freire
Encarregado do Setor de Execução
(G. Reg. n. 624)

DIÀRIO OFICIAL

ESTADO DO PARÁ

Caderno 2

N.º 23.226 — BELÉM — QUARTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 1976

Neste Caderno

DECRETO N. 9.521 — DE 08 DE MARÇO DE 1976

APROVANDO O REGULAMENTO DOS UNIFORMES DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Do Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9521, DE 08 DE MARÇO DE 1976

Aprova o Regulamento dos Uniformes da Polícia Militar do Pará e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º — Fica aprovado o "Regulamento dos Uniformes da Polícia Militar do Pará", que com este baixa, assinado pelo Comandante Geral da Corporação.

Art. 2.º — Competirá ao Comandante da Corporação, estabelecer normas para a aplicação progressiva do Regulamento ora aprovado, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado.

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1976.

Prof. Dr. **ALOYSIO DA COSTA CHAVES**
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALBERTO SEGUIN DIAS
Resp./ pela Secretaria de Estado de Segurança Pública

— X —

REGULAMENTO DE UNIFORMES DA POLICIA MILITAR DO PARÁ

CAPITULO I

Normas Gerais

Art. 1.º — O presente Regulamento tem por objetivo prescrever os uniformes da Polícia Militar do Pará e regular seu uso, posse e confecção.

Art. 2.º — O uso correto dos uniformes é fator primordial na boa apresentação individual e coletiva do pessoal da Polícia Militar do Pará, contribuindo, para o fortalecimento da disciplina e bom conceito da instituição na opinião publica.

Art. 3.º — Constitui obrigação de todo policial-militar zelar por seus uniformes e pela correta apresentação em público de seus subordinados, bem como de inferiores hierárquicos em geral.

Art. 4.º — Cabe ao Cmt Geral da Polícia Militar do Pará, baixar atos complementares a este Regulamento, relativamente ao uso de condecorações, após o pronunciamento do Estado-Maior do Exército.

Art. 5.º — Ao Cmt Geral da Polícia Militar do Pará cabe exercer ação fiscalizadora, junto a estabelecimento de ensino, corporações, empresas ou organizações de qualquer natureza que usem uniformes de modo a não permitir que estes possam ser confundidos com os uniformes previstos neste Regulamento.

Art. 6.º — Não é permitido alterar as características dos uniformes nem sobrepor aos mesmos, peças, artigos, insígnias ou distintivos de qualquer natureza, não previsto neste Regulamento ou em ato do Cmt Geral da PMPA.

Art. 7.º — É vedado ao policial-militar no exterior o uso de peças ou uniformes de força armada ou policiais-militares estrangeiros.

Art. 8.º — O policial-militar no exterior, quando o indicarem as condições particulares de sua área de operação, poderá utilizar peças de uniformes não previstas neste Regulamento mediante autorização expressa do Cmt Geral da PMPA.

Art. 9.º — Os policiais-militares que comparecerem fardados a solenidades militares e atos sociais devem fazê-lo em um mesmo uniforme.

Parágrafo Único: — Cabe ao policial-militar mais graduado da área onde se realizar o evento a designação de uniformes para estes fins, em correspondência, quando for o caso, com os trajes previstos para os civis.

Art. 10 — Para os fins deste Regulamento, estendem-se aos Aspirantes-a-Oficial da PMPA as prescrições referentes aos oficiais da PMPA, salvo quando expressamente constar a exceção.

Art. 11 — Ressalvadas as exceções expressamente consignadas, os uniformes previstos no Capítulo II deste Regulamento são de posse obrigatória pelos policiais-militares da ativa.

Parágrafo Único: — Os dos alunos-oficiais, alunos do CFAP, cabos PM e soldados PM são fornecidos pela PMPA, segundo instruções baixadas pelo Cmt Geral da PMPA.

Art. 12 — Os casos omissos serão solucionados pelo Cmt Geral da PMPA, ouvido o Estado-Maior do Exército.

CAPÍTULO II

Classificação Composição e uso dos Uniformes

Art. 13 — A classificação, composição e uso dos uniformes vão adiante especificados:

1. — 1.º UNIFORME — (Obrigatório para os oficiais do Gabinete Militar do Governo do Estado e facultado aos demais oficiais da PMPA) (Gala) (FIG 1)

— Para oficiais
— Boné azul-ferrete.
— Túnica azul-ferrete fechada.
— Dragonas douradas.
— Camisa branca, de colarinho simples.
— Cinto azul-celeste, bordado.
— Luvas brancas.
— Calça azul-ferrete.
— Cinto de lona preta.
— Meias pretas.
— Sapatos pretos, tipo social.
— Usado em solenidades oficiais, recepções de gala, reuniões ou cerimônias em que se exija casaca ou fraque, ou reuniões sociais de caráter particular.

2. — 2.º UNIFORME — (Solenidades e atividades sociais) (FIG. 2)

— Para oficial, facultativo para subtenente e sargento.
— Boné preto.
— Túnica branca
— Camisa branca, de colarinho duplo
— Gravata preta, laço vertical
— Luvas brancas (facultativo)
— Calça preta
— Cinto de lona preta
— Meias pretas
— Sapatos pretos, tipo social
— Usado em solenidades oficiais, recepções, reuniões ou cerimônias; quando for exigido traje a rigor para civis será usada a gravata preta com laço horizontal. (FIG. 3)

3. — 3.º UNIFORME — (Atividades normais) (FIG. 4).

— Para oficial e praça
— Boné preto
— Túnica azul-petróleo
— Camisa cinza-claro
— Gravata preta, laço vertical
— Luvas pretas (facultativo)
— Calça preta
— Meias pretas
— Sapatos pretos, tipo social
— Usado em solenidades, reuniões, atos sociais trânsito, passeio, apresentação individual, coletiva e atividades internas.

4. — 4.º UNIFORME — (Atividades gerais, policiamento ostensivo e parada).

a. 4.º Uniforme A (4a.) (FIG.5)

— Para oficial e praça.
— Gorro sem pala, preto
— Camisa cinza-claro, de colarinho duplo
— Gravata preta, laço vertical
— Calça preta
— Cinto de lona preta
— Meias pretas
— Sapatos pretos, tipo social
— Usado no interior dos quartéis, em atividades gerais.

b. 4.º Uniforme B (4.º B) (FIG. 6)

— Para oficial e praça.

Idêntico ao 4.º uniforme A (4.º A), exceto quanto a camisa cinza-claro, colarinho duplo e gravata preta, que são substituídas pela camisa cinza-claro de meia manga.

— Usado nas mesmas condições do uniforme 4.º A, quando determinado.

c. 4.º Uniforme C (4.º C) (FIG. 7)

— Para oficial e praça.

Idêntico ao 4.º uniforme A (4.º A), exceto ao gorro sem pala preto que é substituído pelo boné preto.

— Usado nas mesmas condições do 4.º uniforme A (4.º A) e fora dos quartéis, quando determinado.

d. 4.º Uniforme D (4.º D) (FIG. 8)

— Para oficial e praça.

Idêntico ao 4.º uniforme B (4.º B), com exceção do gorro sem pala preto que é substituído pelo boné preto.

— Usado nas mesmas condições do 4.º uniforme C (4.º C).

e. 4.º Uniforme E (4.º E) (FIG. 9)

— Para oficial e praça.

Idêntico ao 4.º uniforme A (4.º A) com as seguintes exceções: o gorro sem pala preto e os sapatos pretos são substituídos pelo gorro com pala preto, de tecido plástico e pelos coturnos pretos, com cadarços pretos; é acrescido o cinto de equipamento com porta-cassetete e porta-revólver de couro preto.

—Usado no serviço externo de policiamento ostensivo.

f. 4º Uniforme F (4.º F) (FIG. 10)

— Para oficial e praça.

Idêntico ao 4.º uniforme E (4.º E), com exceção da camisa cinza-claro, de colarinho duplo e a gravata preta que são substituídas pela camisa cinza-claro de meia manga.

— Usado nas mesmas condições do 4.º uniforme E (4.º E), quando determinado.

9. 4.º Uniforme G (4.º G) (FIG. 11)

— Para oficial e praça.

Idêntico ao 4.º uniforme A (4.º A), com as seguintes exceções: o gorro sem pala preto, e os sapatos pretos são substituídos pelo gorro com pala branca, de tecido plástico e pelos coturnos pretos com cadarços brancos; é acrescido o cinto de equipamento com porta-cassetete, porta-revólver e porta-talão, de couro branco.

— Usado no serviço de policiamento de trânsito.

h. 4.º Uniforme H (4.º H) (FIG. 12)

— Para oficial e praça.

Idêntico ao 4.º uniforme G (4.º G), com exceção da camisa cinza-claro de colarinho duplo e gravata preta, que são substituídas pela camisa cinza-claro de meia manga.

— Usado nas mesmas condições do 4.º uniforme G (4.º G), quando determinado.

i. 4.º Uniforme I (4.º F) (FIG. 13)

— Para oficial e praça.

Idêntico ao 4.º uniforme E (4.º E), com exceção do gorro com pala preto, de tecido plástico que é substituído pelo capacete preto; é acrescido no blusão aberto, azul-petróleo e luvas brancas de cano.

— Usado em desfiles, formaturas, guardas solenes e ainda em policiamento de área onde se realizem cerimônias públicas oficiais ou eventos que justifiquem o uso de tal tipo de uniforme.

j. 4.º Uniforme J (4.º J) (FIG. 14)

— Para oficial e praça.

Idêntico ao 4.º uniforme G (4.º G), com exceção do gorro com pala, branco, de tecido plástico que é substituído pelo capacete branco; é acrescido o blusão aberto azul-petróleo e luvas brancas de cano.

— Usado pelas Unidades de Trânsito em desfiles e formaturas ou em eventos que justifiquem o uso de tal tipo de uniforme.

5. 5.º UNIFORME (Instrução, Serviço e Prontidão).

a. 5.º uniforme A (5.º A) (FIG. 15)

— Para oficial e praça
— Gorro com pala, azul-petróleo
— Blusa de brim, azul-petróleo
— Calça de brim, azul-petróleo
— Cinto de lona preta
— Meias pretas
— Coturnos pretos

— Usado na instrução e nos trabalhos diários, no interior dos quartéis.

b. 5.º Uniforme B (5.º B) (FIG. 16)

— Para oficial e praça.

Idêntico ao 5.º uniforme A (5.º A), com as seguintes exceções: o gorro com pala, azul-petróleo é substituído pelo capacete preto; é acrescido o cinto de equipamento com porta-revólver e porta-cassetete ou porta-sabre, de couro preto (guia de espada, para oficial).

— Usado no serviço normal de policiamento, guarda de aguartelamentos, em prontidão ou missão de choque.

c. 5.º Uniforme C (5.º C) (FIG. 17)

— Para oficial e praça

Idêntico ao 5.º uniforme A (5.º A), com o acréscimo de cinto de equipamento com porta-revólver e porta-cassetete ou porta-sabre de couro preto (guia de espada, para oficial).

— Usado no serviço interior

d. 5º Uniforme D (5.º D) (FIG. 18)

— Para oficial e praça.

Idêntico ao 5.º uniforme A (5.º A), com exceção da blusa de brim azul-petróleo, que é substituída pela camiseta branca, meia manga.

— Usado nas mesmas condições do 5.º uniforme A (5.º A), quando determinado.

— Pode ser usado, em caráter facultativo, o cinto de equipamento com porta-revólver e porta-cassetete ou porta-sabre, de couro preto (guia de espada, para oficial).

e. 5.º Uniforme E (5.º E) (FIG. 19)

— Para oficial e praça.

Idêntico ao 5.º uniforme A (5.º A), com as seguintes exceções: o gorro com pala, azul-petróleo é substituído pelo capacete para bombeiro; os coturnos são substituídos por borzeguins de couro preto; é acrescido em cinto ginástico vermelho.

— Usado pelos bombeiros-militares quando de prontidão.

— Podem ser usados, sobre o uniforme, equipamentos especiais tais como: botas de borracha, vestes de amianto, etc, a critério do Cmt Geral da PMPA.

6. 6.º UNIFORME (Educação Física)

a. 6.º Uniforme A (6.º A) (FIG. 20)

— Para Oficial, Subtenente e Sargento.
— Camiseta branca, sem manga.
— Calção de brim, preto, com duas listras verticais, brancas, nas laterais, para oficial; com uma listra vertical, branca, nas laterais para subtenentes e sargento.
— Sapatos, tipo desporto, pretos
— Meias brancas
— Usado na instrução de educação física e competições desportivas.

b. 6º Uniforme B (6.º B) (FIG. 21)

— Para cabo e soldado
— Camiseta branca, sem manga
— Calção de brim, preto
— Sapatos, tipo tênis, pretos
— Meias brancas.

— Usado na instrução de educação física e competições desportivas

7. 7.º UNIFORME — (SERVIÇOS GERAIS)

— Para oficial e praças (FIG. 22)
— Gorro com pala, preto, de tecido plástico
— Sunga de brim, azul-petróleo
— Coturnos pretos, com cadarços pretos
— Meias pretas

— Usado pelo pessoal em serviço nas oficinas de manutenção. Facultativo para o pessoal do rancho e empenhado em faxina, no interior dos quartéis.

8. 8.º UNIFORME (Serviço de copa e barbearia)

— Para cabos e soldados (FIG. 23)
— Gorro sem pala, branco
— Véstia branca
— Calça preta
— Cinto de lona preta

— Meias pretas
— Sapatos pretos, tipo social

— Usado pelo pessoal de copa e barbearia, no interior dos quartéis. Pode ser usado, em caráter facultativo, o dólmã branco em substituição à véstia, para o pessoal de copa.

9. 9.º UNIFORME (Serviço de Saúde).

a. 9.º Uniforme A (9.º A) (FIG. 24)

— Para oficial-médico, dentista, farmacêutico e veterinário.
— Gorro sem pala, branco
— Jaleco, branco
— Calça branca
— Cinto de lona branca
— Meias brancas
— Sapatos brancos.

— Usado nos trabalhos diários e plantões. É expressamente proibido o trânsito neste uniforme, exceto em serviço de atendimento.

b. 9.º Uniforme B (9.º B) (FIG. 25)

— Para oficial-médico, dentista, farmacêutico e veterinário.
— Gorro sem pala, branco
— Jaleco, cinza
— Calça preta
— Cinto de lona, preta
— Sapatos pretos, tipo social
— Meias pretas

— Usado nos trabalhos diários e plantões, bem como é permitido o trânsito livre do oficial.

c. 9.º Uniforme C (9.º C) (FIG. 26)

— Para oficial-médico, dentista, farmacêutico e veterinário.
— Gorro sem pala, branco
— Jaleco, branco
— Calça preta
— Cinto de lona, preta
— Meias pretas
— Sapatos pretos, tipo social

— Usado nos trabalhos diários e plantões, com as mesmas restrições previstas ao uso do 9.º uniforme A (9.º A).

d. 9.º Uniforme D (9.º D) (FIG. 27)

— Para praça-enfermeiro, auxiliar de laboratório ou clínica.

Idêntico ao 9.º uniforme C (9.º C).

— Usado nas mesmas condições e restrições do 9.º Uniforme A (9.º A).

e. 9.º Uniforme E (9.º E) (FIG. 28)

— Para praça-enfermeiro ou auxiliar veterinário.

Idêntico ao 9.º uniforme A (9.º A), exceto a calça branca, que é substituída pelo calção de montaria, preto, assim como os sapatos brancos que são substituídos pelas botas de couro preto.

—Usado nas mesmas condições e restrições previstas para o 9.º uniforme A (9.º A).

10. 10.º UNIFORME (Alunos)

a. 10.º Uniforme A (10.º A) (FIG. 29).

— Para alunos do Curso de Formação de Oficiais.

Idêntico ao 3.º Uniforme, com o acréscimo de uma distintivo especial na platina da túnica.

— Usado nas mesmas condições previstas para o 3.º Uniforme.

— Durante o Curso, os uniformes internos da Escola que estiverem cursando.

b. 10.º Uniforme B (10.º B) (FIG. 30)

— Para aluno do Curso de Formação de Sargentos

Idêntico ao 3.º Uniforme, com o acréscimo de um distintivo especial, preso ao terço superior da manga esquerda da túnica.

— Usado nas mesmas condições previstas para o 3.º Uniforme.

— Durante o Curso, usarão os uniformes da Escola ou Centro da PM em que estiverem cursando ou, se fôr o caso, os demais previstos para sargento.

11. 11.º UNIFORME (Cavalaria)

a. 11.º Uniforme A (11.º A) (FIG. 31)

— Para Oficial e Praça de tropa montada.
— Boné preto.
— Blusão, azul-petróleo, aberto
— Camisa cinza-claro, de colarinho duplo
— Gravata preta, laço vertical
— Luvas pretas (facultativo)
— Calção de montaria, preto
— Cinto de lona, preta
— Meias pretas
— Botas de couro preto

— Usado nas mesmas condições previstas para o 3.º Uniforme.

b. 11.º Uniforme B (11.º B) (FIG. 32)

— Para oficial e praça.
— Gorro sem pala, preto
— Camisa cinza-claro, de colarinho duplo
— Gravata preta, laço vertical
— Calção de montaria, preto
— Cinto de lona preta
— Meias pretas
— Botas de couro preto

— Usado no interior dos quartéis, em atividades gerais.

c. 11.º Uniforme C (11.º C) (FIG. 33)

— Para oficial e praça
— Gorro sem pala, preto
— Camisa cinza-claro, de meia manga
— Calção de montaria, preto
— Cinto de lona preto
— Meias pretas
— Botas de Couro preto

— Usado nas mesmas condições do 11.º uniforme B (11.º B), quando determinado.

d. 11.º Uniforme D (11.º D) (FIG. 34)

— Para oficial e praça

Idêntico ao 11.º Uniforme B (11.º B), exceto o gorro sem pala que é substituído pelo boné preto.

— Usado nas mesmas condições do 11.º uniforme B (11.º B) e fora dos quartéis, quando determinado.

e. 11.º Uniforme E (11.º E) (FIG. 35)

— Para oficial e praça

Idêntico ao 11.º uniforme C (11.º C), com exceção do gorro sem pala que é substituído pelo boné preto.

— Usado nas mesmas condições do 11.º uniforme D (11.º D).

f. 11.º Uniforme F (11.º F) (FIG. 36).

— Para oficial e praça
— Capacete preto
— Blusa de brim, azul-petróleo
— Calção de montaria, de brim, azul-petróleo
— Cinto de lona preta
— Meias pretas
— Botas de couro preto
— Cinto de equipamento, de couro preto, com guia de espada e porta-revólver, (porta-sabre para o serviço de guarda em lugar do guia de espada).

— Usado no serviço normal de policiamento, guarda de aquartelamento, em prontidão ou missão de choque.

g. 11.º Uniforme G (11.º G) (FIG. 36 A)

— Para oficial e praça

Idêntico ao 11.º uniforme F (11.º F), exceto o capacete preto, que é substituído pelo gorro com pala de tecido plástico, e o cinto de equipamento.

— Usado na instrução e nos trabalhos diários no interior dos quartéis.

h. 11.º Uniforme H (11.º H) (FIG. 37)

Para oficial e praça.
— Capacete de parada
— Túnica branca fechada, gola simples
— Dragonas vermelhas (Douradas para oficiais)
— Luvas brancas de cano (Luvas brancas para oficial)
— Calção de montaria, azul-ferrete, com listra vermelha (duas listras, para oficial)
— Cinto de lona preta
— Meias pretas
— Botas de couro preto
— Cinto de equipamento, de couro preto, com talabarte, (com guia de espada para oficial).

— Usado em formatura, paradas, guardas de honra, revistas e desfiles.

CAPÍTULO III

Confecções e uso do Distintivo Básico e das Insígnias

1a. PARTE

Distintivo Básico, Classificação e Uso das Insígnias

Art. 14 — O distintivo básico é constituído por duas (2) garruchas cruzadas, de metal dourado. (FIG. 38).

Parágrafo Único: — Para os oficiais, subtenentes e sargentos dos quadros de serviços da PMPA, terá um escudo no cruzamento, contendo o símbolo do serviço (FIG. 39).

Art. 15 — Os postos são assinalados de acordo com a discriminação seguinte:

1 — Oficiais Superiores

a) Coronel PM

Três insígnias compostas, colocadas no sentido longitudinal das platinas (FIG. 40).

b) Tenente-Coronel PM

Duas insígnias compostas e um insígnia simples, colocadas na mesma disposição anterior. (FIG. 41).

c) Major PM

Uma insígnia composta e duas insígnias simples, colocadas na mesma disposição anterior. (FIG. 42).

2 — Capitães e Oficiais Subalternos

a) Capitão PM

Três insígnias simples. (FIG. 43)

b) Primeiro Tenente

Duas insígnias simples (FIG. 44)

c) Segundo Tenente

Uma insígnia simples (FIG. 45)

d) Aspirante - a - Oficial PM

Uma insígnia base. (FIG. 46).

Parágrafo Único: — Nas túnicas do 1.º Uniforme e do 11.º Uniforme H (11.º H) (para oficial), as insígnias serão aplicadas às mangas, logo acima dos punhos, dispostas no sentido longitudinal (FIG. 47).

Art. 16 —As graduações são assinaladas de acordo com a discriminação abaixo:

1. — Subtenente PM

Triângulo equilátero formado por um friso de metal dourado de 5 (cinco) milímetros de largura e 24 (vinte e quatro) milímetros de lado. (FIG. 48).

2. — 1.º Sargento PM

Cinco divisas, de cor laranja, dispostas sobre um tecido azul-marinho, formando dois conjuntos, um superior de três e outro inferior de duas, separados de uma distância de 6 (seis) milímetros. (FIG. 49).

3. — 2.º Sargento PM

Quatro divisas, de cor laranja, dispostas sobre um tecido azul-marinho, formando dois conjuntos, um superior de três e outro inferior de uma, separados de uma distância de 6 (seis) milímetros. (FIG 50).

4. — 3.º Sargento PM

Três divisas, de cor laranja, dispostas sobre um tecido azul-marinho. (FIG. 51).

5. — Cabo PM

Duas divisas, de cor laranja, dispostas sobre um tecido azul-marinho. (FIG. 52).

Parágrafo Único — As insígnias de que trata este artigo e aplicadas nas mangas dos uniformes, são complementadas com o distintivo básico, colocado na parte inferior em posição simétrica, correspondente à linha vértical das divisas. (FIG. 53).

Art. 17 — O distintivo básico do que trata o Art. 14 destas Normas será usado nas golas das túnicas. (FIGS. 38 e 39).

O mesmo distintivo em miniatura será usado no lado direito do colarinho da camisa, conforme uso da PM, e da gola da capa com capuz, se for o caso, nos uniformes oficiais — Subtenentes e Sargentos.

Art. 18 — As insígnias de que trata o Art. 15 destas Normas são usadas:

— nas platinas dos uniformes.

Art. 19 — As insígnias de quatra o Art. 16 destas Normas são usadas:

1 — Pelos Subtenentes: nas mesmas condições do artigo anterior;

2 — Pelos Sargentos, aplicadas no terço superior de ambas as mangas da túnica, blusa e sunga.

3 — Pelos Cabos, aplicadas no terço superior de ambas as mangas da túnica, blusa, camisa e sunga.

Art. 20 — Na blusa dos uniformes de instrução e de serviço, as insígnias são bordadas, em base removível, em quadrados superpostos: a linha amarelo-ouro para o contorno da insígnia base; a linha azul-forte para a insígnia simples e para o triângulo; a linha amarelo-ouro para o contorno do resplendor da insígnia composta. (FIG. 54).

Art. 21 — Nas camisas usadas nos uniformes e na gola da capa de chuva, se for o caso, serão usadas:

1 — Por Oficial e Subtenentes: miniatura metálica da insígnia do posto ou graduação, em barra, no lado esquerdo; no lado direito, miniatura do distintico básico (FIGS. 55 a 61).

2 — Por Sargento: miniatura, em metal prateado das divisas, no lado esquerdo, no lado direito, miniatura do distintivo básico (FIGS. 62 e 63).

Art. 22 — No gorro sem pala, no lado esquerdo, no terço anterior, são usadas miniaturas de insígnias de posto e graduação, por Oficial, Subtenentes e Sargentos. (FIG. 64).

2a. PARTE
DA CONFECÇÃO

Art. 23 — As insígnias dos Oficiais e Aspirantes-a-Oficial das Polícias Militares são constituídas de três tipos de estrelas, assim descritas:

1 — Insígnia-base

Estrela singela, cinzelada, toda dourada, com vinte e cinco milímetros de diâmetro. (Fig. 65).

2 — Insígnia simples.

Formada por um escudo de duas circunferências perfiladas em prata. O círculo central é vermelho esmaltado e contém, em relevo, uma estrela cinzenta, simples, em ouro.

O espaço entre as circunferências é de cor azul esmaltado, tangenciando com os vértices internos da figura base, e tem uma bordadura de cinco estrelas em prata.

Um resplandor, em prata, de formato cruciforme, formado de 36 (trinta e seis) lâminas convexas, envolve a figura central ficando em plano inferior, o conjunto tem 25 (vinte e cinco) milímetros no eixo maior. (Fig. 66).

3 — Insígnias compostas.

Formada por um escudo de duas circunferências perfiladas em ouro. O círculo central é vermelho esmaltado e contém, em relevo, uma estrela cinzelada, simples, em ouro. O espaço entre as circunferências é de cor azul esmaltado, tangenciando com os vértices internos da figura base, e tem uma bordadura de 5 (cinco) estrelas, em prata.

Um esplandor de ouro de formato cruciforme formado de 36 (trinta e seis) lâminas convexas, envolve a figura central, ficando em plano inferior. Um segundo resplandor em ouro, também de formato cruciforme sobressai nos vértices internos do primeiro, apresentando 20 (vinte) lâminas convexas, ficando em plano inferior.

O conjunto tem 25 (vinte e cinco) milímetros no diâmetro maior. (Fig. 67).

Art. 24 — As insignias das praças das PMs são assim descritas:

1 — Subtenentes PM.

Triângulo equilátero formado por um friso de metal dourado de 5 (cinco) milímetros de largura e 24 (vinte e quatro) milímetros de lado (Fig. 68).

2 — Sargentos e Cabos PM.

2.1 — 1º Sargento

Cinco divisas, de cor laranja, dispostas sobre tecido azul-marinho, formando dois conjuntos, um superior de três e outro inferior de duas, separados de uma distância de 6 (seis) milímetros (Fig. 49).

2.2 — 2º Sargento PM.

Quatro divisas, de cor laranja, dispostas sobre um tecido azul-marinho, formando dois conjuntos, um superior de três e outro inferior de uma, separados de uma distância de 6 (seis) milímetros (Fig. 50).

2.3 — 3º Sargento PM.

Três divisas de cor laranja, dispostas sobre um tecido azul-marinho. (Fig. 51).

2.4 — Cabo PM.

Duas divisas, de cor laranja, dispostas sobre um tecido azul-marinho. (Fig. 52).

Parágrafo único — As insignias de que trata este artigo e aplicadas nas mangas dos uniformes são complementadas com o distintivo básico, colocado na parte inferior em posição simétrica, correspondendo à linha do vértice das divisas. (Fig. 53).

Art. 25 — Especificações.

— As divisas são em ângulo reto, com o vértice para acima e a abertura da base de 70 (setenta) milímetros, tendo os lados 50 (cinquenta) milímetros de comprimento e 6 (seis) milímetros de largura, separadas umas das outras de 2 (dois) milímetros.

São confeccionadas em sutache cor laranja, sobre o fundo de um tecido azul-marinho. Na abertura do ângulo relativo à divisa mais inferior e correspondente à linha imaginária, traçada pela união dos vértices das divisas, é colocado um distintivo básico, dourado, constituído de duas garruchas de 25 (vinte e cinco) milímetros cada, cruzadas.

— Nas divisas de 1º e 3º Sargentos, as que formam o conjunto superior são separadas do conjunto inferior, por uma distância de 6 (seis) milímetros.

Art. 26 — Identificação.

1. Um cadarço, cinza-claro, contendo o "Nome de Guerra" do policial-militar é usado no 5º uniforme tipos A, B, C e E, aplicado logo acima do bolso direito. (Fig. 69).

2. Na camiseta branca meia manga do 5º uniforme tipo D e na camiseta branca sem manga do 6º uniforme, será usado o posto ou graduação abreviado seguido da designação "PM" e do "nome de guerra" do policial-militar impressos em tinta preta. (Fig. 70).

3. Nas camisas cinza-claro, sobre a pestana do bolso direito é usada uma plaqueta de identificação, de cor preta, com o posto ou graduação abreviado, seguido pela designação "PM" e pelo "nome de guerra" do policial-militar, em letras de cor branca. (Fig. 71).

CAPÍTULO IV

Classificação, Descrição e Uso dos Distintivos

Art. 27 — Os distintivos tratados neste Capítulo são os seguintes:

1. — Símbolo da Polícia Militar
2. — Distintivo básico das Polícias-Militares
3. — Distintivos de Cursos
4. — Distintivo do boné
5. — Distintivo da Polícia Militar, indicativo das Unidades e Subunidades independentes e outras Organizações Policiais-Militares
6. — Distintivo especial para alunos

Art. 28 — O símbolo da Polícia Militar é assim formado:

— Escudo de duas circunferências perfiladas, de prata, o círculo central é vermelho e contém uma estrela cinzelada, simples, em ouro; o espaço entre as duas circunferências é azul e tem uma bordadura de vinte e duas (22) estrelas em prata. (Fig. 72).

Art. 29 — O distintivo básico das Polícias Militares encontra-se descrito no Artigo 14 deste Regulamento (Fig. 73).

Art. 30 — Os distintivos de Cursos são os seguintes:

1. — Curso Superior de Polícia. (Fig. 74)

— Resplandor de metal dourado carregado como um gládio de ponta voltada para cima, tendo o punho sobreposto ao enlaçamento de dois ramos de louros, que formam uma coroa aberta, cujas pontas ficam à altura da ponta do sabre; um escudo circular, formado por duas circunferências perfiladas em ouro, sendo o círculo central vermelho, carregado com uma estrela dourada e o espaço entre as duas circunferências, azul, carregado com uma bordadura de cinco estrelas, sobrepõe a lâmina do sabre; o escudo central mede treze milímetros de diâmetro, e o resplandor mede quarenta milímetros de altura, sendo formado de quarenta e quatro lâminas convexas.

2. — Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (Fig. 75)

— Coroa de louros aberta, envolvendo um escudo circular formado por duas circunferências perfiladas em metal dourado; o círculo central é vermelho carregado com uma estrela dourada e mede quatorze milímetros de diâmetro e o espaço entre as duas circunferências é azul, carregado com o distico "CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS" — "PMPA", sendo as iniciais da Corporação na parte superior; o escudo é sobreposto a duas espadas cruzadas, e o conjunto mede trinta e oito milímetros de largura.

3. — Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (Fig. 76)

— Um triângulo equilátero, com trinta milímetros de lado, formado por um frizo azul de quatro milímetros de largura, base para cima; campo vermelho, carregado com uma estrela dourada de oito milímetros de diâmetro.

4. — Outros Cursos.

— Outros distintivos de cursos realizados nas Forças Armadas poderão ser usados, desde que seguindo a legislação vigente para o seu porte.

§ 1º — Os distintivos descritos em 1, 2, 3 e 4 deste artigo, serão usados nos 2º e 3º uniformes. Os constantes de 1, 2 e 3 serão colocados sobre o macho do bolso direito superior da túnica. Somente será usado um desses distintivos, correspondente ao curso de maior nível.

§ 2º — Os distintivos dos cursos realizados no estrangeiro seguirão os preceitos estipulados para o uso de distintivos de cursos nacionais; nunca os distintivos de cursos estrangeiros serão usados acima dos nacionais. Somente poderá ser usado um distintivo de curso estrangeiro, de preferência o correspondente ao curso de maior nível.

§ 3º — Só será permitido o uso de, no máximo, três (3) distintivos de cursos.

Art. 31 — Distintivo do boné

1. — Para oficiais. (Fig. 77)

— De forma elíptica em bordadura azul, carregada de vinte e cinco (25) estrelas de prata. No interior da elipse uma estrêla dourada circunscrita por um aro da mesma cor, em campo vermelho. É circundada por ramos e frutos de louros que se rematam na base do distintivo onde um listel azul contém o nome da Unidade Federativa em caracteres prateados. Este distintivo, com sete (7) centímetros de altura e sete e meio (7,5) centímetros de largura, é confeccionado em seda e conotilhos dourados e prateados, aplicados sobre feltro preto.

— Usado preso à cinta do boné, de modo que sua parte inferior tangencie a parte superior da jugular.

2. — Para Subtenentes e Sargentos. (Fig. 78)

— De forma circular, em bordadura azul, carregada de vinte e cinco (25) estrelas de prata; no interior do círculo uma estrela dourada circundada por um aro da mesma cor envolvido por dois (2) ramos de louro. Na base do distintivo, um listel azul com o nome da Unidade Federativa. O distintivo é circundado por um resplandor amarelo-ouro, de forma elíptica, onze (11) lâminas convexas, tem as mesmas dimensões do dos oficiais e é confeccionado da mesma forma e com o mesmo material daquele.

— Usado na mesma forma descrita para os oficiais.

3. — Para Cabos e Soldados. (Fig. 79)

— Metálico, de forma circular. No interior do círculo uma estrela dourada, em campo vermelho, circundada por dois ramos de louro; na base do distintivo, um listel azul com o nome da Unidade Federativa, com caracteres prateados. Envolvendo o círculo, um resplandor amarelo-ouro com vinte e cinco (25) lâminas convexas, medindo cinquenta e cinco milímetros de diâmetro máximo.

— Usado nas mesmas condições dos oficiais.

Art. 32 — Distintivo da Polícia Militar, indicativo de Unidades e Subunidades independentes e outras Organizações Policiais-Militares.

1. — O Cmt Geral da PMPA, baixará normas quanto à criação e ao uso do distintivo da Corporação.

2. — O indicativo da Unidade e Subunidades independentes e outras Organizações Policiais — Militares, será assim constituído: (Fig. 80)

— Cadarço de pano vermelho, ourelado em linha amarelo-ouro, com quinze (15) milímetros de largura máxima, em forma de crescente num ângulo de 70º (setenta graus); designação da OPM, em linha amarelo-ouro.

— Usado em todos os uniformes, com exceção do 1º, 5º, D, 6º, 8º e 9º, colocado no têrço superior da manga esquerda dos uniformes a dois (2) centímetros da costura da manga.

— Art. 33 — Distintivo especial para alunos

1. — Curso de Formação de Oficiais. (Fig. 81).

— Uma estrela prateada envolvida por um aro, também prateado, com cinco (5) centímetros de largura; o diâmetro do aro é de dois e meio (2,5) centímetros.

— Usado nas platinas dos uniformes.

2. — Curso de Formação de Sargentos. (Fig. 82)

— Escudo de feltro bordado, em losango, orlado por uma faixa azul; fundo vermelho, carregado com o distintivo básico dos Policiais Militares, em fio prateado; dimensões: 6 cm x 6 cm.

— Usado no terço superior da manga esquerda das túnicas, blusão e camisas dos uniformes que possuirem essas peças.

3. — Curso de Formação de Cabos (Fig. 83)

— Idêntico ao anterior, carregado com duas divisões bordadas em fio de cor laranja; dimensões: 6 cm x 6 cm.

—Usado no terço superior da manga esquerda das túnicas, blusas e camisas dos uniformes que possuírem tais peças.

CAPÍTULO V

Classificação e Uso das Peças Complementares

Art. 34 — Peças complementares são aquelas que não entram na composição dos uniformes previstos no Capítulo II deste Regulamento.

As peças complementares classificam-se em:

1. Abrigos:

a. Agasalho para esporte (Fig. 84)

— Usado por oficial e praça em competição desportiva. Será carga da Unidade para distribuição a oficial e praça.

b. Capa impermeável (Fig. 85)

— Usada por oficial e praça para abrigo contra chuva, com todos os uniformes.

2. Alamares

a. — Para túnica (Fig. 86)

— Usados nos 1º e 2º uniformes (dourados) pelos oficiais no exercício das funções de Chefe e Subchefe do Estado — Maior Geral, da Corporação, Chefe, Subchefe e demais oficiais componentes do Gabinete Militar do Governo do Estado, e oficiais postos à disposição de Autoridades Nacionais ou Estrangeiras, em caráter de Ajudante de Ordens. Os alamares são usados em serviço e em — de caráter formal. São colocados presos ao ombro esquerdo, e, por ambas as extremidades ao terceiro botão, contando de cima para baixo, da túnica do 1º uniforme e ao terceiro botão, contando de baixo para cima, das túnicas dos 2º e 3º uniformes.

b. — Para camisa meia manga (Fig. 87)

— Usado em todos os uniformes que possuem em suas composições, a camisa meia manga, pelos oficiais no exercício das funções de Chefe e Subchefe do Estado-Maior Geral, da Corporação, Chefe, Subchefe e demais oficiais componentes do Gabinete Militar do Governo do Estado, e oficiais postos à disposição de Autoridades Nacionais ou Estrangeiras, em caráter de Ajudante-de-Ordens. Os ala-

mares são usados nas mesmas condições citadas no item anterior, quando determinado. São colocados presos ao ombro esquerdo.

3. — Apito (Fig. 88)

— Usado pelo pessoal em serviço, de policiamento ostensivo de todos os tipos e pelos oficiais, subtenentes e sargentos em função de instrutor e munitor, preso ao ombro direito pela correia, ou pendurado ao pescoço, conforme haja ou não platinas no uniforme.

4. — Avental (Fig. 89)

— Usado pelo pessoal de saúde, veterinaria e rancho, quando o serviço exigir.

5. — Braçal de Serviço (Fig. 90)

— Usado pelo pessoal de serviço, de qualquer natureza, quando determinado.

6. — Calção de malha azul (Fig. 91)

— Usado por oficial e praça na instrução ou competição de natação. Substitui o 6º uniforme.

7. — Capacete Especial (Fig. 92)

— Usado por motociclistas na cor branco brilhante ou tropa de choque em operações de controle de tumultos, na cor preta.

8. — Espada (Fig. 93)

— Usada por oficial com os uniformes 1º, 2º, 3º e 4º I e J, em formaturas, desfiles e solenidades internas e externas, quando determinado.

Pode ser usado, ainda, nas seguintes ocasiões:

— Cerimônia de declaração de Aspirante-a-Oficial PM, pelos declarandos.

— No casamento religioso, pelo noivo e garção de honra.

— Nas exéquias oficiais.

— Nas cerimônias de entrega de medalhas nacionais, em presença de tropa armada, pelo agraciado e paraninfo.

9. — Fiador de Espada (Fig. 94)

— Usado com a espada, por oficial. Dourado, com os 1º e 2º uniformes; azul-ferrete com os demais prescritos.

10. Galocha (Fig. 95)

— Usado por Oficial e praça, com todos os uniformes em caráter facultativo.

11. Guia de Espada (Fig. 96)

— Usada com a espada, de cor preta.

12. Jugular e queixeira de lona preta. (Fig. 97)

— Usada por Oficial e Praça, no capacete de fibra.

13. Luvas

a. De pelica branca (Fig. 98)

— Usada por Oficial com os 1º e 2º uniformes, quando armado de espada e facultativo quando desarmado; usada também por Subtenente e Sargento em caráter facultativo; com o 2º uniforme.

b. De pelica preta (Fig. 99)

— Usada por Oficial, com os 3º e 11º. A uniformes, quando armado de espada e facultativo quando desarmado; mos demais Uniformes, quando previsto o uso da espada, seu uso é obrigatório; usada também, em caráter facultativo, por Subtenente e Sargento, com o 3º Uniforme.

c. De pelica branca, cano longo (Fig. 100).

— Usada por oficial e praça com os uniformes 4º, I, 4º J e 11º H.

14. Plaqueta de identificação: (Fig. 101)

— Usada por Oficial, Subtenente e Sargento, sobre a pestana do bolso direito das camisas cinza-claro. Facultativo seu uso, quando for conveniente a identificação, na túnica do 3º Uniforme, sobre a pestana do bolso direito, quando determinado.

15. Sobrecapa para boné: (Fig. 102)

Facultativo no boné preto e azul-ferrete.

16. Quimono. (Fig. 103)

— Usado na instrução e competições de judô, defesa pessoal, karatê e semelhantes.

17. Pingalim (Fig. 104)

Usado, facultativamente, por oficial, subtenente e sargento com os uniformes 11º A, 11º D, 11º E e ..... 11º F, na cor castanho. Somente na cor preta pelos elementos possuidores de Curso da Escola de Equitação do Exército.

CAPÍTULO VI

Descrição das Peças Básicas

Art. 35 — Este artigo contém a descrição minuciosa das peças dos uniformes apresentados no Capítulo II.

1. Blusa de brim azul-petróleo (para oficial e praça) (Fig. 105)

De brim de algodão, aberta na frente em toda a extensão fechando por 6 (seis) botões de matéria plástica, de 17 mm, cor preta, equidistantes, ficando o primeiro na altura da gola e o último a 50 mm, aproximadamente abaixo da linha da cintura, comprimento até a região glútea.

Externamente, na frente, na parte superior, dois bolsos retangulares, aplicados, ângulos inferiores arredondados, fechados por pestanas retangulares e botões de matéria plástica, de 17 mm, cor preta.

Costas lisas; gola tipo colarinho duplo, inteiriço, para ser usada aberta ou fechada. Quando aberta, o é na altura do segundo botão. Quando fechada, o é pelo botão superior.

Platinas do mesmo tecido, de forma pentagonal, embutidas nas mangas, com 65 mm de largura na parte fixa e 45 mm na parte solta, terminando em ângulo obtuso, pespontada a 5 mm do seu contorno e abotoando por botão pequeno, de 15 mm, de massa preta.

Mangas curtas, simples.

Todas as costuras são duplas, a intervalos de 5 mm.

Cadarço de identificação na cor cinza-claro, aplicado imediatamente acima da pestana do bolso, lado direito.

2. Boné

a. Preto ou Azul-Ferrete. (Fig. 106)

— Compõe-se de copa, armação, cinta, forro, jugular e botões, carneira e pala.

1) Copa: de poliester-lã ou gabardine, com armação de aço inoxidável e entretela de crina.

2) Armação: de papelão fibra, forrada de pano oleado, debruada em toda a volta com pano oleado preto, tendo uma lâmina metálica com 90 mm de altura na parte dianteira superior.

3) Cinta: de gorgorão de seda azul-ultramar com a costura sob o emblema, tendo 50 mm de largura. Para oficial é facultado o uso da cinta de veludo azul-ferrete.

4) Jugular: Dourada, de 15 mm de largura, confeccionada com galão de fio dourado, presa pelas extremidades em dois botões pequenos, de 15 mm, de metal dourado.

5) Carneira: de oleado ou couro marrom, de 40 mm de largura.

6) Pala: pregada e embutida na cinta da armação, formando com ela o ângulo de 125º, tendo 55 mm de comprimento na frente, abrangendo um arco de 250º a 280º, na cor preta, de material oleado brilhante. (Fig. 107).

Para oficial superior será revestida, na parte de cima, por feltro azul-marinho, com debrum de oleado da cor preta brilhante de cinco (5) milímetros, com dois ramos de carvalho com duas folhas em cada ramo (para major) e com três folhas (para tenente-coronel e coronel), bordados a fio de ouro partindo das extremidades laterais e

afastados de cinco (5) milímetros na parte central da pala. O debrum é limitado por uma linha bordada em fio de ouro. (Fig. 108)

3) Gorro com pala, branco, de tecido plástico, para os oficiais o capacete será branco. (Fig. 109)

Copa em forma de cilindro, com oitenta (80) milímetros de altura na frente e quarenta (40) milímetros atrás; pala de forma retangular com cerca de setenta (70) milímetros de comprimento, pontas arredondadas, armada com entretela toda pespontada, perpendicular à copa; carneira do mesmo tecido do gorro, com vinte e cinco (25) milímetros de largura, dois (2) orifícios para ventilação, com ilhoses metálicos oxidados, de cada lado da copa.

4. Gorro com pala, preto, de tecido plástico, e gorro com pala, azul-petróleo. (Fig. 110)

Idêntico ao branco

5. Borzeguim (Fig. 111)

De vaqueta preta, com biqueira, gáspea, lingueta, reforço, solado de couro ou borracha vulcanizada e salto de borracha.

6. Botões (Fig. 112)

Grandes

De metal dourado, de 22 mm de diâmetro, tendo uma estrela no centro.

b. Pequenos

De metal dourado, de 15 mm de diâmetro, idêntico ao grande.

c. Diversos

De matéria plástica ou jarina, nas cores preto, branco e cinza claro, com 11, 14, 17 mm de diâmetro, para uso nas diversas peças de uniformes.

7. Cadarço de Identificação (Fig. 69)

Formado por um retângulo de 120 x 25 mm de tecido de algodão mercerizado, cor cinza claro.

8. Calça

a. Calça azul-petróleo (Fig. 113)

De brim ou brim-poliester, de forma ligeiramente tronco — cônica, seccionada obliquamente, da frente para a retaguarda, bainha simples, tendo quatro (4) bolsos externos, sendo dois (2) na frente, de forma pentagonal, com os lados medindo cinco (5) centímetros, dez (10) centímetros, quinze (15) centímetros e vinte e sete (27) centímetros, com o lado menor limitado no cós da calça, com a abertura em linha reta, sentido diagonal, os dois (2) traseiros, medindo dezoito (18) centímetros de altura por dezesseis (16) centímetros de largura; os bolsos traseiros têm as pontas inferiores oitavadas, são fechados por pestanas na mesma largura dos bolsos por um botão, tendo também as pontas inferiores oitavadas e com seis (6) centímetros de altura, todas as costuras são duplas a cinco (5) milímetros de distância, uma da outra. No cós, oito (8) passadores simples dispostos na frente nos lados e atrás, para receber o cinto, e têm elástico na bainha, para prendê-la sobre os coturnos.

b. Calça azul-ferrete. (Fig. 114).

Do mesmo tecido da túnica azul-ferrete, lisa, de forma ligeiramente tron-cônica, boca inferior seccionada obliquamente, da frente para a retaguarda, bainha simples, com seis (6) bolsos embutidos, sendo dois (2) laterais, dois (2) posteriores fechados por pestanas e dois (2) pequenos, na frente, na linha do cós, no total de sete (7) passadores simples dispostos na frente, nos lados e atrás para receber o cinto.

c. Calça preta

Do mesmo tecido da túnica azul-petróleo, e de feitio idêntico ao da calça azul-ferrete.

De poliester oulgabardine, feitio idêntico ao da calça azul-ferrete.

9. Calção de montaria, preto. (Fig. 115)

De poliester, levará costurado no lado interno dos joelhos, um reforço de polícia marrom-escuro, bem como um reforço da mesma fazenda no assento com sete (7) botões, sendo dois (2) na frente, de abertura diagonal, dois (2) traseiros, com pestana e dois (2) pequenos na frente, na linha do cós; passadores em igual número e com a mesma disposição dos da calça azul-ferrete.

10. Calção de montaria, azul petróleo

De brim ou brim-poliester, idêntico nos detalhes e na confecção ao preto de poliester, sendo os reforços todos do mesmo tecido.

11. Calção de montaria, azul-ferrete, com lista vermelha. (Fig. 116)

De poliester, detalhes e feitio idênticos aos do de poliester preto, tendo nas costuras laterais de cada lado uma lista vermelha (duas listras para oficial) com quinze (15) milímetros de largura.

12. Calção

a. Para Oficial (Fig. 117)

De brim de algodão preto, feitio comum com um pequeno traseiro lado direito, aplicado de 100 mm x 120 mm, formato retangular, ângulos inferiores arredondados, abotoado ao centro por um botão de matéria plástica, de 14 mm, cor preta. Com braguilha, fechando por 3 botões de matéria plástica, de 14 mm, cor preta. Cós de 30 mm de largura, tendo aplicadas, na frente, duas linguetas uma de cada lado. Presas na do lado esquerdo, duas argolas de metal branco de 30 mm de diâmetro, para ajustar à cintura. Com duas listras, de 10 mm de largura, de cadarço de algodão branco, colocadas de um e outro lado de cada costura externa.

Para subtenente e Sargento.

Idêntico ao do Oficial, somente uma listra sobre as costuras laterais.

c. Para Cabos e Soldados (Fig. 118)

Idêntico ao do Oficial, com as seguintes alterações:

1) Sem listras, nas costuras laterais;

2) Tendo nos cós, internamente, para ajustá-lo à cintura, um cadarço de algodão de 20 mm de largura.

3) Sem braguilha e sem linguetas e argolas

13. Camisa

Cinza Claro (Fig. 119)

De poliester oubricoline, com bolsos à altura do peito, de dimensões mínimas de 120 mm x 140 mm e máximas de 140 mm x 160 mm, de forma retangular, com os ângulos inferiores arredondados, fechados por pestanas, também de forma retangular com dimensões mínimas de 50 mm x 120 mm e máxima de 60 mm x 140 mm(abotoando ao centro com botões de matéria plástica de 11 mm, cor cinza claro, dunhos singelos com 6 mm de altura, abotoados por botões idênticos aos dos bolsos. Aberta na frente, ao meio com carcela, com tripla costura, abotoando por uma ordem de 5 botões idênticos aos dos bolsos, sendo o primeiro na altura da gola, o último na do quadril e os demais equidistantes. Colarinho duplo, comum. No bolso esquerdo, abertura na parte superior da pestana permitindo a colocação de lápis ou caneta.

De tecido e feitio idênticos a anterior.

Gola aberta, tipo esporte

Manga curta, com 100 mm acima dos cotovelos, com bainha simples em 15mm

Aberta à frente, ao meio, sem carcela, abotoando por uma ordem de 4 botões idênticos aos da camisa cinza claro, colarinho duplo, equidistantes, ficando o primeiro 40 mm. da linha superior das pestanas dos bolsos.

c. Branca

De poliester ou tricoline, de feitio idêntico ao da cinza claro, de colarinho duplo.

Abertura da frente sem carcela
Sem bolsos

Botões de matéria plástica, de 11mm., cor branca.

d. Branca, de colarinho simples (FIG. 121)

De poliester ou tricoline, lisa, sem bolsos; punhos duplos, com sessenta (60) milímetros de altura, fechados por abotoaduras de metal branco; aberta à frente, ao meio, fechado por cinco (5) botões plásticos pequenos, de cor branca; colarinho simples, forrado, dotado de cinco casas destinadas a fixarem-no à gola da túnica azul-ferrete fechada, tendo altura suficiente para exceder a gola da referida túnica, de dois (2) mm.

14. Camiseta

a. Branca, meia manga (FIG. 70)

Confeccionada com fios de algodão, em ponto de meia, com gola olímpica.

As meias mangas têm comprimento médio de 200mm. com bainha simples.

Comprimento até o ilíaco.

b. branca, sem mangas (FIG. 70)

Feitio comum, confeccionada com fios de algodão em ponto de meia, sem gola e sem mangas e de comprimento até abaixo da entre pernas.

15. Capacete

a. De fibra (FIG. 122)

De lona pré-moldada com impregnação de resina sintética, feitio comum, cor preta ou branca.

Internamente dispõe de armação de lona preta ou branca, presa à copa, para fixação da carneira de couro marrom do descanso na nuca, de cadarço de lona preta ou branca, ambos ajustáveis.

Dois ilhoses de metal oxidado, fixos, um de cada lado, internamente; servem para prender a jugular de couro branco ou preto.

Externamente, será circundado por uma faixa (branca ou preta) interrompida na frente e no lado direito; na frente, no espaço em que a faixa é interrompida, será colocado o símbolo da Polícia Militar, medindo quatro (4) centímetros de diâmetro, ladeado pelas letras "P" e "M", de cor branca ou preta, medindo quarenta (40) milímetros de largura e cinquenta (50) milímetros de altura; no lado direito, no espaço em que a faixa é interrompida, será colocado o distintivo da Unidade, Subunidade, Estabelecimento ou Repartição; os espaços em que a faixa é interrompida medem dezoito (18) centímetros, o da frente, e seis (6) centímetros, o lateral.

b. Especial de bombeiro. (FIG. 123)

Capacete de fibra, tipo francês, de lona pré-moldada com impregnação de resina sintética, abas curtas, jugular externa e morrião de metal dourado (para praças) e de metal cromado (para oficiais); jugular de couro preto, fixa internamente, como no capacete de fibra preto (branco); para os oficiais, o capacete será branco, carregado com o distintivo internacional de bombeiros em metal da mesma cor da ferragem.

16. Cinto

a De equipamento (FIG. 124)

De couro, 80 mm de largura, comprimento variável, fivela de metal niquelado ou dourado, em duas linguetas, na parte da frente. Pode ser de cor preta ou branca. Tem como peças complementares: porta-revólver porta-cassetete ou porta-sabre e porta-talão (150mm x 180mm) todas da mesma cor e material do cinto.

b. Ginástico (FIG. 125)

1) Para oficial

De cadarço de lona, com 80 mm de largura, vermelho, com faixa central azul ferrete de 25 mm de largura; 2 fivelas e uma alça metálica, resistente, presas por couro preto costurado a mão, com linha vermelha; porta-chaves de requinte de couro preto, guarnição metálica niquelado.

2) Para Praça

Idêntico ao do oficial, com as seguintes alterações:

— supressão da faixa central azul-ferrete;

— porta-chaves de mangueira, de couro preto, guarnição metálica amarela.

c De lona preta (FIG. 126).

De 34 mm de largura, comprimento variável de 100 a 130 mm., tendo numa extremidade um fecho de metal amarelo polido, retangular de 47mm de comprimento x 37mm de largura, e na outra, em forma de lança, uma ponteira de couro preto, ou de metal amarelo polido, de forma retangular.

d. Cinto azul-celeste bordado (FIG. 127)

De gorgorão de seda, com quarenta e cinco (45) milímetros de largura, forrado internamente de couro, circundado por três galões dourados, com cinco (5) milímetros de largura; distanciados entre si de dez (10) milímetros de cinco (5) milímetros dos bordos externos; fecho de metal dourado, composto de duas (2) peças, com engate circular de trinta (30) milímetros de diâmetro e quarenta e cinco (45) milímetros de largura; na parte central, uma estrela dourada contornada por uma cercadura de vinte e cinco (25) estrelas; complementando o cinto, para firmar o fecho, dois (2) passadores do mesmo tecido com dez (10) milímetros de largura; uma pala central de dezesseis (16) centímetros de comprimento, do mesmo tecido e largura do cinto, para ao passador esquerdo, serve de fundo ao fecho.

17. Coturnos (FIG. 128)

De vaqueta cromada, preta, de forma anatômica. Na parte superior, é composta de cano, gáspea biqueira, sem enfeites, contraforte e fole. No cano, aberto na frente, duas ordens de ilhoses atados por um cadarço de algodão preto ou branco de 6mm de largura. Na parte inferior é composta de palmilha, vira, enfuste, alma e salto de borracha.

18. Gorro sem pala (FIG. 64)

De poliester preto, com a aba virada em todo o seu redor, cruzadas as duas pontas na frente, a esquerda sobre a direita. Tem, na parte central da aba, 70 mm de alto, na frente 50 mm e na parte traseira 30mm. Carneira do mesmo tecido.

19. Gravata preta (FIG. 129)

De poliester ou tropical, laço vertical ou horizontal, feitio comum. A horizontal tem 105 mm de comprimento e 35 mm de largura (FIG. 130)

20. Sapatos

a. Pretos, Tipo social (FIG. 131).

De vaqueta cromada, com biqueira, sem enfeites, atados no peito do pé com cordões pretos de 600 mm de comprimento, solado de couro ou borracha vulcanizada e salto de borracha.

b. Tipo desporto (FIG. 132)

— De tipo comercial, comum, cor preta.

c. Tipo tênis (FIG. 133)

— Do tipo comercial, de lonita preta, constituido de solado de borracha, biqueira e gáspea. Aberto no peito do pé, tendo aplicados à gáspea, com a finalidade de receber o cordão, ilhoses, dispostos de cada lado. Solado de borracha creme claro.

21. Sunga de brim azul-petróleo (FIG. 134)

— Aberta na frente em toda a extensão, fechada por 9 botões de matéria plástica preta de 17 mm., sendo 5 visíveis, equidistantes, abotoando até a cintura, sendo o primeiro na altura da gola e 4 encobertos, para abotoar a braguilha. De corte justo até a cintura, onde são colocados quatro passadores do mesmo tecido, sendo 2 na frente e 2 nas costas, para segurar um cinto de 40 mm. de largura, do mesmo tecido, que fecha na frente por um botão de matéria plástica de 17mm., na cor preta, tendo ainda no mesmo prolongamento, a 60 mm de distância, outro botão de matéria plástica, também de 17mm., para ajustar o cinto, quando necessário. Externamente, aplicados em ambos os lados da calça, na altura da coxa, a 150 mm do cinto, 2 bolsos de 180 mm x 210 mm, tipo sanfona, ângulos inferiores arredondados, com pestanas de forma retangular de 50 mm de largura, fechados por 2 botões de matéria plástica, de 17 mm, na cor preta; à retaguarda, lado direito, logo abaixo do cinto um bolso semelhante aos laterais, proporcional ao tamanho do usuário. Na frente, à altura do peito, aplicado em cada lado, um bolso simples, de 12mm x 140mm, com pestana retangular, ângulos inferiores arredondados, fechando por um botão de matéria plástica, de 17 mm., na cor preta.

Costas simples com costura central até a entrepernas.

Gola, cadarço de identificação e platina iguais aos da blusa de brim azul-petróleo. Todas as costuras são duplas e pespontadas a 5mm de bordas.

22. Túnica

a. Azul-ferrete fechada (FIG. 135).

De poliester ou gabardine, aberta em toda a extensão, fechando por sete (7) botões dourados da Polícia Militar, medindo vinte e dois (22) milímetros de diâmetro cada um, visíveis e equidistantes; apresenta os seguintes detalhes de confecção:

a) Corte: justo, tendo toda a frente simples lisa.

b) Costas: com traseiro de dois (2) quartos (corte francês) e costura central em toda a extensão; da cintura para baixo, a túnica é aberta, tendo uma carcela de veludo azul-ferrete de cada lado da abertura; nas costuras laterais, à altura da cintura, tem dois (2) colchetes dourados para passar o cinto.

c) Manga: simples, com punho duplo, reto, de doze (12) centímetros de altura; acima deste, diretamente aplicado sôbre a manga na parte externa, uma platina do mesmo tecido do punho, carregado com as insígnias do posto, dispostas em sentido longitudinal.

d) Gola: (FIG. 136).

Alta, de veludo azul-ferrete, medindo de quarenta e cinco a cinquenta (50) milímetros, pontas ligeiramente arredondadas, orlada na parte superior e do fechamento por um friso de sete (7) milímetros de largura, bordado a fio de ouro com ponto real e escamas de lantejoulas douradas, acrescido internamente de um ondulado bordado a canotilho cor de ouro, tendo na frente, dois distintivos básicos das Polícias Militares.

e) Passador: dois, do mesmo tecido, colocados nos ombros da túnica, para afixação das dragonas.

f) Punho (FIG. 47): de veludo azul-ferrete, de doze (12) centímetros de altura, bordado com friso idêntico ao da gola, ao longo das costuras com a manga; a partir de vinte (20) miímetros do ângulo superior, há um friso do mesmo bordado, oblíquo e sinuoso que termina a quarenta e cinco (45) milímetros da costura e tem três (3) bótões dourados, de quinze (15) milímetros, da Polícia Militar, aplicados às concavidades.

g) Carcela (FIG. 137)

De veludo azul-ferrete, medindo vinte (20) centímetros de altura, quarenta e cinco (45) milímetros de largura nas pontas e na saliência central e trinta e cinco (35) milímetros, nas reentrâncias, orlada nos bordos livres com o mesmo friso da gola, sem o ondeado; aplicada nos cortes inseridos nas costuras do corte francês, a quatro (4) centímetros abaixo da linha da cintura, abotoada com três (3) botões, grandes, dourados, de vinte e dois (22) milímetros de diâmetro, da Polícia Militar.

b. Branca (FIG. 138)

— De linho, aberta na frente em toda a extensão fechando com quatro botões grandes de 22 mm de metal dourado, da Polícia Militar, sendo que o primeiro fica na linha dos botões das pestanas dos bolsos superiores e o último na linha superior das pestanas dos bolsos inferiores equidistantes. De corte anatômico, ligeiramente cintada, de comprimento até pouco abaixo do entrepernas, toda pespontada a 5 mm da orla das costuras.

i) Bolsos (FIG. 139)

— Externamente, na frente, 4 bolsos aplicados, com os

ângulos da base arredondados, com as dimensões de .... 120 x 140mm a 140 x 160mm para os superiores e ..... 180 x 200mm a 190 x 210 mm para os inferiores.

Fechados por pestanas retangulares, com dimensões de 60 x 120mm a 70 x 140mm para os superiores e 60 x 190mm para os inferiores. Os dois bolsos inferiores são de forma ligeiramente trapezóidal. Todos são fechados com botões pequenos de 15mm de metal dourado. Nos bolsos superiores, no sentido do comprimento, há uma grega de largura média de 40mm., em forma de macho, equidistantes dos lados.

2 Costas (FIG. 140)

— Lisas, com uma costura central, no sentido longitudinal e duas aberturas laterais de 250 x 300mm medidas do limite inferior.

3) Gola (FIG. 141)

— Aberta, virada, formando com a lapela, um ângulo de lados iguais, com distintivos básicos aplicados em ambos os lados da parte anterior.

4) Platina (FIG. 142)

— Do mesmo tecido e da cor da túnica de forma pentogonal, embutida nas mangas, com 65mm de largura na parte fixa e 45mm na solta, terminando em ângulo obtuso e abotoando por um botão pequeno de 15mm., de metal dourado da Polícia Militar.

5) Punho (FIG. 143)

— Com canhão duplo, do mesmo tecido, tendo 100mm na frente e 150mm atrás.

C. Azul — petróleo.

De poliester, feitio e pormenores idênticos aos da túnica branca.

23. Véstia. (FIG. 144)

De poliester_algodão branco, com dois bolsos aplicados à altura do peito com dimensões de 120 x 140mm a .... 140 x 160mm., de forma retangular com os ângulos inferiores arredondados, aberta à frente e ao meio em toda a extensão, abotoado por uma ordem de 4 botões de matéria plástica, de 17mm., cor branca, equidistantes, ficando o primeiro na altura da gola e o último na da cintura. Mangas curtas com 50mm acima do cotovelo (compridas para uso em clima frio), bainha simples de 20mm. Colarinho duplo tipo esporte com 20 mm de altura 80mm. nas pontas que são afastadas de 140mm. Costas lisas de um só pano, ligeiramente cintada.

24. Blusão azul_petróleo, aberto (FIG. 145)

De poliester, aberto na frente, em toda extensão, fechando por quatro (4) botões grandes de vinte e dois (22) milímetros de diâmetro, da Polícia Militar, de metal dourado, ficando o primeiro à altura da linha dos botões dos bolsos, e o ultimo na altura da linha superior do cós, equidistantes; de corte anatômico, de comprimento até a linha da cintura, terminando por um cós de sete (7) centímetros de largura, do mesmo tecido (que cobre o cinto da calça) e com a ponta em ângulo obtuso fechado por um botão de metal dourado, pequeno, de quinze (15) milímetros de diâmetro da Polcia Militar.

Os bolsos, gola, platinas e punhos, idênticos aos da túnica azul-petróleo. As costas são lisas, com uma costura central no sentido da altura.

25. Túnica branca, fechada, gola simples (FIG. 146))

De linho, aberta em toda a extensão, fechando por duas ordens de sete (7) botões dourados, da Polícia Militar, medindo vinte e dois (22) milímetros de diâmetro, visíveis em cada fileira, ficando o primeiro de cada ordem, à altura da gola; apresenta os seguintes detalhes de confecção:

a) Corte: justo, tendo toda a frente lisa;

b) Costas: com traseiro de dois quartos (corte francês), e costura central; da cintura para baixo, a túnica é aberta, tendo uma carcela de pano vermelho, de cada lado da abertura; nas costuras laterais, à altura da cintura tem dois (2) colchetes dourados para passar o cinto;

c) Manga: simples, com punho vermelho duplo, de oitenta (80) milimetros de altura nos lados externos e cento e vinte (120) milimetros no centro; os postos e graduações serão representados da seguinte forma;

— oficiais: idênticos aos da túnica azul-ferrete, em platina do mesmo tecido do punho.

Graduados: galões vermelhos, dispostos no mesmo formato das divisas, de oito (8) milímetros de largura, sendo dois (2) para Cb. PM, três (3) para 3o. Sgt. PM, quatro (4) para 2o. Sgt. PM, cinco (5) para 1o. Sgt. PM; os galões são aplicados sobre a manga, acima do punho; a distância entre os galões é de cinco (5) milímetros; os subtenentes PM usarão um triângulo vermelho, com cinquenta (50) milímetros de lado e cinco (5) milímetros de largura, vinte (20) milímetros acima do vértice do punho.

d) Gola. de formato idêntico ao da túnica azul ferrete no mesmo tecido da túnica, tendo na frente, dois (2) distintivos básicos, um de cada lado da gola.

e) Passador: dois (2) do mesmo tecido colocados nos ombros da túnica para fixação das dragonas.

f) Carcela: de tecido idêntico ao dos punhos, e de formato semelhante à da túnica azul_ferrete, sem friso e identicamente abotoado por trsê (3) botões dourados, grandes da Polícia Militar.

26. Dragonas

a) Douradas.

De metal dourado, forradas de pano azul-ferrete; a pala é composta de quatro (4) ordens de escamas e três (3) recortes, inteiramente lisa, oitavada na parte superior guarnecida de dois (2) frisos em relevo, lavrados em forma de conotilho; será toda direita até a palmatória; as escamas terão cada uma, dez (10) milímetros de largura e cada friso, dois (2) milímetros; a pala, a largura de cinquenta (50) milímetros e o comprimento de noventa e cinco (95) milímetros; o semi-círculo em relevo, que guarnece a palmatória, terá nas extremidades, sete (7) milímetros, e na parte mais larga, doze (12) milímetros; será rematada por uma serrilha de dois (2) milimetros de espessura e por uma rosca de fio de ouro de vinte e um (21) milímetros, cujas pontas terminam por baixo do forro de pelo; esta é superposta a outra serrilha de dois (2) milímetros que arremata a franja; a franja mede cem (100)

milímetros de comprimento em uma ordem de trinta e seis (36) canotões de fios de ouro torcidos, de seis (6) milímetros de espessura; terá um botão de quinze (15) milímetros de diâmetro, da Polícia Militar, na parte superior da pala, e no forro, gancho e dispositivo para prender ao ombro.

b) Vermelhas.

De pano vermelho, pala de formato retangular, medindo cinquenta (50) milímetros de largura, terminando em ângulo reto, tendo na ponta um botão pequeno, dourado, da Polícia Militar; palmatória da mesma cor, oval, com noventa (90) milímetros no eixo maior e cinquenta (50) milímetros no menor, guarnecida por um crescente de metal dourado, de quinze (15) milímetros de largura máxima; sobre a palmatória, distintivo básico das Policias Militares, de metal dourado; franjas de canotilhos vermelhos, medindo cem (100) milimetros de comprimento, presa à palmatória, por um conjunto idêntico ao das dragonas douradas.

27 Jaleco (FIG. 25)

De poliester lisa, na cor branca ou cinza, com dois (2) bolsos de formato retângular à altura do peito, medindo doze (12) centímetros de largura por quatorze (14) centímetros de altura, com os ângulos inferiores arredondados; manga curta, terminando a dez (10) centimetros acima dos cotovelos, com bainhas simples de quinze (15) milímetros; colarinho reto, simples, aberto; aberto na frente, ao meio, com carcela, com dupla costura, abotoando por uma ordem de cinco botões plásticos da mesma cor do tecido, sendo o primeiro à altura da gola e o último à altura dos quadris e os demais equidistantes; nos ombros, platinas do mesmo tecido.

28. Dolmã (FIG. 23).

De brim ou linho, aberto em toda a extensão, fechando por uma ordem de seis (6) botões grandes, dourados, da Polícia Militar, ficando o primeiro à altura da gola e o último à altura dos quadris, os demais, equidistantes; de corte anatômico, ligeiramente cintado, de comprimento até pouco abaixo do entrepernas; toda pespontado a cinco (5) milímetros da orla das costuras; costas lisas, com uma costura central, no sentido da altura; colarinho alto, simples, do mesmo tecido, medindo quarenta e cinco (45) a cinquenta (50) milímetros, pontas ligeiramente arredondadas; punho com canhão duplo, medindo cem (100) milímetros de altura na parte anterior e cento e vinte (120) milímetros de altura na parte posterior; mangas compridas, simples.

29. Bota de couro preto (FIG. 147)

De vaqueta cromada, de forma anatômica, composta, de parte superior do cano, gáspea, contraforte e fole, e, na inferior, de palmilha, vira, enfuste, alma e sola; tem reforço do mesmo couro que são abertos à altura do peito do pé, com pestanas e atacadores de cordão; solado de couro e salto de borracha.

30. Capacete de parada (FIG. 148)

Tipo francês, de lona pré-moldada, com impregnação de resina sintética, abas curtas, jugular externa, de metal dourado, encimado por um morrião também de metal dourado, adornado com um penacho; nele encaixa-se uma cauda que cai até a altura do cinto do cavaleiro; o penacho e a cauda são em fios vermelhos; jugular de couro branco fixada como no capacete preto.

CAPITULO VII

Descrição das Peças Complementares

Art. 36 — Este artigo contém a descrição minuciosa das peças constantes do artigo 32.

1. — Abrigos ,

a. Agasalho para esporte

1) Calça (FIG. 84).

— De tecido de malha preta, folgada, com elástico de 40 mm de largura, costurado internamente no cós sanfonado; a bainha é sanfonada também, com elástico de 20mm., costurado na parte interna, para assegurar a .. AJUSTAGEM AOS TORNOZELOS..

2) Blusão. (FIG. 84)

— De tecido idêntico à calça e da mesma cor. Fechado, sem gola, colarinho sanfonado ajustado até o pescoço. Comprimento até a altura da cintura onde se ajusta por um cós também sanfonado. Listras brancas nas costuras laterais 2 (duas) listras, oficial, 1 (uma) listra, subtenente e sargento; sem listras, cabos e soldados

b. Capa impermeável (FIG. 85)

1) Tipo A .....

— De tecido sintético, impermeabilizado, cor preta, com comprimento até 50 mm abaixo do joelho, aberta à frente em toda extensão e abotoada por cinco (5) botões de matéria plástica, de 20mm., cor preta, embutida sob carcela de um, de 14 mm, da mesma cor que dista, em média 180mm. da bainha inferior, é preso por uma alheta de 70mm colocada internamente sobre a vista do peito.

Gola dupla aberta, que pode ser usada fechada através de um botão de matéria plástica, de 14mm., sob a lapela direita.

Possui dois (2) bolsos embutidos, tipo faca com vista larga, de aproximadamente 50mm e altura de 180mm., protegidos internamente pelas vistas do peito. É reforçada por uma sobrecapa, que abrange e protege os ombros, peito e costa com limite inferior à altura do busto e clavícula tendo sob esta uma área de ventilação.

Mangas do tipo raglan de bainha simples com cerca de 80mm.

É toda pespontada em costura dupla com cerca de 7 pontos por centímetro, linha poliester. As costas no sentido longitudinal, uma costura dupla central sobrecosida, com abertura variável de 350 a 460mm a contar da bainha inferior.

2) Tipo B

— Idêntico à anterior, com exceção do comprimento que vai até o terço superior das coxas.

2. Alamares

a. Para túnica (Dourado e azul-ferrete) (FIG. 86).

— Formado por duas tranças de três (3) voltas de cordão dourado de 5mm de diâmetro; as extremidades das tranças ligadas a uma pequena alça; pendentes dois (2) fios com três (3) nós de cinco (5) voltas cada um, com agulhas douradas de 80mm.; as três (3) voltas e as duas (2) tranças a um trançado de forma elítica; gancho para segurá-lo ao ombro.

b. Para camisa meia manga (FIG. 87).

Formado por uma transa de três (3) voltas, de cordão azul-ferrete, de cinco (5) milimetros de diâmetro, de forma elíptica; três (3) voltas dispostas da mesma forma como nos alamares para túnicas; gancho para segurá-lo ao ombro.

3. Apito (FIG. 88).

— Tipo comum, de trinado ou diapasão, de metal ou galalite.

4. Avental (FIG. 89).

— De cretone de algodão, azul escuro, tipo comum.

5. Braçal de serviço.

a) Serviço externo: em couro, ou similar, cor preta ou branca, com vinte e cinco (25) centímetros de altura na parte externa e seis (6) centímetros de altura na parte interna; envolve a manga da blusa; na parte superior é dotado de uma abertura horizontal de sete (7) centímetros para passar a platina; é carregado com o distintivo da OPM e logo abaixo deste, as iniciais "P" "M". (FIG. 90).

b) Serviço interno: idêntico ao anterior, tendo abaixo do distintivo da OPM, a sigla indicativa da função, com até oito (8) centímetros de altura por cinco (5) centímetros de largura. (FIG. 149).

6. Calção de malha preta (FIG. 91).

— De algodão ou lã, costurado com ponto de luva com reforço interno e cadarço embutido no cós, para ajustar a cintura.

7. Capacete especial (FIG. 92).

— Não padronizado, resistente a choques, forrado internamente com espuma plástica, podendo ser dotado de viseira.

8. Espada (FIG. 93).

— De lâmina de aço polido, reta, com 1000 ou 1120mm de comprimento, com copo articulado que tem na face inferior do lado direito o escudo do Estado (Território).

Na bainha, de metal branco polido, uma braçadeira a 60mm do bocal, com argola móvel, tudo do mesmo metal.

9. Fiador de Espada (FIG. 94).

a. Dourado

— De cordões duplos, de gorgurão e raion, de 320mm de comprimento, tendo ao centro, a 120mm da parte superior, um nó de três (3) laços, de 45mm de comprimento Na parte inferior 2 passadores de 10mm de largura, em cordão trançado, arrematando por uma borla em forma de pera, de 50mm de comprimento, revestida de tecido idêntico ao dos cordões.

b. Cinza.

— Idêntico ao dourado

10. Galocha (FIG. 95).

Preta e lisa, de borracha.

11. Guia de espada (FIG. 96).

De gorgurão de raion, com 360mm de comprimento por 20mm de largura, com 3 galões dourados, tendo na parte inferior, um mosquetão de metal dourado de 55mm de comprimento x 25mm de largura, preso por um botão de atarraxar de 15mm, de metal dourado — na parte superior um gancho de 50mm. de comprimento x 15mm. de largura, preso por um botão de atarraxar de 15mm. ambos em metal dourado e um passador de metal dourado lavrado, para prender a guia ao cinto.

12. Jugular e queixeira de lona preta (FIG. 97).

— De cadarço de lona simples, na cor preta, com 20mm de largura e 45mm de comprimento, ajustável por uma presilha corrediça de latão oxidado. Numa extremidade um triângulo de fixação, de latão oxidado, preso por um rebite pequeno, também de latão e na outra, uma peça de iguais características, sem fixação. No centro a fim de servir de apoio ao queixo, um cadarço da mesma espécie da jugular, preso a esta por ambas extremidades em sentido transverso, de comprimento aproximado de 120mm. Será de cor branca, para uso com o capacete branco.

13. Luvas

a. De pelica branca (FIG. 98).

— De forma e feitio comuns, pespontada com costuras comuns e do tipo de malhas superpostas, que se encontra entre os dedos, abotoando no punho, com colchetes de pressão.

b. De pelica preta. (FIG. 99).

— Idêntico à anterior

c. De pelica, canhão longo (FIG. 100).

— Idêntico à descrita em A, com canhão atingindo o terço superior do antebraço.

14. Plaqueta de identificação (FIG. 101).

De plástico, na cor preta, medindo 80mm x 15mm., com 3mm de espessura, com o posto ou graduação, seguindo da designação "PM" e do "nome de guerra" do policial-militar, em letras brancas, com 7mm de altura. A retaguarda dispõe de dois pinos metálicos, com pontas, fixados ao tecido por meio de dois prendedores plásticos.

15. Sobrecapa para boné (FIG. 102).

— De plástico transparente, de tamanho correspondente ao boné, com aba, para proteção do boné preto.

CAPÍTULO VIII

Prescrições Diversas

Art. 37 — A matéria prima dos uniformes somente será fornecida por fábricas existentes no território nacional, comprovadamente capazes de atender às exigências e necessidades da Polícia Militar.

Art. 38 — Caberá ao Cmt. Geral baixar instruções com as especificações das peças de uniformes e tomar providências no sentido de obter a máxima uniformidade quanto a cores e qualidade do material a empregar. Compete-lhe nesse sentido, dispor sobre o padrão de cada uma das peças dos uniformes previstos neste regulamento.

Art. 39 — O Comandante Geral da PMPA regulará o fornecimento de determinados uniformes aos cabos e soldados, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado.

Quartel em Belém, 24 de fevereiro de 1976.

CARLOS ALBERTO MOREIRA Cel. PM.

Cmt. Geral da PMPA

As figuras a que se refere o regulamento presente foram reproduzidas em caderno especial para distribuição somente aos interessados.